SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2493

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 086/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 057/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de material médico hospitalar para à implantação de consultórios odontológicos no município de Afrânio/PE, com entrega de forma parcelada, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura efetuada em 03/01/2020, tendo como resultado**VENCEDOR** a Empresa:**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP (Inscrita no CNPJ Nº 29.312.896/0001-26)** nos itens 01, 05 e 07, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. **Os itens 02, 03, 04 e 06 foram FRACASSADOS.**

Afrânio-PE, 06 de janeiro de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:92338954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, vêm às presentes partes, de um lado a **CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE,** com sede na cidade de Águas Belas, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Bairro Centro, CEP 55340-000, inscrita no CNPJ nº: 11.286.341/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito o senhor Luiz Aroldo Rezende de Lima, e do outro lado a **CEDENTE** com a **BR TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,** situada na Avenida Hermes fontes, nº 849, Bairro salgado Filho, CEP 49.020-550, inscrita no CNPJ nº: 32.815.556/0001-22, representada neste ato pelo o Sr. DIEGO LINDEBERG MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº: 051.083.505-89, firmar o presente Termo de Distrato, mediante as cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - pelo presente instrumento particular de distrato que faz bilateralmente o **CEDENTE e CESSIONÁRIA** resolvem distratar as estipulações firmadas através do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE POR MEIO DO SISTEMA ON LINE CONSIGUP CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS**.

Havendo assim, ajustado, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias, juntamente com as testemunhas, ao final nomeadas ou decorrentes do contrato ora distratado.

Águas Belas, 03 de janeiro de 2020.

Prefeitura MunIcipal de Águas Belas/PE
LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Cessionária

BR TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Cedente

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:C07817B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 302/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – EXONERAR a pedido a Sra**, LUCINEIDE MARIA DA SILVA INÁCIO**, portadora da cédula de identidade nº 37.968.522-X SSP-SP e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 021.316.164-81, do

cargo efetivo concursado de Merendeira, junto a Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9BA66D40

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 303/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 067ª/2019, de 29 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – PROFESSOR(A)
IRANICE ALVES DA ROCHA SILVA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F94F7B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 304/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 04 (quatro) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA JOSÉ GOMES,** supervisora de ensino, matrícula nº 879, portador da cédula de identidade nº 2.555.939 SDS-PE e inscrito no CPF nº 371.177.184-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 08 de abril de 2019 a 08 de agosto de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:453DAEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 305/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **LAUDENICE MARIA DUARTE SILVA,** professora, matrícula nº 627, portador da cédula de identidade nº 4.161.568 SDS-PE e inscrito no CPF nº 774.491.854-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 08 de abril de 2019 a 08 de julho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BF14CEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 306/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **RUBEM ILDO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0702, portador da cédula de identidade nº 4.352.198 SDS-PE e inscrito no CPF nº 811.529.904-97, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 08 de abril de 2019 a 08 de junho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F9280BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 307/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, LUIZ CARLOS FERREIRA, em caráter efetivo para o cargo de **GARI,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 08 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F617E069

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 308/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – EXONERAR a pedido a Sr(a) **JOSÉ CLAUDINO ALVES DO Ó**, portador(a) da cédula de identidade nº 3593425 SSP-PE e inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 830.544.054-70, do cargo efetivo concursado de Técnico em Análises Clínicas, junto a Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 09 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2B9A6B34

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 309/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **CARMEM LÚCIA DA SILVA,** professora, matrícula nº 264, portador da cédula de identidade nº 3.953.659 SSP-PE e inscrito no CPF nº 741.645.464-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de abril de 2019 a 10 de maio de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8AE3197F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 310/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – EXONERAR a pedido a Sr(a) **ADRIANA DIAS DE FREITAS JACINTO**, portador(a) da cédula de identidade nº 6.110.541 SDS-PE e inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 040.390.884-17, do cargo efetivo concursado de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 10 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:14A7FD74

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 311/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **LINDALVA JULIA DA CONCEIÇÃO SANTOS,** Auxilia de Serviços Gerais, matrícula nº 000581, portador da cédula de identidade nº 2.508.744 SDS-PE e inscrito no CPF nº 972.324.754-20, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir do dia 13 de abril de 2019 a 12 de maio de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7189B572

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 312/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA,** Auxilia de Serviços Gerais, matrícula nº 866, portador da cédula de identidade nº 2.349.214 SSP-PE e inscrito no CPF nº 748.463.704-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de abril de 2019 a 15 de outubro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E4502C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 313/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 059A/2019, de 17 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

JOSILENE MARIA RODRIGUES – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:01E24775

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 314/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **JOSÉ SEVERINO DE BARROS FILHO,** vigilante, matrícula nº 784, portador da cédula de identidade nº 4.225.304 SDS-PE e inscrito no CPF nº 034.370.034-45, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 22 de abril de 2019 a 20 de julho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E3AAE2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 315/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, ROSILENE CÍCERA DUARTE, em caráter efetivo para o cargo de **MERENDEIRA,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 22 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D2C3F112

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 316/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 084A/2019, de 30 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação as pessoas físicas adiante relacionados, até 21 de maio de 2019;

ROSELY JOSEFA DA SILVA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A330D404

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 317/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOÃO PAULO DE TORRES, em caráter efetivo para o cargo de **TÉCNICO EM ANÁLISES CLINICAS,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 22 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B0B603DA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 318/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, SAYONARA ÉLIDA DE LIMA, em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSOR(A),** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 23 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E849ED7E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 319/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, FILIPE PININGA PESSOA DE ASEVEDO, em caráter efetivo para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 26 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:29416F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 320/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 076A/2019, de 08 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

LUCINEIDE MARIA DA SILVA MOTA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E1D22D37

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 321/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – EXONERAR a pedido o Sr. **WALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº 7.608.283 SDS-PE e inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 068.099.054-21, do cargo efetivo concursado de professor, junto a Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 30 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BBFC7377

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 321-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – EXONERAR a pedido o Sr. **ERIVALDO ALVES ANTÔNIO**, portador(a) da cédula de identidade nº 8.067.128 SDS-PE e inscrito(a) no cadastro de pessoa física sob o nº 093.743.574-02, do cargo efetivo concursado de professor, junto a Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 30 de abril de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:504FEF59

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 323/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Nomear a Sra. **JACQUELINE MARIA DE ALMEIDA CASTRO**, portadora da cédula de identidade nº 4.094.970 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 821.984.114-15, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DA MULHER**, Símbolo CC-3, conforme Lei Complementar Municipal nº 011/2017, de 30 de agosto de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8E229D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 324/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA DAS NEVES DA SILVA RODRIGUES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 120, portador da cédula de identidade nº 6.569.880 SSP-PE e inscrito no CPF nº 036.890.234-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de maio de 2019 a 02 de julho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E2B2980F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 325/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **ADILZA CLARA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 7891, portador da cédula de identidade nº 5.252.075 SSP-PE e inscrito no CPF nº 024.108.644-22, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de maio de 2019 a 02 de julho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D3B630BC

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 326/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, a servidora, **MARIA NALDENIR TORRES DA SILVA**, Professora, matrícula nº 387, portadora da cédula de identidade nº 2.897.621 SDS-PE e inscrita no CPF nº 418.014.744-90, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, a partir do dia 02 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E1309BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 327/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **JOSEFA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 533, portadora da cédula de identidade nº 586249 SSP-PE e inscrito no CPF nº 748.737.684-20, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, a partir do dia 02 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F40F8DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 328/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JOSÉ AMERSON SANTOS DE ALBUQUERQUE, em caráter efetivo para o cargo de **VIGIA,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de maio.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 02 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7BF27909

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 329/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 068/2019, de 02 d maio de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Saúde as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

THANYA DE FATIMA SOARES NEVES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:519CB927

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 330/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 084-A/2019, de 30 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

ARNALDO ALVES DE ANDRADE – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:81CEAB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 331/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, em caráter efetivo para o cargo de **GARI,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 06 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:71BC16F7

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 331-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **JOÃO BEZERRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 739, portador da cédula de identidade nº 3.503.900 SSP-PE e inscrito no CPF nº 630.578.164-87, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 06 de maio de 2019 a 04 de julho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:46D03A83

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 332/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 084-A/2019, de 30 de abril de 2019, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação as pessoas físicas adiante relacionados, até 31 de dezembro de 2019;

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:22220A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 333/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,
Considerando, o relatório apresentado pela Comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;
Considerando, ainda, o fiel cumprimento dos procedimentos legais norteadores do certame por parte da referida Comissão examinadora;
Considerando, finalmente, o decurso do prazo para a apresentação de recursos,

R E S O L V E :

I – Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, publicado no dia 08 de maio de 2019, após toda análise dos Recursos.

II –Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 09 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:135BA3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 334/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **SUELI CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE BARROS**, Atendente, matrícula nº 587, portador da cédula de identidade nº 2.985.649 SSP-PE e inscrito no CPF nº 472.753.164-64, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 13 de maio de 2019 a 13 de agosto de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:86844FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 334-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA CLAUDIJANE DA SILVA OLIVEIRA**, Escriturária, matrícula nº 078, portador da cédula de identidade nº 4.128.071 SDS-PE e inscrito no CPF nº 774.190.064-15, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 14 de maio de 2019 a 14 de julho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B6880C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 335/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA ROSINEIDE DA SILVA**, Professora, matrícula nº 690, portador da cédula de identidade nº 4.314.459 SSP-PE e inscrito no CPF nº 020.547.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 28 de maio de 2019 a 28 de agosto de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:02A312D3

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 335-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 05 (cinco) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **REGINALDO FELIX DA SILVA**, Escriturário, matrícula nº 574, portador da cédula de identidade nº 3068699 SSP-PE e inscrito no CPF nº 560.694.564-91, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 31 de maio de 2019 a 31 de outubro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2259C4B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº **10.908.660/0001-29,** através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº 006/2019-FMS, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos, materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados à manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município

de Angelim/PE. Após fase de lances obteve-se o seguinte resultado: **VIA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ N° 29.101.445/0001-40**, arrematante dos itens: 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 23, 24 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55. 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 77, 82, 85, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 101, 104, 109, 114, 115, 118, 120, 128, 129, 130, 131, 133, 137, 138, 139, 142, 143, 145, 146, 147, 149,150, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 179, 185, 188, 189, 190, 195, 198, 200, 201, 204, 206, 207, 208, 210, 211, 213, 214, 217, 218, 223, 225, 227, 228, 230, 231, 232, 236, 238, 239, 240, 242, 243, 247, 248, 250, 259, 260, 268, 269, 272, 280, 281, 284, 289, 290, 291, 293, 301, 302, 303, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 367, 370, 371, 372, 373, 375, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 394, 395, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 408, 409, 411, 412, 413, 414, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 429, 430, 431, 432, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 555, 557, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 566, 567, 568, 569, 570, 572, 575, 576, 577, 578, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 602, 603, 605, 606, 607, 608, 610, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 622, 625, 627, 628, 632, 633, 635, 637, 638, 639, 640, 643, 645, 646, 647, 648, 649, 651, 652, 654, 655, 666, 667, 668, 669, 671, 672, 673, 674, 676, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 691, 693, 695, 696, 697, 698, 699, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 725, 726, 727, 728, 729, 736, 737, 738, 753, 755, 756, 757, 760, 765, 767, 770,771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795 e 796; DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ N° 08.778.201/0001-26, **arrematante dos itens: 04, 05, 19, 21, 27, 29, 31, 39, 40, 49, 51, 52, 53, 63, 69, 74, 76, 83, 89, 94, 99, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 119, 122, 127, 132, 134, 135, 144, 154, 163, 173, 181, 182, 183, 184, 187, 192, 197, 199, 205, 209, 215, 216, 219, 222, 224, 229, 233, 234, 235, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 261, 262, 264, 267, 273, 276, 279, 282, 283, 287, 294, 296, 297, 299, 300, 364, 366, 407, 415, 554, 579, 580, 581, 582, 583, 593, 604, 609, 611, 612, 613, 614, 623, 624, 629, 630, 631, 634, 636, 641, 644, 650, 653, 677, 678, 689 e 692; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° 01.722.296/0001-17, **arrematante dos itens: 67, 72, 202, 212, 221, 266, 307, 368, 369, 377, 391, 392, 393, 427, 428, 434,449, 543, 544, 545, 546, 556 e 700; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ N° 08.674.752/0001-40, **arrematante dos itens**: **68, 125, 161, 174, 226, 241, 256, 265, 274, 275, 298, 305, 313, 433, 435, 565, 601 e 784; DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ N° 70.220.801/0001-48, **arrematante dos itens**: **88, 168,186, 191, 244, 245, 263, 286, 331, 398, 542, 679, 690, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 754, 758, 759, 761, 762, 763, 764, 766, 768, 769, e 785; PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ N° 03.817.043/001-52, **arrematante dos itens**: **02, 97, 117, 237, 277, 292, 304, 327, 348, 374, 410, 701 e 702; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ N° 05.400.006/0001-70, **arrematante dos itens**: **278, 703 e 712;** e a licitante **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ N° 31.368.706/0001-34, **arrematante dos itens: 558, 573, 574 e 642. 2019.** Após as devidas análises de toda a documentação apresentada no certame, constatou-se que as licitantes supracitadas, atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS,** e, portanto, vencedoras deste certame**.** É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **13 de Janeiro de 2020**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993**.**

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0FA53849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2018- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 007/2018-CPL**, cujo objeto destina-se ao registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em garrafões de água de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Angelim/PE. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 à 31/12/2020. **Contratada: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME,** CNPJ nº 10.882.680/0001-78.

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D4D5C094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2018- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº** 012/2018- FMS, cujo objeto destina-se ao registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em garrafões de água de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 à 31/12/2020. **Contratada: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME,** CNPJ nº 10.882.680/0001-78.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D4E4A391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 007/2018-CPL**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para realização e gerenciamento do TRANSPORTE ESCOLAR da Rede Pública de Ensino do Município de Angelim/PE. **VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 26/12/2020. Contratada: IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ 10.776.647/0001-63.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:15C6F98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 014/2017-FMS,** cujo objeto destina-se à contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Angelim-PE. **VIGÊNCIA**: **01/01/2020 a 31/12/2020 Contratada: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME**, CNPJ nº 20.703.059/0001-53.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4CB2136D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 012/2019-FMS,** cujo objeto destina-se ao registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar ampliar e/ou construir edificações públicas e serviços de engenharia para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Angelim-PE. **VIGÊNCIA**: **01/01/2020 a 31/12/2020 Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME,** CNPJ nº 20.008.831/0001-17**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C1A1965A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-FMS
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.908.660/0001-29, através da Secretária de Saúde. **Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes). **Valor global R$ 39.924,00.** Prazo de Vigência: noventa (90) dias contados de 01/01/2020 a 31/03/2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:993173E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADIAMENTO – *SINE DIE*

O Pregoeiro Oficial do Município de Bom Jardim/PE vem a público comunicaras empresas licitantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 017/2019, cujo objeto é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e derivados destinados a atender as frotas da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Infra Estrutura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Bom Jardim - PE, que a sessão de abertura, que estava prevista para o dia 03/01/2020 às 09:00h, fica adiada ***SINE DIE***. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim- PE, 02 de janeiro de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:52DACFB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° termo aditivo ao contrato n° 001/2019. ORIGEM: Convite n° 006/2018. **Processo Administrativo:** n° 036/2018**. Alteração de 25%** no valor do contrato referente a contratação de empresa para a prestação dos serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som, para divulgação dos programas, projetos, eventos e campanhas realizados pelas Secretarias Municipais do Município de Bonito pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. **CONTRATADA:** Libre Promoção e Produção de Eventos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.870.448/0001-54, com sede na Rua Desembargador Martins Pereira, 221, sala 1004, CEP: 52.050-205, Bairro das Graças, na cidade de Recife/PE. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).

BONITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:24BD6E3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 002/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 017/2019**, que tem como objeto: **a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos (consumo, permanenteS e instrumentais)** para atender as necessidades conforme demandas da secretaria municipal de saúde/fms do município de Brejão/PE. **SAGRARAM-SE** vencedoras as empresas: **COMERCIAL REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP (DENTAL GARANHUNS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/001-04, sediada na Rua 15 de Novembro, n° 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, vencedora dos itens: **LOTE I** (itens: 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 26, 28 e 29), valor total **R$ 37.532,40**, **LOTE II** (itens: 6, 13, 14 e 15), valor total **R$: 9.133,00** e **LOTE III** (itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 18,50, 51,52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88), valor total **R$ 160.222,00.** Totalizando o valor global de **R$ 206.887,40, BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, sediada na Av. dos Bandeirantes, nº 710, loja 05, Bairro: Comiteco, Cep: 30.315-382,

Belo Horizonte/MG,, vencedora do LOTE II (itens: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12), totalizando o valor total de **R$ 28.170,00** e a empresa **SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, sediada na Rua Augusto Cavalcante, n° 155, Bairro: Centro, Arcoverde/PE, vencedora do **LOTE I** (itens: 05, 07, 08, 09, 12, 14, 16, 18, 21, 23, 24, 25 e 27), valor total **R$ 15.209,00, LOTE II** (itens: 1 e 2), valor total **R$ 7.400,00** e **LOTE III** (itens: 04, 07, 10, 13, 16, 17, 20, 24, 34, 36, 43, 44, 47, 49, 54, 59, 62, 64, 68, 73, 76, 77, 79 e 80), valor total **R$ 37.324,40.** Totalizando o valor global de **R$ 59.933,00.**

Brejão – PE, 02 de dezembro de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:449FC5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação **ADJUDICA** o **Processo** autuado **sob o nº 024/2019, modalidade Pregão Presencial - SRP**, autuado **sob o nº 017/2019**, em favor da empresa: **COMERCIAL REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP (DENTAL GARANHUNS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/001-04, sediada na Rua 15 de Novembro, n° 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, vencedora dos itens: **LOTE I** (itens: 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 26, 28 e 29), valor total **R$ 37.532,40**, **LOTE II** (itens: 6, 13, 14 e 15), valor total **R$ 9.133,00** e **LOTE III** (itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 18,50, 51,52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88), valor total **R$ 160.222,00.** Totalizando o valor global de **R$ 206.887,40, BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, sediada na Av. dos Bandeirantes, nº 710, loja 05, Bairro: Comiteco, Cep: 30.315-382, Belo Horizonte/MG, vencedora do LOTE II (itens: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12), totalizando o valor total de **R$ 28.170,00** e a empresa **SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, sediada na Rua Augusto Cavalcante, n° 155, Bairro: Centro, Arcoverde/PE, vencedora do **LOTE I** (itens: 05, 07, 08, 09, 12, 14, 16, 18, 21, 23, 24, 25 e 27), valor total **R$ 15.209,00, LOTE II** (itens: 1 e 2), valor total **R$ 7.400,00** e **LOTE III** (itens: 04, 07, 10, 13, 16, 17, 20, 24, 34, 36, 43, 44, 47, 49, 54, 59, 62, 64, 68, 73, 76, 77, 79 e 80), valor total **R$ 37.324,40.** Totalizando o valor global de **R$ 59.933,00.** A presente licitação consiste no **registro de preço** para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (**consumo, permanente e instrumentais**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Brejão/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204 , no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail. com.

Brejão – PE, 02 de dezembro de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DE087D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 002/2019, com base no **Processo** autuado **sob o nº 024/2019, modalidade Pregão Presencial - SRP**, autuado **sob o nº 017/2019**, **PUBLICA O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO** PMB/FMS Nº 014-12/2019. **Valor R$ 206.887,40**. **Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2019**. Empresa**: **COMERCIAL REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP (DENTAL GARANHUNS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/001-04, sediada na Rua 15 de Novembro, n° 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, **PMB/FMS Nº 015-12/2019. Valor R$ 59.933,00. Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2019**. Empresa: SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, sediada na Rua Augusto Cavalcante, n° 155, Bairro: Centro, Arcoverde/PE **e PMB/FMS Nº 016-12/2019. Valor R$: 28.170,00**. **Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2019. **Empresa: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, sediada na Av. dos Bandeirantes, nº 710, loja 05, Bairro: Comiteco, Cep: 30.315-382, Belo Horizonte/MG. Para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (**consumo, permanente e instrumentais**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Brejão/PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 30 de dezembro de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:829135FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 002/2019, com base no **Processo** autuado **sob o nº 024/2019, modalidade Pregão Presencial - SRP**, autuado **sob o nº 017/2019**, **PUBLICA O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO** PMB/FMS Nº 054-12/2019. **Valor R$ 206.887,40**. **Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2019**. Empresa**: **COMERCIAL REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP (DENTAL GARANHUNS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/001-04, sediada na Rua 15 de Novembro, n° 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, **PMB/FMS Nº 055-12/2019. Valor R$ 59.933,00. Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2019**. Empresa: SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, sediada na Rua Augusto Cavalcante, n° 155, Bairro: Centro, Arcoverde/PE **e PMB/FMS Nº 056-12/2019. Valor R$ 28.170,00**. **Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2019. **Empresa: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, sediada na Av. dos Bandeirantes, nº 710, loja 05, Bairro: Comiteco, Cep: 30.315-382, Belo Horizonte/MG. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 30 de dezembro de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:678C0EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica, acolhendo a decisão do resultado proferida pela Pregoeira, **HOMOLOGA** o **Processo** autuado **sob o nº 024/2019, modalidade Pregão Presencial - SRP**, autuado **sob o nº 017/2019**, em favor da empresa: **COMERCIAL REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP (DENTAL GARANHUNS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/001-04, sediada na Rua 15 de Novembro, n° 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, vencedora no valor total de **R$ 206.887,40, BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, sediada na Av. dos Bandeirantes, nº 710, loja 05, Bairro: Comiteco, Cep: 30.315-382, Belo Horizonte/MG, totalizando o valor total de **R$ 28.170,00** e a empresa **SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, sediada na Rua Augusto Cavalcante, n° 155, Bairro: Centro, Arcoverde/PE, Totalizando o valor global de **R$ 59.933,00**. Para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (**consumo, permanente e instrumentais**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Brejão/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail. com.

Brejão – PE, 30 de dezembro de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:15D5B60B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS 00001/2016 CONTRATO Nº: 0029B/2016 - CPL - ADITIVO Nº:002/2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 00001/2016; Processo Nº: 0029/2016. CONTRATADO: JPN EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 13.477.111/0001-35. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Praça Central. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA: SÉTIMA DOS PRAZOS DO CONTRATO N 0029B/2016 "CLAÚSULA SETIMA DOS PRAZOS: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de assinatura desde aditivo. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado."

Brejinho, 10/07/2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:2CC83E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Processo Nº: 0001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para execução dos serviços de aração de terra em pequenas propriedades rurais da Agricultura Familiar no Município de Brejinho (PE) , conforme descrito no anexo II deste Edital, mediante contratação de prestação dos serviços, a ser celebrado com o Município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$68.030,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/01/2020 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 03/01/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:3060079C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 003/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Emanoel Sidney Neto, portador do CPF de n.º. 535.023.104-91 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 3058363 SSP/PE, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração – Símbolo CC-2.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:DFD7EF69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 004/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de

2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Emanoel Sidney Neto, portador do CPF de n.º. 535.023.104-91 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 3058363 SSP/PE, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Gabinete** da Secretaria Municipal de Administração – Símbolo CC-1.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:579D06F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 005/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Emerson Virgilio Cavalcante Matos, portador do CPF de n.º. 117.723.354-10 e da Cédula de Identidade com RG n.º 4.063.361 SDS/PB, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de janeiro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:E7C976BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 006/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **Inaldo da Silva Santos Filho,** portadora do CPF de nº 048.749.074-66, referente ao período aquisitivo de 2018 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/01/2020 e término em 02/02/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 02 de janeiro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:A21AF68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 001/2020

O Prefeito do Município de Brejinho, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 271, de 27 de abril de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brejinho e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município – FUNPREBRE, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2020,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marta Lúcia Nunes da Silva Braga**, portadora da identidade n.º 3713991 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 693.370.204-91, titular do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 09, carga horária de 200 h/a**, matrícula n.º 10071, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Brejinho, 03 de janeiro de 2020

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO
RUA JOÃO LULU S/N- CEP: 56740-000
CNPJ n° 17.551.806/0001-70 – FONES: (87)38501156/1281

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresento abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, concedida em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marta Lúcia Nunes da Silva Braga**, portadora da identidade n.º 3713991 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 693.370.204-91, titular do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 9, carga horária de 200 h/a**, matrícula n.º 10071, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, em valor mensal de *R$ 4.670,63 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos)*, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Composição dos vencimentos na atividade:
Vencimento base de Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 9, carga horária de 200 h/a em dezembro de 2019.....R$ 4.246,03
Quinquênio (10%).....R$ 424,60
Grat. Coord. de Atividade (20%).....R$ 849,20

Valor dos proventos calculados integralmente (100%):

Composição do benefício de Aposentadoria:

Vencimento base de Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 9, carga horária de 200 h/a em dezembro de 2019.....R$ 4.246,03
Quinquênio (10%).....R$ 424,60

Brejinho, 03 de janeiro de 2020

JOELMA MARIA FRANCO
Secretária Adjunta do RH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO PERNAMBUCO
FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DE BREJINHO
RUA JOÃO LULU S/N- CEP: 56740-000
CNPJ n° 17.551.806/0001-70 – FONES: (87)38501156/1281

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria n.º 001/2020, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marta Lúcia Nunes da Silva Braga**, portadora da identidade n.º 3713991 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 693.370.204-91, titular do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica 1, Classe E, Referência 9, carga horária de 200 h/a**, matrícula n.º 10071, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 03/01/2020, pelo prazo previsto em Lei.

Brejinho, 03 de janeiro de 2020

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Alves Mendes
Código Identificador:90E79B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre a composição da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, da Unidade Gestora, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020 dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 0005 de 08/09/2010, que dispõe sobre o Sistema de Auditoria e Informações – AUDIN;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **02/01/2020 a 31/12/2020** os representantes da **2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente, matrícula nº 048.301.

ADRIANA MARIA COSTA
Membro, matrícula nº 032.154.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Membro, matrícula nº 048.629.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMAS n° 007, de 19 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **02 de janeiro de 2020.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F7CE4552

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17, § 1º, inciso I, item *c*, da Resolução T.C. nº 0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de ***02/01/2020 a 31/12/2020***, o **Pregoeiro** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de**

Assistência Social deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO, Mat. 048.301. – **Pregoeiro**

Equipe de Apoio

FAUSTO PAIVA GOMES, Mat. 048.630.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 04.8570.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMAS n° 008, de 19 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **02 de dezembro de 2020.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:68918D47

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, nas modalidades Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, a **Pregoeira,** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 048.414. – **Pregoeira**

Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044.353.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 048.569.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 010 de 19 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **02 de janeiro de 2020.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:04BACE2B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, o **Pregoeiro,** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA, Mat. 048.629. – **Pregoeiro**

Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044.353.
LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO, Mat. 048.301.

Art. 2º Fica revogada a Portaria FMAS nº 011, de 19 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **02 de janeiro 2020.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:59B80A7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de

Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, e dá outras providências.

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea c, do §1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012, no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, a **Pregoeira,** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do **Fundo Municipal de Assistência Social** deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, Mat. 048.413. – **Pregoeira**

Equipe de Apoio

DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 048.569.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 048.570.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 009 de 19 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **02 de janeiro de 2020.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1DCC38E3

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDDCA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO 2020

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c,* do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, a **Pregoeira,** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO, Mat. 048.414. – **Pregoeira**

Equipe de Apoio

LEILA MARIA DE CARVALHO SANTOS, Mat. 044.353.
DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 048.569.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 008 de 19 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **02 de janeiro 2020.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:85BF4F33

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDDCA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto na alínea *c,* do § 1º, do art. 6º da Resolução TCPE nº 0019/2012 no sentido de que o Pregão será composto por 01 (um) pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, a **Pregoeira,** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JESSIKA BEATRYZ DA ROCHA NEVES, Mat. 048.413. – **Pregoeira**

Equipe de Apoio

DÉCIO RANGEL MOREIRA C. JÚNIOR, Mat. 048.569.
FILIPE DE ARAÚJO MELO DA SILVA, Mat. 048.570.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 007, de 19 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **02 de janeiro de 2020.**

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:58BDE2A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato n**° 028/FMS/2015, **Processo n**° 048/FMS/2015, **Inexigibilidade nº** 004/FMS/2015, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 24 de setembro de 2020. **Empresa**: **MARCELO F C DA SILVA PRÓTESE - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.842.498/0001-03, com Endereço na Rua Doutor Aquilino Gomes Porto, n° 59, Escada/PE, CEP: 55.500-000, **Valor Total n**° R$ 78.000,00, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5985CE86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 039/FMS/2016, **Processo n**° 064/FMS/2016, **Dispensa nº** 018/FMS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 06 de dezembro de 2020, juntamente com o reajuste de valor contratual. **Locador**: **LEONILDA PEREIRA DE ARAÚJO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 547.172.994-34, **Valor Total n**° R$ 23.116,80, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2019.

JULIANA PEREIRA DE ARAÚJO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4EA1D8A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 075/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 300/2019, **Processo Licitatório n**° 057/FMS/2019, **Pregão Eletrônico nº** 024/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mesas, armários, longarinas, cadeiras giratórias, entre outros. **Empresa**: **G H P S BARRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.103.616/0001-44, localizada na Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, n° 170, Sala 3, Janga, Paulista/PE, **Valor Total n**° R$ 21.008,90, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de novembro de 2019.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DB9B854C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 013/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: **EDVANDRO DE SOUSA SILVA,** ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4,** a partir de **02 de JANEIRO de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BB5F763D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 014/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO o ato nº 006/2020 – Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 03/01/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DA5B526A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 015/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: **AMANDA VIEIRA DA SILVA,** ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4,** a partir de **02 de JANEIRO de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:10412523

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 016/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: **CAIÃ CORDEL SANTOS CORREIA,** ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3,** a partir de **02 de JANEIRO de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BED0758A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 012/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSEFA GOMES DA SILVA, ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC2**, a partir de **02 de JANEIRO de 2020**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:02840D77

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.846, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$166.835,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:
Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS,** no valor de R$166.835,00, (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R$1,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 **93**	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 **1.77**	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Desp.694 FNT02	4.4.20.00	- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	166.835,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$166.835,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R$1,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 **1.69**	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS – REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
Desp. 178 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	166.835,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$166.835,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "02",em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº 3.416, de 20 de dezembro de 2018, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos**:**

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 451 **93**	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
15 451 93 **1.77**	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
FNT02	4.4.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.12.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de Dezembro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA
Secretário Municipal De Planejamento E Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DC8E2F77

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 001/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 819 – SMDS de 05/12/2019, CI nº 144/19 – SMDS de 03/12/2019, CI nº 966/2019 - SEARH de 25/11/2019, Processo nº 10.874 – SEARH de 17/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.874 - COLEG/SEARH de 22/11/2019, Anexo Requerimento nº 10.874 - SEARH de 22/11/2019 e despacho GERHU de 10/12/2019.
RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARLENE BATISTA DE SANTANA**, mat. nº **31.789**, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:72815FFD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 002/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 819 – SMDS de 05/12/2019, CI nº 144/19 – SMDS de 03/12/2019, CI nº 070/2019 - SEARH de 22/01/2019, Processo nº 27.743 – SEARH de 24/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.743 - COLEG/SEARH de 22/08/2017, Anexo Requerimento nº 27.743 - SEARH de 22/08/2017 e despacho GERHU de 10/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JAFE MAURICIO DE SOUZA**, mat. nº **31.786**, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:ED94FCAD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 003/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 819 – SMDS de 05/12/2019, CI nº 144/19 – SMDS de 03/12/2019, CI nº 825/2019 - SEARH de 11/10/2019, Processo nº 10.601 – SEARH de 26/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.601 - COLEG/SEARH de 11/10/2019, Anexo Requerimento nº 10.601 - SEARH de 11/10/2019 e despacho GERHU de 11/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA**, mat. nº **31.776**, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C06A8585

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 004/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 819 – SMDS de 05/12/2019, CI nº 144/19 – SMDS de 03/12/2019, CI nº 966/2019 - SEARH de 25/11/2019, Processo nº 11.018 – SEARH de 28/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 11.018 - COLEG/SEARH de 20/11/2019, Anexo Requerimento nº 11.018 - SEARH de 20/11/2019 e despacho GERHU de 10/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ANA PAULA DA SILVA COSTA**, mat. nº **31.770**, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:79F5E52F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 005/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 2003/2019 – SMS de 26/12/2019, Processo nº 10.304 – SMS de 18/12/2019, Processo nº 10.304 – SEARH de 02/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.304 - COLEG/SEARH de 26/09/2019, Anexo Requerimento nº 10.304 - SEARH de 26/09/2019 e despacho GERHU de 30/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, mat. nº **7922**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:250328D7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 006/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 2003/2019 – SMS de 26/12/2019, Processo nº 32.668 – SMS de 30/09/2019, Processo nº 32.668 – SEARH de 27/11/2017, folha de despacho Protocolo nº 32.668 - COLEG/SEARH de 28/12/2017, Anexo Requerimento nº 32.668 - SEARH de 28/12/2017 e despacho GERHU de 30/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **DULCELI MARIA DA SILVA**, mat. nº **6362**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4A609506

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 007/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 2003/2019 – SMS de 26/12/2019, Processo nº 10.771 – SMS de 27/11/2019, Processo nº 10.771 – SEARH de 09/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.771 - COLEG/SEARH de 14/10/2019, Anexo Requerimento nº 10.771 - SEARH de 14/10/2019 e despacho GERHU de 30/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **HARISON ADOLFO DE JESUS**, mat. nº **6376**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:704312EB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 008/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 2003/2019 – SMS de 26/12/2019, Processo nº 9521 – SMS de 28/11/2019, Processo nº 9521 – SEARH de 17/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9521 - COLEG/SEARH de 26/09/2019, Anexo Requerimento nº 9521 - SEARH de 26/09/2019 e despacho GERHU de 30/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **EDNA MARIA PATRICIA**, mat. nº **6363**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6CC10B84

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 009/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 2003/2019 – SMS de 26/12/2019, Processo nº 9835 – SMS de 25/12/2019, Processo nº 9835 – SEARH de 06/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 9835 - COLEG/SEARH de 28/08/2019, Anexo Requerimento nº 9835 - SEARH de 28/08/2019 e despacho GERHU de 30/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA CRISTINA INOJOSA DA SILVA**, mat. nº **6582**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A4912D61

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 010/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1065/2019 – SEARH de 19/12/2019, Processo nº 11.689 – SEARH de 03/12/2019, folha de despacho Protocolo nº 11.689 - COLEG/SEARH de 17/12/2019, Anexo Requerimento nº 11.689 - SEARH de 17/12/2019 e despacho GERHU de 27/12/2019.
RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROSIANE FRANCISCA FIGUEIREDO DE LIMA GOES**, mat. nº **31.982**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AC603FA6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 011/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SMS de 16/12/2019, Processo nº 10.312 – SMS de 04/10/2019, Processo nº 10.312 – SEARH de 02/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.312 - COLEG/SEARH de 26/09/2019, Anexo Requerimento nº 10.312 - SEARH de 26/09/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ALDENICE RODRIGUES DE FREITAS**, mat. nº **6345**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D96AF1DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 012/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SMS de 16/12/2019, Processo nº 10.429 – SMS de 29/11/2019, Processo nº 10.429 – SEARH de 10/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.429 - COLEG/SEARH de 14/10/2019, Anexo Requerimento nº 10.429 - SEARH de 14/10/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA DA PENHA LINS DOS SANTOS**, mat. nº **6400**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AF422962

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 013/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SMS de 16/12/2019, Processo nº 10.507 – SMS s.d., Processo nº 10.507 – SEARH de 17/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.507 - COLEG/SEARH de 14/10/2019, Anexo Requerimento nº 10.507 - SEARH de 14/10/2019 e despacho GERHU de 18/02/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **DAMIANA DA SILVA SANTANA**, mat. nº **7416**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E0B8B302

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 014/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SMS de 16/12/2019, Processo nº 10.445 – SMS de 29/11/2019, Processo nº 10.445 – SEARH de 11/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.445 - COLEG/SEARH de 14/10/2019, Anexo Requerimento nº 10.445 - SEARH de 14/10/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **LETICIA QUIRINO DE ALBUQUERQUE**, mat. nº **7927**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:001AA912

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 015/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SMS de 16/12/2019, Processo nº 31.436 – SMS s.d., Processo nº 31.436 – SEARH de 20/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31.436 - COLEG/SEARH de 23/11/2017, Anexo Requerimento nº 31.436 - SEARH de 23/11/2017 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROSINEIDE MARIA DE LIMA**, mat. nº **8134**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:028A60E1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 016/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SMS de 16/12/2019, Processo nº 10.535 – SMS s.d., Processo nº 10.535 – SEARH de 19/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.420 - COLEG/SEARH de 14/10/2019, Anexo Requerimento nº 10.535 - SEARH de 14/10/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **KEDMA DAMASCENA SILVA**, mat. nº **8233**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8C28E5C5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 017/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SMS de 16/12/2019, Processo nº 10.979 – SEARH de 25/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.979 - COLEG/SEARH de 22/11/2019, Anexo Requerimento nº 10.979 - SEARH de 22/11/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **PATRICIA PAIVA DE MENDONCA**, mat. nº **30.328**, no cargo de **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D51764FD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 018/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SMS de 16/12/2019, Processo nº 10.209 – SEARH de 27/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.209 - COLEG/SEARH de 25/09/2019, Anexo Requerimento nº 10.209 - SEARH de 25/09/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA KAROLINA VANDERLEI MACEDO**, mat. nº **30.823**, no cargo de **BIOMÉDICO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1D63C7C0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 019/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SMS de 16/12/2019, Processo nº 613 – SEARH de 23/02/2018, folha de despacho Protocolo nº 613 - COLEG/SEARH de 27/03/2018, Anexo Requerimento nº 613 - SEARH de 27/03/2018 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **FELIPE BRANDAO CORREA DE ARAUJO**, mat. nº **31.018**, no cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1A6AAC5B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 020/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SMS de 16/12/2019, Processo nº 31.514 – SEARH de 22/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31.514 - COLEG/SEARH de 25/06/2018, Anexo Requerimento nº 31.514 - SEARH de 26/06/2018 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **RENATA DA SILVA**, mat. nº **31.321**, no cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7852AC52

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 021/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SMS de 16/12/2019, Processo nº 5836 – SEARH de 18/12/2018, folha de despacho Protocolo nº 5836 - COLEG/SEARH de 08/04/2019, Anexo Requerimento nº 5836 - SEARH de 08/04/2019 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **PAULO ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, mat. nº **31.323**, no cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº

20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8D149A51

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 022/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1992/2019 – SMS de 16/12/2019, Processo nº 28.467 – SEARH de 15/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 28.467 - COLEG/SEARH de 06/09/2017, Anexo Requerimento nº 28.467 - SEARH de 06/09/2017 e despacho GERHU de 18/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ROSIVALDO JOSE FREIRE**, mat. nº **31.847**, no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:94C1734B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 023/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1997/2019 – SMS de 19/12/2019, Processo nº 8747 – SEARH de 14/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8747 - COLEG/SEARH de 12/07/2019, Anexo Requerimento nº 8747 - SEARH de 12/07/2019 e despacho GERHU de 30/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCILIO PAES DE LIMA**, mat. nº **31.529**, no cargo de **CITOTECNICO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B74E4D5C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 024/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1349/19 – SME de 05/12/2019, Processo nº 9519 – SEARH de 17/07/2019, folha de despacho Protocolo nº 9519 - COLEG/SEARH de 14/08/2019, Anexo Requerimento nº 9519 - SEARH de 14/08/2019 e despacho da SEARH de 06/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE ALEXANDRE DA SILVA**, mat. nº **32.642**, no cargo de **ENCANADOR**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:30117839

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 025/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 147/2019 – SMS de 01/07/2019, Processo nº 6552 – SEARH de 01/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 6552 - COLEG/SEARH de 23/04/2019, Anexo Requerimento nº 6552 - SEARH de 23/04/2019 e despacho GERHU de 02/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **PIERRE GEORGE TORRES FREIRE**, mat. nº **30.829**, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTI**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:19FFB31A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 026/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1939/2019 – SMS de 20/11/2019, Processo nº 8955 – SEARH de 31/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8955 - COLEG/SEARH de 11/06/2019, Anexo Requerimento nº 8955 - SEARH de 11/06/2019 e despacho GERHU de 29/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCELO MAURICIO DA SILVA PEREIRA**, mat. nº **32.647**, no cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E89AE300

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 027/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1939/2019 – SMS de 20/11/2019, Processo nº 10277 – SEARH de 30/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 10277 - COLEG/SEARH de 27/09/2019, Anexo Requerimento nº 10277 - SEARH de 27/09/2019 e despacho GERHU de 29/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **NIVIA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA NOVACOSQUE**, mat. nº **30.903**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2B5DF7AC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 028/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1939/2019 – SMS de 20/11/2019, Processo nº 33022 – SEARH de 15/12/2017, folha de despacho Protocolo nº 33022 - COLEG/SEARH de 06/02/2018, Anexo Requerimento nº 33022 - SEARH de 06/02/2018 e despacho GERHU de 29/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **DENISE SANDRELLY CAVALCANTI DE LIMA**, mat. nº **30.644**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:98BE1780

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 029/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1939/2019 – SMS de 20/11/2019, Processo nº 7163 – SEARH de 15/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 7163 - COLEG/SEARH de 16/04/2019, Anexo Requerimento nº 7163 - SEARH de 16/04/2019, Processo nº 27079 – SEARH de 09/06/2017, Anexo Requerimento nº 27079 de 18/10/2017, Folha de despacho protocolo nº 27079 de 19/10/2019 e despacho GERHU de 29/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **VERONICA CORREIA DINIZ ARRAIS**, mat. nº **30.324**, no cargo de **MEDICO CLINICO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AAB763B5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 030/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1950/2019 – SMS de 29/11/2019, Processo nº 8930 – SEARH de 30/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8930 - COLEG/SEARH de 11/06/2019, Anexo Requerimento nº 8930 - SEARH de 11/06/2019 e despacho GERHU de 04/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA**, mat. nº **32.454**, no cargo de **MAQUEIRO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:83C513C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 031/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1950/2019 – SMS de 29/11/2019, Processo nº 1313 – SEARH de 27/03/2018, folha de despacho Protocolo nº 1313 - COLEG/SEARH de 04/06/2018, Anexo Requerimento nº 1313 - SEARH de 04/06/2018 e despacho GERHU de 04/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARCELA CAVALVANTI MOREIRA**, mat. nº **30.985**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7C17920B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 032/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1950/2019 – SMS de 29/11/2019, Processo nº 10137 – SEARH de 21/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 10137 - COLEG/SEARH de 22/08/2019, Anexo Requerimento nº 10137 - SEARH de 22/08/2019 e despacho GERHU de 04/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ELEONORA MARIA DO SOCORRO CARTAXO CANTISANI DE CARVALHO**, mat. nº **30.981**, no cargo de **MEDICO GINECO-OBSTETRA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E637A304

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 033/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1950/2019 – SMS de 29/11/2019, Processo nº 8804 – SEARH de 20/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8804 - COLEG/SEARH de 05/07/2019, Anexo Requerimento nº 8804 - SEARH de 05/07/2019 e despacho GERHU de 04/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **FRANCISCO JOSE DA SILVA FILHO**, mat. nº **32.423**, no cargo de **DIGITADOR**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:591CB4AB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 034/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 745/2019 – SMCRSP/SELP de 05/12/2019, CI nº 075/2019 – SEARH de 22/01/2019, Processo nº 5676 – SEARH de 30/11/2018, folha de despacho Protocolo nº 5676 - COLEG/SEARH de 21/01/2019, Anexo Requerimento nº 5676 - SEARH de 21/01/2019 e despacho GERHU de 06/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MAURICIO JOSE DA SILVA**, mat. nº **32.540**, no cargo de **PEDREIRO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7D491356

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 035/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 732/2019 – SMCRSP/SELP de 05/12/2019, CI nº 981/2019 – SEARH de 27/11/2019, Processo nº 10806 – SEARH de 11/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10806 - COLEG/SEARH de 25/11/2019, Anexo Requerimento nº 10806 - SEARH de 25/11/2019 e despacho GERHU de 06/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JAILTON PEDRO DA SILVA**, mat. nº **32.291**, no cargo de **PINTOR**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1B16EED4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 036/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 337/2019 – SEARH de 09/12/2019, CI nº 980/2019 – SEARH de 27/11/2019, Processo nº 10812 – SEARH de 11/10/2019, folha de despacho Protocolo nº 10812 - COLEG/SEARH de 11/11/2019, Anexo Requerimento nº 10812 - SEARH de 11/11/2019 e despacho GERHU de 11/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LUIZ CARLOS UCHOA SALES NETO**, mat. nº **32.640**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4FD8EFAC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 037/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1378/19 – SME de 10/12/2019, Processo nº 10477 – SEARH de 13/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10477 - COLEG/SEARH de 18/09/2019, Anexo Requerimento nº 10477 - SEARH de 18/09/2019 e despacho GERHU de 11/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **THAMIRYS BERNARDO LIMA GONZAGA**, mat. nº **32.902**, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:054DCC70

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 038/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 00060 – SEARH de 04/01/2018, folha de despacho Protocolo nº 00060 - COLEG/SEARH de 15/03/2018, Anexo Requerimento nº 00060 - SEARH de 15/03/2018 e despacho GERHU de 01/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **VALKIRIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, mat. nº **31.049**, no cargo de **INSTRUMENTADOR CIRURGICO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5C472F71

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 039/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 31458 – SEARH de 21/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 31458 - COLEG/SEARH de 22/11/2017, Anexo Requerimento nº 31458 - SEARH de 22/11/2017 e despacho GERHU de 01/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARILIA GABRIELA ALBUQUERQUE SILVA**, mat. nº **32.184**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D64894C7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 040/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 32706 – SMS de 25/04/2019, Processo nº 32706 – SEARH de 30/11/2017, folha de despacho Protocolo nº 32706 - COLEG/SEARH de 08/01/2018, Anexo Requerimento nº 32706 - SEARH de 08/01/2018 e despacho GERHU de 28/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ELIZABETE ALMEIDA CASTRO**, mat. nº **30.258**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:AC65A549

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 041/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 14/06/2019, Processo nº 5710 – SEARH de 04/12/2018, folha de despacho Protocolo nº 5710 - COLEG/SEARH de 04/12/2018, Anexo Requerimento nº 5710 - SEARH de 04/12/2018 e despacho GERHU de 28/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **VALERIA EMILIA DINIZ SANTANA**, mat. nº **31.167**, no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:01CD1F8F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 042/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 146/2019 – SMAJ de 01/07/2019, CI nº 354/2019 – SEARH, Processo nº 8296 – SEARH de 17/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 8296 - COLEG/SEARH de 07/05/2019, Anexo Requerimento nº 8296 - SEARH de 07/05/2019 e despacho GERHU de 04/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **REBECA DI ANDREA TROCOLI FREITAS**, mat. nº **32.765**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9D6C1628

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 043/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 763/19 – SMDET de 04/12/2019, CI nº 663/2019 – SEARH de 28/08/2019, Processo nº 9877 – SEARH de 07/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 9877 - COLEG/SEARH de 28/08/2019, Anexo Requerimento nº 9877 - SEARH de 28/08/2019 e despacho SEARH de 06/12/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE ENILTON MONTEIRO DA SILVA**, mat. nº **31.936**, no cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BEAF7EDF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 044/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 10055 – SEARH de 16/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 10055 - COLEG/SEARH de 21/08/2019, Anexo Requerimento nº 10055 - SEARH de 21/08/2019 e despacho GERHU de 23/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ERNANDES GABRIEL DA SILVA**, mat. nº **3479**, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**, por **06 (seis) meses**, referente ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C8882B67

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 045/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 201/2019 – SEMA de 05/12/2019, CI nº 178/19 – SEMA de 12/11/2019, CI nº 978/2019 – SEARH de 27/11/2019, Processo nº 11.339 – SEARH de 13/11/2019, folha de despacho Protocolo nº 11.339 - COLEG/SEARH de 14/11/2019, Anexo Requerimento nº 11.339 - SEARH de 14/11/2019 e despacho GERHU de 02/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **RODRIGO TENORIO VIEIRA**, mat. nº **32.495**, no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9F94ECC3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 046/2020

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1993/2019 – SMS de 17/12/2019, CI nº 180 – SMS de 09/12/2019, Processo nº 7180 – SEARH de 18/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 7180 - COLEG/SEARH de 23/04/2019, Anexo Requerimento nº 7180 - SEARH de 23/04/2019, Processo nº 00577 – SEARH de 20/02/2018, folha de despacho Protocolo nº 00577 - COLEG/SEARH de 27/03/2018, Anexo Requerimento nº 00577 - SEARH de 27/03/2018 e despacho GERHU de 02/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ADELMA RODRIGUES DE LIMA**, mat. nº **30.865**, no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F8BD627C

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 157/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n**° 362/2019, **Processo Licitatório n**° 195/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 093/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de R S PRODUÇÕES EIRELI, para apresentação artística do cantor ROGÉRIO SOM, para o evento do Réveillon do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **R S PRODUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.259.385/0001-98, localizada no Loteamento Gameleira, s/n, Centro, São José da Coroa Grande/PE, CEP: 55.565-000, **Valor Total n**° R$ 27.500,00, **Vigência**: 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de dezembro de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D0276875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 03/01/2020 na página 17 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE **Processo Administrativo**: Nº 277/2019- **Processo Licitatório**: **051/FMS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/FMS/2019.**

ONDE SE LÊ:
Sagrando-se vencedora a empresa: MCP REFEIÇÕES LTDA - CNPJ Nº 06.088.039/0003-50

LEIA-SE:
Sagrando-se vencedora a empresa: MCP REFEIÇÕES LTDA - CNPJ Nº 06.088.039/0001-99

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2B872CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
FRACASSADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 /FMDS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – **Processo Administrativo**: Nº 247/2019- **Processo Licitatório**: **001/FMDS/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMDS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 01 (Um) Veículo Tipo Van Adaptável - **Valor Máximo Aceitável**: 228.860,00(duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais). Informa que foi **FRACASSADO** o certame por não haver proposta válida**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0715FB2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de material didático/pedagógico destinado ao abastecimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino**.** Fica prorrogado pelo período de 01/01/2020 à 31/12/2020 o Contrato de nº148/2019 junto a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, situada a Avenida A, S/N, Galpão B, Dom Helder Câmara - Garanhuns/PE.

Cachoeirinha, 03 de janeiro de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:03337704

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente destinado à

Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha/PE**.** Fica prorrogado pelo período de 01/01/2020 à 31/12/2020 o Contrato de nº149/2019 junto a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, situada a Avenida A, S/N, Galpão B, Dom Helder Câmara - Garanhuns/PE.

Cachoeirinha, 03 de janeiro de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6460999F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais hidráulicos, elétricos, construção e diversos destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino**.** Fica prorrogado pelo período de 01/01/2020 à 31/12/2020 o Contrato de nº178/2019 junto a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, situada a Avenida A, S/N, Galpão B, Dom Helder Câmara - Garanhuns/PE; e o Contrato nº179/2019 junto a empresa **A DE S MACEDO MADEREIRA ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.830.605/0001-87, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 249, Centro, Cachoeirinha/PE

Cachoeirinha, 03 de janeiro de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7F537D34

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE – CNPJ nº 22.890.557/0001-88, através da gestora a Sra. Rosemary Ramos e Silva, torna público o 8º Termo Aditivo referente ao Contrato nº048/2014, referente á Concorrência Pública Nº 001/2014 – Cujo objeto: Contratação de empresa para Construção de Uma Escola tipo 12 (doze) salas de aula no Sítio Caldeirão de Baixo, PADRÃO FNDE – PRÓ-INFÂNCIA. Termo Aditivo de prazo de 01/01/2020 a 31/12/2020, junto à empresa C P M CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N° 05.545.366/0001-60, com sede à Rua Dionísio Tito de Barros, 50 – Centro – Jupi/PE.

Cachoeirinha, 03 de janeiro de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:35FDAFA5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº003/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.890.557/0001-88, através da gestora a Srª Rosemary Ramos e Silva, inscrita no CPF sob nº 554.934.674-53, torna público o 5º Termo Aditivo referente ao aditamento de Prazo do Contrato nº229/2019, junto à empresa BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.016.047/0001-62, instalada na Rodovia BR – 423, S/N, KM 99 - Dom Póstuma – Garanhuns/PE, com vigência até 30 de junho de 2020.

Cachoeirinha, 03 de janeiro de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E1DF538E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Processo Licitatório n.º 009/2019; Pregão Presencial nº 004/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DIVERSOS, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Administração**.** Fica Prorrogado pelo período de 06 meses os Contratos junto as empresas: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, instalada na Avenida A, s/n, Galpão B – Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE – Contrato nº174/2019; **A DE S MACEDO MADEREIRA ME**, inscrita no CNPJ Nº 15.830.605/0001-87, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 249, Centro, Cachoeirinha/PE, Contrato nº 175/2019. Vigência de 31/12/2019 à 30/06/2020

Cachoeirinha/PE, 03 de janeiro de 2020.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:793216A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Agricultura. Ficam prorrogados pelo período de 06 meses os Contratos nº 134/2019 (Sec. de Administração) e nº135/2019 (Sec. de Agricultura) junto a empresa: LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 241, Centro, Cachoeirinha/PE. Vigência de 31/12/2019 à 30/06/2020.

Cachoeirinha, 03 de janeiro de 2020

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS
Secretária de Administração

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FC07ECEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE 3º TERMOS ADITIVOS

P.L.N.º 004/2018; P.P. Nº 003/2018 - Extrato de TERMOS ADITIVOS de Prazo junto à empresa GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.250.911/0001-93, instalada na Rua Estrada dos Remédios, 1898 – Ilha do Retiro – Recife/PE, cujo objeto é a contratação de empresa pertinente do ramo de prestação dos serviços de locação de Veículo Micro-Ônibus, Vans, Caminhão Pipa e Máquinas Pesadas/Grande Porte para o funcionamento da Administração Pública através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de

Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura. Fica Prorrogado a partir de 01/01/2020 até 31/03/2020 os Contratos **CONTRATO Nº107/2018 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** - Processo Administrativo nº093/2018 – ARP nº001/2018, a Locação de Máquinas Pesadas/Grande Porte para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste município; e o **CONTRATO Nº 108/2018 SECRETARIA DE AGRICULTURA** - Processo Administrativo nº094/2018 – ARP nº001/2018 a Locação de Máquinas Pesadas/Grande Porte para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura deste município.

Cachoeirinha, 03 de janeiro de 2020.

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Representante do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D0B5D8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para locação de Tratores Agrícolas de pneus com Potência de 85 Cv, Tração 4x4, com Grade Aradora de Controle, no Mínimo 14 (Catorze) Discos Acoplados em Condições, Chp Diurno Af, Equipado com Horímetro - para 900 (novecentas) horas, em aração e gradeagem de terras, dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, visando o plantio da safra de 2019/2020**.** Fica prorrogado pelo período de 90 dias o Contrato nº082/2019 junto a empresa GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.250.911/0001-93, instalada à Praça Nossa Senhora da Conceição, 94, Sala 04, Centro, Águas Belas/PE. Vigência de 01/01/2020 à 31/03/2020.

Cachoeirinha, 03 de janeiro de 2020

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:49483301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo Licitatório n.º 008/2019; Pregão Presencial nº 003/2019. OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviço de Locação de Veículos tipo: Caçambas e Caminhão Pipa, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura. Fica Prorrogado pelo período de 90 dias o Contrato nº173/2019 junto a empresa KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.104.634/0001-40, instalada à Avenida Menino Marcelo, 9.350, Edifício Emp. Humberto Lobo, Sala 1309, Bairro Serraria – Maceió/AL. Vigência de 01/01/2020 à 31/03/2020.

Cachoeirinha, 03 de janeiro de 2020

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS.
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1843D64D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**
JULIANA MARIA DE BARROS	**5º**	**70,00**
HELOÍSA REGINA LUCENA DOS SANTOS	***6º***	**70,00**
MÉRCIA CRISTINA DA SILVA	***7º***	**67,50**
LAÍS GABRIELLA LIMA DOS SANTOS	***8º***	**67,50**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:676352A6

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019

PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

FISIOTERAPEUTA		
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**
WALBER CAVALCANTE DE OMENA BARROS	1º	65,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:006CE9CA

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019

PORTARIA Nº 008/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercer, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**
PATRICIA VIANA GONÇALVES	***2º***	**90,00**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:D9AEBBBD

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020

PORTARIA Nº 009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

PROFESSOR I - MAGISTERIO			
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**	**DEFICIENCIA**
AUDEVANA RODRIGUES DA SILVA	374º	**48,00**	VISUAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:88CE5997

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

PROFESSOR II - PEDAGOGIA			
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**	**DEFICIENCIA**
JOSEFA ARIANE DE ALMEIDA PINTO	36º	64,00	
ANDRÉIA FABIANA DA SILVA	501º	48,00	FÍSICO
MARIA APARECIDA GONÇALVES	37º	64,00	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:22DEEBED

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

PROFESSOR III - PORTUGUES		
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**
GESSICA RIBEIRO LIMA	5º	70,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:FAC9A685

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA Nº 012/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

PROFESSOR III - GEOGRAFIA			
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**	**DEFICIENCIA**
JANIEIRE DORLAMIS CORDEIRO BEZERRA	3º	80,00	
ROSICLEIDE ALAIDE LOPES	42º	60,00	FISICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:BD02DFEF

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020

PORTARIA Nº 013/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

PROFESSOR III - MATEMATICA		
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.
PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	5º	76,00
JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	6º	76,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:9E4A250E

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, as pessoas abaixo nominadas:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.
LUANA MARIA FERREIRA DE AQUINO	*15º*	80,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:CD9BCD5A

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020

PORTARIA Nº 015/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.	DEFICIENCIA
NAILSON PEREIRA DA SILVA	1º	97,50	
ADRIANA BERNARDINO BEZERRA	148º	82,50	VISUAL
FHYAMA CATHARINA ALVES	2º	97,50	
CLEITON VIEIRA DA SILVA	3º	95,00	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:6F61A715

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

COVEIRO		
NOME	*ORDEM*	ARG. CLASSIF.
GISELDA EVARISTO GOMES	1º	95,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:2592999E

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020

PORTARIA Nº 017/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

GARI			
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**	**DEFICIENCIA**
ALINE CINTIA OLIVEIRA DE LIMA	1º	92,50	
EDVAN BERNARDINO DA SILVA	58º	50,00	VISUAL
JHONATAN TUERBY DA SILVA	2º	92,50	
DANIEL CAVALCANTI ALMEIDA	3º	90,00	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:7F1C9E91

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

MOTORISTA II			
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**	**DEFICIENCIA**
DIVANILDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	1º	95,00	
JANDIR RODRIGUES BARBOSA	163º	72,50	FÍSICO
JOSÉ DIEGO SILVA DE VASCONCELOS	2º	95,00	
POPSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	3º	92,50	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:2E8B215C

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

PEDREIRO		
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**
JOSE HENRIQUE DE MELO FAUSTINO	1º	87,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:F4CCC388

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 78, incisos XIX e XLII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para exercerem, em caráter efetivo, em face de aprovação em concurso público, realizado no dia 21 de outubro de 2018, nos termos do edital nº 001/2018, a pessoa abaixo nominada:

ALMOXARIFE		
NOME	***ORDEM***	**ARG. CLASSIF.**
MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	1º	75,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:833132F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2019. CPL. Concorrência Pública Nº 002/2019
Adiamento de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1175/2019, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o princípio da auto tutela.
CONSIDERANDO solicitação de adiamento "sine die" da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para revisar o Termo de Referência e edital da concorrência edigrafada através do Memorando nº 435/2019.

RESOLVE:
Torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da abertura de Licitação **prevista para 03/01/2020 às 9h,** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Departamento de Licitação, localizada à Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038, 1º Andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000, referente ao **Processo Nº: 024/2019. CPL. Concorrência Pública Nº 002/2019.** Serviços de Engenharia., visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE. conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital, **sem previsão de nova data para abertura da sessão.**

Maiores informações no mesmo endereço da Sessão Pública, e/ou através do site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br .

Camaragibe – PE, 03 de Janeiro de 2020 .

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:09AAA988

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura de Camaragibe/PE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito no montante total de R$ 386.606,00 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e seis reais), liberado em 30 de dezembro de 2019 – depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3017-1, Conta Corrente 0066470734, vinculada ao Convênio nº 849149/2017, celebrado entre a PREFEITURA DE CAMARAGIBE/PE e o MINISTÉRIO DAS CIDADES, na data de 29 de novembro de 2017, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE".

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:F1EAF216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/ 2020 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA POR SERVIDOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

PORTARIA Nº 001/ 2020

EMENTA: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta irregularidade praticada por servidor da Escola Municipal Professor Paulo Freire do Município de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica Municipal e.
Considerando as disposições contidas nos artigos 181 e 187 da Lei nº 112/1992 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
Considerando os fatos relatados no memorando 202/ 2019 – SECED e documentos anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de apurar o fato descrito no mencionado documento, relativo a suposta infringência ao art. 154, inc. VIII, da Lei nº 112/1992 (Estatuto dos Servidores Municipais) praticado por servidor da Escola Professor Paulo Freire do Município de Camaragibe,

Art. 2º Ficam designados os servidores membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, para, mediante a anuência do Procurador Geral do Município, constituírem Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que garanta a execução imparcial e adequada dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Camaragibe, 03 de janeiro de 2020.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:16A831F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas com fundamento nos arts. 58 a 65 da Lei nº 4320/1964. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada**: CESPAM Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda., CNPJ nº: 69.908.994/0001-45. **Objeto**: prestação de serviços de consultoria e assessoria em Planejamento e Orçamento para elaboração e implementação da Revisão do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020. **Mês de referência ao serviço prestado**: agosto e setembro de 2019. **Processo Administrativo**: 45/2019/SEFIN. **Valor total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Dotação orçamentária**: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria. **Data de assinatura**: 20/12/2019.

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:238C70E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA – PORTARIA Nº 001/2020 - GP

Na Edição nº 2492 do DOM de 03/01/2020, código identificador: 2B4C5243. Onde **lê-se:** ... "3 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PARA O EXERCÍCIO DE 2016", ***leia-se:*** ... "PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020."

Capoeiras-PE, 03 de Janeiro de 2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:3737E7D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 01 / 2020

O Prefeito Constitucional do município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito do município**, o Senhor REGINALDO MENDES DE SOUZA.**

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL por **03 (três) dias** em todo o território do município de Carnaíba – PE.

Art. 2º - Determinar que faça a divulgação necessária nos meios de comunicações do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:023153E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

RECONHEÇO e RATIFICO a **Inexigibilidade Nº 001/2020. Processo 001/2020**. CPL. SERVIÇOS. Objeto. Contratação de Empresa Especializada na realização de shows artísticos com a Banda Musa, por ocasião da tradicional festa de São Sebastião do Município de Casinhas-PE. Fundamentação Legal: Art.25, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratada: **JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA-ME**. CNPJ: **11.553.082/0001-18**. Valor: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Casinhas 03/01/2020.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:287172DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº: 012/2019, referente ao Processo Licitatório nº 006/2018 – PREGÃO nº 006/2018. Objeto: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza e o centro de atenção psicossocial – CAPS, por um período de 12 (doze) meses, o valor do contrato é referente saldo remanescente da ata de registro de preço assinada pela contratada. Empresa Contratada: **ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA09638000430, CNPJ nº 26.833.122/0001-52.** Valor Total Contratado: **R$ 15.669,76 (quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).** Data de vigência: 21/08/2019 à 21/08/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

CARLOS ALBERTO ARRUDA FABRÍCIO
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 013/2019, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019 – PREGÃO nº 005/2019. Objeto: Fornecimento Contínuo e parcelado de Gases Medicinais para Uso Hospitalar e Concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de Comodato, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza e do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Empresa Contratada: **EDJALMA LOURENÇO DA SILVA – ME, CNPJ nº 04.715.748/0001-21.** Valor Total Contratado: **R$ 102.925,00 (cento e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).** Data de vigência: 16/09/2019 à 16/09/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

CARLOS ALBERTO ARRUDA FABRÍCIO
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 018/2019, referente ao Processo Licitatório nº 007/2018 – PREGÃO nº 007/2018. Objeto: Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, PSF's – Programa de Saúde da Família, Farmácia Básica, Vigilância e Saúde, Saúde Bucal e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o valor do contrato é referente saldo remanescente da ata de registro de preço 006/2018, assinada pela contratada. Empresa Contratada: **AR VERÍSSIMO LTDA -EPP, CNPJ nº 04.419.989/0001-23.** Valor Total Contratado: **R$ 271.882,60 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** Data de vigência: 17/10/2019 à 15/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

CARLOS ALBERTO ARRUDA FABRÍCIO
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 019/2019, referente ao Processo Licitatório nº 007/2018 – PREGÃO nº 007/2018. Objeto: Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, PSF's – Programa de Saúde da Família, Farmácia Básica, Vigilância e Saúde, Saúde Bucal e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o valor do contrato é referente saldo remanescente da ata de registro de preço 009/2018, assinada pela contratada. Empresa Contratada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.395.255/0001-80.** Valor Total Contratado: **R$ 173.049,28 (cento e setenta e três mil quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).** Data de vigência: 17/10/2019 à 15/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

CARLOS ALBERTO ARRUDA FABRÍCIO
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 020/2019, referente ao Processo Licitatório nº 007/2018 – PREGÃO nº 007/2018. Objeto: Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, PSF's – Programa de Saúde da Família, Farmácia Básica, Vigilância e Saúde, Saúde Bucal e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o valor do contrato é referente saldo remanescente da ata de registro de preço 007/2018, assinada pela contratada. Empresa Contratada: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.161.670/0001-67.** Valor Total Contratado: **R$ 76.039,33 (setenta e seis mil trinta e nove reais e trinta e três centavos).** Data de vigência: 17/10/2019 à 15/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

CARLOS ALBERTO ARRUDA FABRÍCIO
Ordenador de Despesa.

CONTRATO nº: 021/2019, referente ao Processo Licitatório nº 007/2018 – PREGÃO nº 007/2018. Objeto: Fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, PSF's – Programa de Saúde da Família, Farmácia Básica, Vigilância e Saúde, Saúde Bucal e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o valor do contrato é referente saldo remanescente da ata de registro de preço 008/2018, assinada pela contratada. Empresa Contratada: **LOGER DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 27.600.270/0001-90.** Valor Total Contratado: **R$ 76.973,98 (setenta e seis mil novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).** Data de vigência: 17/10/2019 à 15/01/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

CARLOS ALBERTO ARRUDA FABRÍCIO
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:8E829F86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis.
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/01/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/01/2020
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: editaiscplescada@hotmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Escada, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3B86D16E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Processo Licitatório nº 004/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 19 de dezembro de 2019. Edição 2483.
Onde-se-lê: Valor Máximo Aceitável: R$ 626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais);
Lê-a-se: Valor Máximo Aceitável: R$ 625.200,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos reais);

Escada, 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4D06627B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO – JULGAMENTO – PROPOSTAS

Comissão Permanente de Licitações - CPL
RESULTADO – JULGAMENTO – PROPOSTAS

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público referente ao Processo nº 052/2019, CONCORRÊNCIA 002/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DOMICILIARES CAPINAÇÃO DE RUAS, COLETAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS NO LIXÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2014. Fica CLASSIFICADA a empresa **ULTRA SERV TERCERIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI - ME**, CNPJ nº 14.826.703/0001-88, por apresentar PROPOSTA satisfatória com os moldes do termo convocatório bem como com o Projeto Executivo e **DESCLASSIFICADAS** as empresas **RCON – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 10.668.629/0001-68 e **CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI**, CNPJ nº 26.658.226/0001-78, por não atenderem os moldes do termo convocatório bem como com o Projeto Executivo**;** Ficando aberto o **prazo Art. 109, inciso I, alínea "B"**. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B19EB185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 16/01/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E DEMAIS ORGÃO LIGADOS AO MESMO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado **R$ 396.331,35**. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 15/01/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B7C15E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00001/2020. PROCESSO Nº: 00050/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 00050/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2019. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde, deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0401.2011.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 2 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.1501.2046.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTUTA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 2 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 20.122.0401.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 2 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.1001.2057.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA . Contratado: Rodrigo Cesar de Gusmao Pires Servicos Eireli. CNPJ: 14.967.369/0001-82. Valor R$1.100.306,00. Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Feira Nova, 02/01/2020.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C12EE460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADO BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS** Valor Mínimo em **R$ 300.000,00**. Julgamento: 16/01/2020 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:6756318F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 001-FMS/2019

Processo: Nº 015-FMS/2018-FMS;
Modalidade: Pregão Nº 014-FMS/2018
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Floresta – PE;
Contratada: Centro de Análises Clínicas Maria do Carmo LTDA ME, CNPJ 10.477.615/0001-87.
Período: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor do aditivo: R$ 0,00;
Data do Aditivo: 02/01/2020
Amparo Legal: Artigos 57, II.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:88FBF849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº 014/2019 - FMS**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS - COHAB I, localizada no Bairro Severiano de Moraes Filho no Município de Garanhuns/PE, a interposição de recurso administrativo, relativo a fase de **CLASSIFICAÇÃO,** apresentado pelas empresas: **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 09.249.063/0001-50 e BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 14.780.722/0001-10.** Sendo assim, a partir do dia 07/01/2020, contar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para **interposições das contrarrazões,** de modo a encerrar às **14:00h do dia 14 de Janeiro de 2020**, consoante o Art. 109 da Lei 8.666/1993.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAB9C9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **Artigo 51** e seus parágrafos da **Lei Federal n°8.666** de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores,
R E S O L V E:
Art 1° Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns, para atuar durante o **ano de 2020,** e que será composta pelos seguintes servidores municipais, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	008.079.994-90	PRESIDENTE
JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES	095.545.974-52	VICE-PRESIDENTE
JORGE VELOSO DOS SANTOS	049.985.174-90	MEMBRO
MARCELO GOMES DE MOURA	021.416.894-81	MEMBRO
JOSÉ FERNANDO CAVALCANTI DE ALMEIDA	143.322.804-15	MEMBRO
ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO	628.616.704-87	MEMBRO

§1° A Comissão Permanente de Licitação designada no artigo supra reunir-se-á, sempre que necessário, com a presença de no mínimo **03 (três)** de seus membros, incluindo-se o Presidente da Comissão.
§2° Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, os trabalhos serão presididos pelo membro designado como Vice-Presidente da Comissão.
§3° Nos casos em que se faça necessário conhecimento técnico específico sobre matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, servidor e/ou contratado conhecedor/especialista da área no assunto em questão.
Art. 2° São atribuições da **Comissão Permanente de Licitação** designada no Art. 1° desta **Portaria,** aquelas definidas no **artigo 51 da Lei Federal n°8.666** de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores, a saber: a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração e/ou cancelamento e o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.

Art. 3° No desenvolvimento de suas atividades, **a Comissão Permanente de Licitação** designada no **Art 1°** desta **Portaria,** se reportará diretamente ao **Secretário Municipal de Finanças**.
Art. 4° O mandato dos membros da Comissão designada por esta **Portaria** terá a duração de 01 (um) ano, contando a partir da data da sua entrada em vigor.
Art 5° Os servidores designados no **Art 1°** desta Portaria perceberão a gratificação prevista no **Art. 1°** da **Lei Municipal n°3404/2006** de **29 de julho de 2006 e Art. 19** da **Lei Municipal n°3.893/2013** de **17 de abril de 2013**.
Art 6° Esta portaria entra em vigor **a partir de 02 de janeiro de 2020**, revogando-se às disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº. 005/2019-GP**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F209736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020-GP

"Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros e dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da **Lei Federal n°10.520** de 17 de julho de 2002 e **Decreto Municipal n°045/2005,**
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear como **Pregoeiros,** e como **Membros da Equipe de Apoio, e Designar** a Comissão para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **PREGÃO** da Prefeitura Municipal de Garanhuns, os servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES	095.545.974-52	PREGOEIRO
MARCELO GOMES DE MOURA	021.416.894-81	PREGOEIRO
JORGE VELOSO DOS SANTOS	049.985.174-90	PREGOEIRO
ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO	628.616.704-87	PREGOEIRO
JOSÉ FERNANDO CAVALCANTI DE ALMEIDA	143.322.804-15	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	008.079.994-90	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

§ 1° Os servidores nomeados no artigo supra, formarão uma **Comissão** que se reunirá, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, incluindo-se o Pregoeiro.
§ 2° Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro, os trabalhos da Comissão serão presididos pelo membro designado como Pregoeiro Substituto.
§ 3° Nos casos em que se faça necessário conhecimento técnico específico sobre matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, servidor e/ou contratado conhecedor/especialista da área no assunto em questão.
Art. 2° São atribuições do **Pregoeiro e de** sua **Equipe de Apoio,** dentre outras, serão:
I. O credenciamento dos interessados;
II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V. A adjudicação da proposta de menor preço;
VI. A elaboração de atas;
VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior e/ou servidor designado, visando a homologação e a contratação.
Art. 3° Os Servidores designados nesta Portaria desempenharão as atribuições especificadas no **Art 2°** desta Portaria concomitantemente com as da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns**, durante o ano de **2020**.
Art 4° No desenvolvimento de suas atividades, o **Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio** designados por esta **Portaria,** se reportarão diretamente ao **Secretário Municipal de Finanças**.
Art 5° Os servidores designados no **Art. 1°** desta Portaria perceberão a gratificação prevista no **Art. 20 e Art. 21** da **Lei Municipal n°3893/2013** de **17 de abril de 2013**.
Art 6° Esta portaria entra em vigor **a partir de 02 de janeiro de 2020**, revogando-se às disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº. 006/2019-GP**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0727FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – DISPENSA Nº 008/2018

ERRATA: Na redação da cláusula primeira, correspondente ao Valor Global, constante do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 031/2018 - CPLC, firmado no dia 26 de Dezembro de 2018, com publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) – na pág. 24, Código Identificador: 8102A6A5, datado do dia 23 de Janeiro de 2019. **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor mensal do aluguel, ajustado no contrato original, importância de **R$ 820,32 (Oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, conforme reajuste passará a vigorar com o valor mensal de **R$ 878,93 (Oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)**, perfazendo um valor global **R$ 9.843,84 (Nove mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** de acordo com a previsão legal do **IGP - Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas,** no valor percentual correspondente à 7,14%, referente ao período de Abril de 2018 à Novembro de 2018, constante no termo contratual. **LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor mensal do aluguel, ajustado no contrato original, importância de **R$ 820,32 (Oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, conforme reajuste passará a vigorar com o valor mensal de **R$ 878,93 (Oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)**, perfazendo um valor global **R$ 10.547,16 (Dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)** de acordo com a previsão legal do **IGP - Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas,** no valor percentual correspondente à 7,14%, referente ao período de Abril de 2018 à Novembro de 2018, constante no termo contratual.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B818490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Presidente, vem comunicar e **torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento *SINE DIE*, referente ao** PROCESSO Nº 065/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FINALIDADE DE MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO E SEM RISCOS DE PARALISAÇÕES DE LONGO PRAZO OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE IGARASSU/PE.** Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93, visto a necessidade de correção dos valores estimados na planilha constante no anexo I do edital.

Igarassu, 03 de janeiro de 2020.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:0D8A051E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Presidente, vem comunicar e **torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento *SINE DIE*, referente ao** PROCESSO Nº 064/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA PARA FORNECER JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DO PRECONIZADO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PANIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE.** Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93, visto a necessidade de correção dos valores estimados na planilha constante no anexo I do edital.

Igarassu, 03 de janeiro de 2020.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:CCA1B8EA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 008/2019

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através do Secretário da Cidade, tendo em vista o relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, e ainda Parecer Jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 008/2019, em favor da empresa **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA com proposta no valor global de R$ 189.893,18 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos),** para a **CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA EMERGENCIAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MURO DE CONTENÇÃO E PONTILHÃO NA RUA LUCÍLIO POMPEO DE SOUZA, NO BAIRRO DA RUBINA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO,** Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, e Decreto nº 024, de 24 de julho de 2019.

Igarassu, 31 de outubro de 2019.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:78440835

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019

A Prefeitura de Igarassu, através do Secretário da Secretaria de Gestão Integrada do Município de Igarassu ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2019, **MENOR PREÇO POR ITEM**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, em favor das empresas: **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** vencedora dos ITENS 01 e 02, perfazendo o valor total global de **R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais),** e a empresa **A.J.P. DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA,** vencedora dos ITENS 03 e 04, perfazendo o valor total global de **R$ 18.340,00 (dezoito mil trezentos e quarenta reais).**

Perfazendo o valor total global deste processo de **R$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais),** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 26 de dezembro de 2019.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:5D6B36EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2019

DECRETO Nº 047/2019

EMENTA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Senhor JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do município de Iguaracy, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos

até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.
Art.2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.
Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.
Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício e 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 476 de 27 de novembro de 2019, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.
Art. 9º O Anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.
Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7954EB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020-GAB

PORTARIA Nº 006/2020-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade de intervir na segurança da sociedade durante as festividades que serão realizadas na sede do Município, no período de 10 a 20 de janeiro do ano em curso,

RESOLVE:

Art.1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro na área de realização do evento, durante a "Festa de Janeiro", que ocorrerá entre os dias 10 a 20 de Janeiro de 2020 na sede do Município;

§ Único – O descumprimento do caput desde artigo sujeitará na revogação da permissão, sem prejuízo da aplicação de multa no valor R$ 50,00 (cinquenta reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, recolhida através de DAM;

Art.2º - Fica proibida, por parte dos usuários de bebidas em geral, a utilização de recipientes de vidro, mesas e cadeiras no pátio de eventos, durante as festividades;

Art.3º - Determinar que o funcionamento de todo estacionamento de veículos seja credenciado junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município;

Art.4º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo, fazendo cumprir o referido decreto, com o apoio da polícia militar, guarda civil municipal e seguranças da festa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0A5B100F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.

RATIFICAÇÃO

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da CRISTINA VALERIA NUNES DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 35.458.913/0001-30, com sede na Rua Frei Damião, nº 106 - Antônio Marinho - São José do Egito/PE, para apresentação do cantor "DELMIRO BARROS", a um custo total de R$ 9.200,00(nove mil e duzentos reais), dotação orçamentária nº 13.392.0028.2.044 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades da Festa de Reis, no dia 03/01/2020, sob Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.

Itaíba, 03 de janeiro de 2020

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7461A3AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. COMPRASNET 012020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios a ser utilizado nos serviços da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e UMS – Unidade Mista Maria Silva, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor: R$291.627,38. Credenciamento até 8h do dia 16 de Janeiro de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 16 de Janeiro de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 16 de Janeiro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no

endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 03/01/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:833C1E6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 39/2017

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 039/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 092/2017 referente ao Pregão Presencial nº 039/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, do período de 01/01/2020 a 30/12/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Administrativo para o Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Administração do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:05A6FC7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Processo Nº: 00045/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS ESCOLARES (DE SALA DE AULA), PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, CONFORME PAR Nº 201804674-6.**A comissão permanente de licitação (CPL) comunica a empresa: **ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ:** 09.537.181/0001-64**;** participante a retomada da licitação em referência para o**dia 08 de JANEIRO de 2020 às 10:00h**.

Lagoa de Itaenga – PE, 03 de janeiro de 2020

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:AD307AC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LAGOA DE ITAENGA RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA, através da CPL, torna público o Processo Licitatório n° 013/2019 – TP n° 005/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE MISTA JOSEFA CAVALCANTI PETRIBU, EM SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, que após análise da proposta apresentada pela segunda colocada foi classificada e declarada VENCEDORA a empresa: **GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.852.678/0001-00**.

Lagoa de Itaenga, 03 de janeiro de 2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:7F6F189C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DISPENSA Nº 001/2020

Ratifico e homologo, fundamentado pelo Art. 24, Inciso VIII - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da seguinte empresa: **Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA**, Localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 1.387 - Santo Amaro - Recife/PE, cadastrada no CNPJ sob n° 09.769.035/0001-64, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**, Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável destinada aos prédios públicos, para manutenção de serviços públicos deste Município Valor R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Lagoa dos Gatos, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C952BDD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 016/2019

AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº016/2019

Aviso de Licitação Pregão Nº 016/2019– Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de saco de lixo para coleta de lixo, conforme termo de referencia. Informações na sede da prefeitura: Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.Data Abertura: 15.01.2020**.** Hora: 10:00h.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:17B81DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2020. Processo Nº: 001/2020. Objeto: Contratação de atração artística

musical, para a tradicional Festa dos Santos Reis, no dia 05 de janeiro de 2020, no Município de Macaparana/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei Federal 8.666/93. Contratado: **FORRÓ XOTE 10**, por intermédio da ASSOCIAÇÃO DAS AGREMIAÇÕES E MOVIMENTOS FOLCLÓRICOS, CULTURAIS E CARNAVALESCO DE GOIANA E REGIÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº 11.470.807/0001-04, pelo valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Macaparana, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:4F545B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020 – CONVITE 001/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE REALIZAR PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DAS ÁREAS OCUPADAS DE FORMA IRREGULAR POR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU QUE SE ENCONTREM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.** Tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no CONVITE e seus Anexos. Valor Global Estimado: **R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)**, sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL. Sessão de Abertura: 13/01/2020 às 09h00min. A sessão será realizada no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419 - 992435010. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 03 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:73FA0EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2020.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 001/2020 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr: Aquisição de materiais de construção, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Infraestrutura e Obras. Valor Máximo Aceitável: R$ 735.489,00 (Setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). **Início do Recebimento das Propostas**: 06/01/2020, às 08h00min. **Abertura das Propostas**: 21/01/2020, às 09h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: 21/01/2020, às 10h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da

Mata/PE. Nazaré da Mata, 03 de Janeiro de 2020.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:97DA3587

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 001/2020 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - Objeto Nat.: Compra - Objeto Descr: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários (longarinas, armários e mesas de escritório), ares condicionados, geladeiras, fogões, televisores, exaustores e fornos micro-ondas, para as unidades de saúde e secretaria de saúde**. Valor Máximo Aceitável:** R$ 119.509,71 (Cento e dezenove mil, quinhentos e nove e setenta e um centavos). **Início do Recebimento das Propostas:** 07/01/2020, às 09h:00min. **Abertura das Proposta:** 23/01/2020, às 09h:00min**. Início da Sessão de Disputa de Preços:** 23/01/2020, às 10h:30min**.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 03 de Janeiro de 2019

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BAED0B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 676/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Retificar a Portaria nº 663/2019, datada de 11 de dezembro de 2019, onde lê-se: Conceder o gozo de férias ao vereador **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Mat. 60031 – 1,** para o período compreendido entre 30 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme despacho do Presidente desta Casa Legislativa na C.I. Nº 136/2019 – DRH; leia-se: Conceder o gozo de férias ao vereador **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Mat. 60031 – 1,** para o período compreendido entre 31 de dezembro de 2019 a 19 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme despacho do Presidente desta Casa Legislativa na C.I. Nº 136/2019 – DRH

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:599A505C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para empresa especializada no **fornecimento de link de internet dedicado e simétrico**, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

As interessadas em participar da presente Cotação poderão adquirir Termo de Referência no Departamento Administrativo/Setor de Compras, através do e-mails: compras@olinda.pe.leg.br , ou pelos telefones: (81) 3439-6067/ (81) 99423-2901, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: **06/01/2020 a 10/01/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda – PE.

EVA WILMA FREIRE DOS SANTOS
Departamento Administrativo

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:EEBCEEA2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

As interessadas em participar da presente Cotação poderão adquirir Termo de Referência no Departamento Administrativo/Setor de Compras, através do e-mails: compras@olinda.pe.leg.br , ou pelos telefones: (81) 3439-6067/ (81) 99423-2901, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: **06/01/2020 a 10/01/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda – PE.

EVA WILMA FREIRE DOS SANTOS
Departamento Administrativo

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:0521C635

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2019 - PMO - CPL II
(RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE)

INEXIGIBILIDADE Nº 180/2019 - SEPACTURDE

RECONHEÇO E RATIFICO o processo da licitação em epígrafe para contratação da empresa **CETAP CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJ COMUNITÁRIO**, **CNPJ: 00.148.580/0001-69**, para apresentação artística de **"MUNGUZÁ DE ZUZA E THAIS"**, no dia **27/12/2019,** perfazendo um valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para apresentação no evento **PRÉ-REVEILLON**, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 26 de dezembro de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo E Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:5A404C4A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-PMO

COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório nº 224/2019. Concorrência nº 001/2019-PMO. A Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras, torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA, quanto ao julgamento de Habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas através dos fones (81) 3439-3593/3439-9417, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 03 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:80E3C49C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CPL/OBRAS

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: **LOTE I** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA, EM CBUQ NAS RPA`S DE 01 À 06 DO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Valor Estimado R$ 1.519.544,80 e **LOTE II** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA, EM CBUQ NAS RPA`S DE 07 À 10 DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Valor Estimado: R$ 1.499.503,65. Abertura: 10/02/2020 às 09:30 horas, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 03 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:63CEF976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 296/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 803.347,98, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 803.347,98, (oitocentos e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.306.3029.4.071	**Produção e Fornecimento de Merenda Escolar de Qualidade**	
3.3.90.30-105-46923	Material de Consumo	768.000,00
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.39-105-45199	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.347,98
TOTAL		**803.347,98**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.128.3033.4.139	**Valorização do Magistério Público Municipal**	
3.3.90.30-105-47072	Material de Consumo	126.000,00
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-105-46746	Locação de Mão-de-Obra	102.964,38
3.3.90.39-105-33288	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.752,66
3.3.90.30-105-33289	Material de Consumo	99.630,94
4.4.90.52-105-993	Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
3.3.90.30-105-47077	Material de Consumo	114.000,00
TOTAL		**803.347,98**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:78CC2854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 248/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 607.400,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.128.3033.4.139	**Valorização do Magistério Público Municipal**	
3.3.90.32-106-47052	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	494.000,00
12.367.3032.4.008	**Promoção da Educação Inclusiva, Garantindo o Atendimento a Crianças, Jovens e Adultos com Deficiência**	
3.3.90.39-106-33305	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.400,00
TOTAL		**607.400,00**

Art. 2o Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais), são provenientes de superávit financeiro dos Recursos do FUNDEB demonstrado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:861424DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Espécie: Contrato nº 176/2019.
Processo Licitatório nº 235/2019
Modalidade: Inexigibilidade nº 177/2019
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: Associação do Nordeste de Distribuidores e Editores de Livros -ANDELIVROS
CNPJ: 01.062.929/0001-08
Objeto:. aquisição de **1600 (mil e seiscentos) bônus-livro para os professores da Rede Municipal de Ensino de Olinda,** no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), **e 36 (trinta e seis) bônus-livro para bibliotecas escolares e salas de leitura**, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando a importância de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)**, com a finalidade de aquisição de livros junto às editoras e distribuidoras participantes do I Festival do Livro do Litoral Norte**, a ser realizado no período de 10 a 14 de dezembro de 2019, na Praça do Carmo, Olinda/PE.
Valor: R$ **516.000,00** (quinhentos e dezesseis mil reais) para execução do objeto entre os dias 10 a 14 de dezembro de 2019
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17071; Função: 12; Subfunção: 128; Programa: 3033; Projeto Atividade: 4139; Subação:002; Elemento: 33.90.32; Fontes: 105 / 106
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.
Data de Assinatura: 09/12/2019
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela Associação do Nordeste de Distribuidores e Editores de Livros: José Alventino Lima Filho – Representante Legal

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E0EE791C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 172/2019
Processo Licitatório: nº 197/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2019
Contratante: Município de Olinda

Contratada: RECIVIX INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.660.441/0001-45
Objeto: Aquisição de notebook, tipo chromebooks para ser utilizado na realização das atividades pedagógicas da plataforma *G SUITE FOR EDUCATION*, visando o desenvolvimento cognitivo, o processo de inclusão digital e a garantia das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental das 3 (três) escolas de tempo integral da rede municipal de ensino de Olinda, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda/PE.
Valor: R$ 94.666,55 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme Artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 06/12/2019
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude, e pela empresa RECIVIX INFORMATICA LTDA: Getúlio de Souza Cavalcanti: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5C8D38C8

SECRETARIA DE SAUDE
RESPOSTA AO RECURSO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL: 005/2019.CPLI PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I. DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa Recorrente alega que a empresa Pro Eficiência não apresentou valores de planilha de preços compatíveis com os valores de mercado, além de alegar ausência do visto CREA e descumprimento, assim, do item 26.1.1.1 do Edital. Afirma que o Atestado apresentado estava em desacordo com o item 26.1.3 do Edital. Ao final requereu a desclassificação/inabilitação da empresa Pro Eficiência Comercio e Serviço de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda, prosseguimento do certame com a convocação da empresa subsequente à recorrida.

III. DO PEDIDO DA RECORRENTE

Requer a Recorrente:
a)A desclassificação/inabilitação da empresa Pro Eficiência Comercio e Serviço de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda, prosseguimento do certame com a convocação da empresa subsequente à recorrida, face ao fato de a empresa Pro Eficiência não ter apresentado valores de planilha de preços compatíveis com os valores de mercado, além de alegar ausência do visto CREA e descumprimento, assim, do item 26.1.1.1 do Edital. Afirma que o Atestado apresentado estava em desacordo com o item 26.1.3 do Edital.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido Recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o art. 45, II, c, da Lei nº 12.462/11, assim dispõe:

Art. 45. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação do RDC caberão:
*II -**recursos**,**no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata**, em face:*
(...)
*b) do ato de**habilitação**ou inabilitação de licitante;*
*c) do**julgamento das proposta**s (grifamos)*

O recorrente protocolou em tempo hábil seu recurso, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
Não assiste razão ao Recorrente quando assevera que a Empresa Pro Eficiência não apresentou valores de planilha de preçoscompatíveis com os valores de mercado, além de alegar ausência do visto do CREA e descumprimento, assim, do item**26.1.1.1**do Edital,**tendo em vista que o TCU, em entendimento no acórdão de nº 2472/2019,**declarou que a exigência de registro ou visto no CREA do local de realização da obra licitada somente dar-se-á no momento da contratação.
Tal entendimento tem escoro no Princípio da Universalidade de Participação em Licitações, impondo-se ao ato convocatório o estabelecimento de regras que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo proibido cláusulas inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame.
Alegou ainda quea Empresa Pro Eficiência não apresentou "atestado de Engenheiro Clínico ou Biomédico", não atendendo ao exposto no item**26.1.3, que segue*in verbis*:**
*26.1.3.**Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado registrado(s) no CREA, em nome do(s) Responsável(eis) Técnico(s) da licitante, com habilitação em engenharia clínica e/ou biomédica, com Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamentos odontológicos, comprovando por meio de atestado de capacidade técnica que o(s) mesmo(s) realizou(aram) ou executou(aram) serviços, com características e quantidades semelhantes ou superiores às estabelecidas neste termo**. O(s)atestado(s) deve(m) fazer menção expressa aos seguintes aspectos: data, número do contrato e objeto, descrição das características dos serviços prestados e/ou produtos ofertados e suas respectivas quantidades, que comprovem a execução dos serviços com a seguinte característica e item de Maior Relevância: (Grifamos)*
Mais uma vez não assistindo razão a Recorrente, pois o trecho do edital solicitou que o Responsável Técnico tivesse habilitação em engenharia clínica e/ou biomédica e, não que o mesmo tivesse formação, como alegado pela Recorrente. O profissional apresentado pela empresa Pro eficiência, é engenheiro, habilitado pelo CREA, para supervisionar/fiscalizar serviços de engenharia clínica, sendo, portanto apto para exercer tal atividade.
Restando claro que o objetivo da licitação não é o de restringir competição, pois**o esteio do Processo Licitatório é no Princípio da Universalidade de Participação em Licitações, impondo-se ao ato convocatório o estabelecimento de regras que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo proibidas cláusulas inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame.**

II. DECISÃO

Em razão do exposto no edital, bem como a nota técnica juntada pela área técnica acerca da análise Recursal, entende esta Assessoria pelo não acatamento do Recurso.
Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa**RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para, no mérito, dar-lhe improvimento total, nos termos da legislação pertinente, devendo haver o prosseguimento do Certame com a Empresa vencedora.
Informo, ainda, que será aberto novo prazo para Recurso, com análise no 2º grau, respeitados os prazos estabelecidos na legislação que rege o certame.

Olinda/PE, 29 de novembro de 2019.

JULIANNA GOMES SANTANA
Assessoria Jurídica e Gestão de Licitação
OAB/PE 31.465

BRUNO FALCÃO RAPOSO
Diretor Jurídico
OAB/PE 25.152

RATIFICO, para os devidos fins, a presente decisão.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FB2FA4FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2020-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2020. **Objeto Descr:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 174.666,40**. Início do Acolhimento das Propostas:** 06/01/2020, 10:00h. **Abertura das Propostas:** 17/01/2020, 09:00h. **Início da Sessão Pública de Lances:** 17/01/2020, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/01/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:75209D51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 015/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MESA CIRÚGICA ELETRICA E APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS, DESTINADOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO- PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 13.035.459/0001-72**, vencedora do LOTE 1 no valor Global de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 27 de Dezembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AA0D055B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº938/2019

_____
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº938/2019

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2018/2021, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1˚ Esta Lei estabelece a revisão da Lei n.° 1.258/2017, que instituiu o Plano Plurianual – PPA, do Município, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1˚ da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função, contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos 1 e 2, que integram esta Lei.

Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG n˚ 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão abaixo indicadas:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
V - Sub-função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 2˚ Os programas estão estruturados em cada folha que compõe os anexos, onde constam os órgãos responsáveis pela execução, os projetos ou atividades, os objetivos, as metas, o público alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG n˚ 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.

Art. 3˚ Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos II, III e IV da presente Lei.
§ 1º - A inclusão de novos programas bem como de novas ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento a ações em andamento e contempladas as despesas deconservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4˚ Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, feitas por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo a normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.

Art. 5˚ - As alterações nos componentes da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face

aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.
Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:
I. inclusão de novos programas, ações e produtos;
II. alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;
III. adequação do título ou do objetivo do programa;
IV. adequação do título, da finalidade e da projeção de despesa da ação;
V. adequação do título, da unidade de medida, da regionalização e das metas físicas dos produtos;
VI. alterações em outros atributos dos componentes da programação.

Art. 6˚ - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes mudanças na programação constante dos Anexos III, IV e V desta Lei, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:
I. modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;
II. alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;
III. alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Art. 7˚ - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei para atender à convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184/2008.

Art. 8˚ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 20 de dezembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:B39F436D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº939/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº939/2019

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2020 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:
I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 125.000.000,00 em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 102.071.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 22.929.000,00, onde:
a) R$ 21.570.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.359.000,00 compreende receitas de assistência social.

Art. 3º As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015.
Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 125.000.000,00 e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 86.830.400,00;
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 38.169.600,00 onde:
a) R$ 31.608.600,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 6.147.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 414.000,00 correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único - R$ 15.240.600,00 das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.
Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40,00% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 9˚ O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;
IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.
Art. 10 - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro

contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal especifica.
Art. 11 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2019.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2020 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 8° desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art.13 - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.
Art.14 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art.15 - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2019, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988 e do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual, de 1989, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei:

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2020.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.17 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal.
Art.18 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, consoante legislação específica.
Art. 19- O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 20 - O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.
Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 22- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.

Paudalho/PE, 20 de dezembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:3CCD7B21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020/PMP

-Processo Nº: 023/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Palco, Som e Iluminação, Banheiros Químicos, Toldos, Gride, Disciplinadores e Gerador para a promoção das festividades do município da Pedra - PE, conforme o calendário de eventos definido para o ano de 2020, no município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 001/2020/PMP.
-Contratado: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO – ME.
-CNPJ nº 10.614.676/0001-29.
-Valor Contratado: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), referente ao Lote I.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:0A5D4A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020/PMP

-Processo Nº: 023/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Palco, Som e Iluminação, Banheiros Químicos, Toldos, Gride, Disciplinadores e Gerador para a promoção das festividades do município da Pedra - PE, conforme o calendário de eventos definido para o ano de 2020, no município da Pedra – PE.
-Contrato Nº: 002/2020/PMP.
-Contratado: LUCENA E AGUIAR LTDA ME, CNPJ Nº 10.487.507/0001-75.
-Valor Contratado: R$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), referente ao Lote II.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra - PE, 02 de Janeiro de 2020.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:BE3430E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 191231PP00001. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2020. Valor: R$1.119.050,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/01/2020 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do site: www.quixaba.pe.gov.br. 04/01/2020.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:42FFDC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 191231PP00001. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2020. Valor: R$577.200,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/01/2020 às 11:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do site: www.quixaba.pe.gov.br, 04/01/2020.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:4B6BF9E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECURSO

Comunicamos as empresas participantes e demais interessadas no Processo Licitatório nº 015/2019, Concorrência nº. 001/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município de Ribeirão, que a empresa: V2 AMBIENTAL LTDA – EPP – CNPJ nº 12.091.779/0001-87, INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO, EM 03/01/2020, REFERENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para contrarrazões (Impugnações ao Recurso). Demais Informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Estácio Coimbra, n.º 359, 1º andar – Centro – Ribeirão/PE.

Ribeirão/PE, 03 de janeiro de 2020.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8313807B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 142/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que requereu a servidora **VERÔNICA REJANE LIMA TEIXEIRA, Matrícula Nº 1333.**

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Médica ao servidor supramencionado pelo período citado na tabela a baixo:

NOME	LICENÇA	PERÍODO
VERÔNICA REJANE LIMA TEIXEIRA	**Médica**	02.12.2019 á 06.12.2019

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/12/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EEE7A5C4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 143/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora LÚCIA MARIA MAGALHÃES NOGUEIRA SANTOS, requereu em 28/08/2019 e 03/10/2019, a solicitação de licença médica para tratamento de saúde, sendo encaminhada para junta médica e avaliada, tendo que atender algumas solicitações de esclarecimento e comparecimento da servidora supramencionada acima que foi requisitada pelo médico avaliador, passando por um processo de remarcação de atendimento na junta médica, finalizado no comparecimento dos laudos médicos referente a solicitação para autorização da licença médica em 21/12/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Médica da servidora supramencionada acima pelo período citado na tabela a baixo:

NOME	LICENÇA	PERÍODO
Lúcia Maria Magalhães Nogueira Santos	Médica	28.08.2019 a 07.09.2019
Lúcia Maria Magalhães Nogueira Santos	Médica	03.10.2019 a 02.12.2019

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D121D388

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 132/2019 – Pregão Presencial n° 079/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO Aquisição de Tendas Piramidais 5 x 5 em tubos de Aço Galvanizados e cobertas com Lonas em PVC, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação. Conforme planilha descritiva em anexo. de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições do termo de referência. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI CNPJ 05626958000106, em todos os itens licitados, pelo valor total de R$ R$ 53.400,00 (Cinquenta e três Mil e quatrocentos Reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/12/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 13 de Dezembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4BDEA70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de locação de Imóvel Urbano, do tipo garagem, visando o estacionamento/guarda bem como a preservação do veículo locado da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2020.

DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 514 de 20 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2020, conforme Dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 01.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA**
Fonte de Recurso: **PRÓPRIO**
Programa de Trabalho: 01 031 008 2001. *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.*

Objetivo: *Apoio administrativo as Ações da Câmara.* Elemento de Despesa: 000010 3390.36 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha e: CT Nº 001/2020 - 02.01.2020 - LUIZ GLAUBER LEITE FELIX - Valor: R$ 3.000,00

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:B4AC8416

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 001/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10.001/2019-CPL - Processo Administrativo 10.001/2019 - Modalidade: Dispensa nº 001/2019.

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel Urbano, do tipo garagem, visando o estacionamento/guarda bem como a preservação do veículo da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE. Conforme Termo de Referência.
PARTES: Câmara Municipal de Santa Terezinha (PE) e Josemar Nunes Ferreira - CPF nº. 739.273.684-15.
DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 514 de 20 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2020, conforme Dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: 01.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA**;
Fonte de Recurso: **PRÓPRIO;**
Programa de Trabalho: 01 031 008 2001. *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.;*
Objetivo: *Apoio administrativo as Ações da Câmara;* Elemento de Despesa: 000010 3390.36 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Casa Legislativa.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:FDAEFC94

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº. 01 - Centro - Santa Terezinha - PE. CEP: 56.750-000, às 10h00min do dia 20 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de Serviços de Locação de Veículo, sem inclusão de motorista, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Casa Legislativa, bem como dos demais Parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme Termo de Referência.

Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02.
Informações: no horário 07h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3859-1112.
Email: cmst_pe@hotmail.com

Santa Terezinha - PE, 03 de Janeiro de 2020.

MARIA GORETE ALVES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:D0918749

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PORTARIA Nº. 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores desta edilidade, para comporem a Comissão Premanente de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2020, conforme relação abaixo:

Presidente: **MARIA GORETE ALVES SOARES**

Secretário: **JOSELITA SOARES MARCELINO**

Membro: **GABRIELLA DA SILVA CORDEIRO**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2020.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente Da CMST-PE

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:E64F3C3D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº. 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Servidores desta edilidade, para comporem as funções de Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal para o exercício de 2020, conforme relação abaixo:

Pregoeira: **MARIA GORETE ALVES SOARES**

Membro: **JOSELITA SOARES MARCELINO**

Membro: **GABRIELLA DA SILVA CORDEIRO**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2020.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMST-PE

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:D9D76BF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA - CONTRATO Nº001/2020 – PROCESSO Nº048/2019 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 – CPL

Contrato nº001/2020 – Processo nº048/2019 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 013/2019 – CPL. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com a Banda: FORROZÃO DAS ANTIGAS, para 01 (uma) apresentação no dia 05/01/2020, durante as festividades de Santos Reis, na Praça de Eventos (Praça da Matriz), neste Município; Contratado (a): FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; CNPJ: 18.026.423/0001-46; Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Vigência: 1:30h (uma hora e trinta minutos) para esta apresentação.

São Bento do Una, 02/01/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:09917AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA - CONTRATO Nº002/2020 – PROCESSO Nº047/2019 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019 – CPL

Contrato nº002/2020 – Processo nº047/2019 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 012/2019 – CPL. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com o Cantor: MANO WALTER, para 01 (uma) apresentação no dia 06/01/2020, durante as festividades de Santos Reis, na Praça de Eventos (Praça da Matriz), neste Município; Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; CNPJ: 19.079.444/0001-92; Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); Vigência: 1:30h (uma hora e trinta minutos) para esta apresentação.

São Bento do Una, 02/01/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:3D5C74BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº 003/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº01/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – CPL

Contrato nº 003/2020 – Chamada Pública nº01/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 01/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): BRUNO SOARES DE MACENA; CPF: 374.262.158-06, (BANDA BRUNINHO DIFERENTE); Valor: R$ 2.666,66 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 03 três) horas de duração para apresentação, durante as festividades de Santos Reis, no dia 05/01/2020, a partir das 21:00h, neste Município.

São Bento do Una, 03/01/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:A18DD197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA - CONTRATO Nº137/2020 – PROCESSO Nº049/2019 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 – CPL

Contrato nº137/2020 – Processo nº049/2019 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 014/2019 – CPL. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com a Banda: ASAS DA AMÉRICA, para 01 (uma) apresentação no dia 31/12/2019, durante as festividades de Reveillon, em Praça Pública, neste Município; Contratado (a): DH SOARES SILVA EIRELI - ME; CNPJ: 18.203.241/0001-01; Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); Vigência: 2:00h (duas horas) para esta apresentação.

São Bento do Una, 27/12/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:5874108D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.
Na publicação do dia 27 de agosto de 2019, no Diario do Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, e na Ata de Registro de Preço da empresa HOSPITAL MED EIRELI,
onde se Lê, VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 708.601,00, (setecentos e oito mil seiscentos e um reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ **758.601,0**0 **(setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e um reais)**

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária FMS

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:1FC9FCA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº073/2019 – PROCESSO Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 04/2019 –CPL

Contrato nº073/2019 – Processo nº 06/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 04/2019 –CPL. Objeto: Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SD DE A FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor: R$ 16.367,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; 18/12/2019 à 18/12/2020.

São Bento do Una, 18/12/2019.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:22D496C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TP N° 001/2020 - PL N° 001/2020 - **OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a **Manutenção na Escola Manoel Quintino (sede) e Felismino Guedes no distrito de Monte Alegre, distância aproximada de 15 km da sede deste município**, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 262.459,07 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 23/01/2020; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 03/01/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:862F99D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 025/2019, Processo Nº 066/2019, para contratar através da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – MGIL PRRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ nº 06.350.303/0001-10. Contrato nº 332/2019, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apresentação artística da BANDA FORRÓ VUMBORA, em comemoração aos 104ª Festa de Santos Reis de São Joaquim do Monte que se apresentará no dia 12 de janeiro de 2020, com início previsto para às 20:00h, Show com duração de 02:00h, em praça pública, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:43026498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 028/2019, Processo Nº 069/2019, para contratar diretamente com a **BANDA SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ nº 05.323.996/0001-90**. Contrato nº 335/2019, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para apresentação artística da **BANDA SAIA RODADA**, em comemoração **a 104ª Festa de Santos Reis de São Joaquim do Monte** que se apresentará no dia 13 de janeiro de 2020, com início previsto para 01:00h, Show com duração de 01:30h, em praça pública, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2433D874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 026/2019, Processo Nº 067/2019, para contratar diretamente com a empresa **THALLES LESSA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 29.775.469/0001-84.** Contrato nº 333/2019, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para

apresentação artística do **CANTOR THALLES LESSA**, em comemoração **aos 104ª Festa de Santos Reis de São Joaquim do Monte** que se apresentará no dia 11 de janeiro de 2020, com início previsto para às 23:30h, Show com duração de 01:30h, em praça pública, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:561BA661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 – CONVITE Nº 015/2019

CPL – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019

OBJETO: Construção do passeio e gradil no Parque Pedro Leão Leal.

CONTRATADO: Empresa **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ: 27.894.394/0001-25, sita à Rua Elvira Pereira de Barros, nº 85, Vila Delmiro, São José do Belmonte - PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O preço total dos serviços é de R$ 292.603,69 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: de 19/12/2019 à 19/03/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EDC6EE4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020 CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A Prefeitura Municipal de São José do Egito - PE, convoca os candidatos classificados e aprovados no concurso público nº 001/2015, no cargo de ENFERMEIRO(A) OBSTETRA, conforme relação infra, para no dia 15 de Janeiro do corrente ano, apresentarem-se junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, para solenidade de posse às 10 horas da manhã, munidos dos seguintes documentos necessários a sua nomeação.

Documentos necessários:

Comprovante de quitação para com o serviço Militar, se do sexo masculino (autenticada);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (autenticada);
Cópia reprográfica autenticada da:
3.1) Cédula de Identidade,
3.2) Título de Eleitor,
3.3)Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
3.4) CPF,
3.5) Carteira de Trabalho;
Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício do cargo (original) e cópia (autenticada);
01 (uma) fotografia recente 3x4.
Certidão de não existência de ações penais tramitando tendo o candidato como réu, da lavra da secretária da Comarca do local de residência do candidato, bem como da Justiça Federal.
Declaração de bens;
Declaração negativa de acumulação de cargo público, ou declaração de acumulação de cargo público constitucionalmente previsto, guardada a compatibilidade de horários;
Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo município de SÃO JOSÉ DO EGITO;
Exames Médicos
Hemograma;
Classificação Sanguínea;
Glicemia em Jejum;
Ureia;
Creatina;
Exame Cardiológico e parecer.
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
O candidato deverá comprovar, na data de admissão, as informações constantes na inscrição, utilizadas no critério da prova de títulos.
Comprovante de residência autenticado.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO OBSTETRA:

LIVIA MANUELA MONTEIRO MARQUES – conforme cumprimento à determinação Judicial havida nos autos do Processo n.º 0000475-83.2017.8.17.3 – pelo Juízo da 2ª Vara da comarca de São José do Egito – PE.

AISLEIDE DE SOUZA LIMA – conforme cumprimento à determinação Judicial havida nos autos do Processo n.º 0000475-83.2017.8.17.3 – pelo Juízo da 2ª Vara da comarca de São José do Egito – PE.

Informamos da impossibilidade de prorrogação do referido período.
Qualquer erro de digitação quanto aos dados pessoais do candidato será devidamente corrigido na oportunidade do ato de nomeação.

São José do Egito, 02 de Janeiro de 2020.

FRÉDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
Diretor de Recursos Humanos

Membro da Comissão do Concurso Público da PMSJE/PE

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C0EC4907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2020. Processo Nº: 001/2020. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor DEIBSON BALA, no dia 04.01.2020, às 21h00min, por ocasião da tradicional Festa Popular do povoado de Várzea Velha, município de Sertânia - PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: GIVANILSON SANTOS DA SILVA 10147937426 – CNPJ nº 32.314.428/0001-03. Valor: R$ 1.500,00.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C1A5398D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2020. Processo Nº: 002/2020. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor ADRIANO SILVA, no dia 04.01.2020, às 23h00min, por ocasião da tradicional Festa Popular do povoado de Várzea Velha, município de Sertânia - PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA - ME – CNPJ nº 31.746.679/0001-96. Valor: R$ 5.800,00.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3BB5B016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSOS DE 001 A 006 2020 - INNEXIGIBILIDADES 001 A 006 2020

Processos Nº 001 a 006/2020. **Comissão**: CPL. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADES Nº 001 a 006/2020. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr:** Apresentação de Bandas em praça pública no Distritos de Santo Amaro, em vista a Festa do Glorioso Santo Amaro/2020, nos dias 06, 10, 11 e 14 de janeiro/2020,neste Municipio, Sirinhaém-PE.
Valor Maximo Aceitável: R$ 347.500,00 (Trezentos quarenta sete mil e quinhentos reais).
Para a empresa: SOFIA FERREIRA DE FREITAS-ME, R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a empresa: IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para a empresa: R.S. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, R$ 27.500,00 (Vinte sete mil e quinhentos reais), para empresa: CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME, R$ 120.000,00 (Cento Vinte mil reais), para a empresa: SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, R$ 35.000,00 (Trinta cinco mil reais), e para a empresa: RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, R$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil reais), a serem pagos parceladamente, mediante nota fiscal;
Razão Social Executante. SOFIA FERREIRA DE FREITAS-ME, CNPJ nº. 29.252.342/0001-80, Avenida do Povo, nº. 110 – Centro – Goiana-PE, CEP: 55.900-000. IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, Rua Marilia, nº 297, Jardim São Paulo-Recife-PE, CEP 50.790-020, R.S. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº. 29.259.385/0001-98, Loteamento Gameleira, s/n – Centro – São José da Coroa Grande – PE. CEP 55.565-000, CLEITON MARCELINO DE SOUZA, CNPJ nº 12.319.583/0001-05, Av. Nunes Machado, nº 202 A, Centro - Goiana-PE, CEP.: 55.900-000, SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, CNPJ n°. 23.909.008/0001-70, Rua Oliveira Lima, 88-A – Centro – Barreiros-PE. Cep: 55.560-000, -ME, RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, CNPJ nº. 11.500.817/0001-45, Rua Coronel Alves Texeira – n. 2110, Dioniso Torres - Fortaleza-CE, CEP: 60.135-208.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente da sede do Órgão, situado a Rua Sebastião Chaves, 432 Centro SIRINHAÉM-PE (CEP: 55.580-000) ou através do fone: 081 3577-2250, no horário das 08h00minh às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém, 03 de janeiro/2020.

MARILENE SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:396C2DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 – CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº **114/2019 - CPL** - Pregão Presencial Nº **021/2019.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATEIRAL ODONTOLÓGICO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor máximo aceitável: R$ **328.687,83 (trezentos e vinte oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).** Credenciamento a partir das 09h do dia 22/01/2020. Previsão de Início da Disputa: 22/01/2020, às 09:05h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 03 de janeiro de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8AD90A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2020, Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E FUTSAL DE TACAIMBÓ", EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Valor estimado: **R$ 603.187,30**, (seiscentos e três mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 22/01/2020 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 03 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4F5FE8A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2020. CPL. Tomada de Preço Nº 001/2020. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS: RUA AUSTRICLÍNIO ARAÚJO BELTRÃO, TRAVESSA MENINO JESUS NA VILA DE RIACHO FECHADO, TRAVESSA SÃO FRANCISCO NA VILA RIACHO FECHADO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.** Valor global estimado: R$ 608.023,13 (seiscentos e oito mil e vinte três reais e treze centavos). Data e local

da Sessão de Abertura: 29/01/2020 às 08:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser Obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3755-1257, no horário de 8:00h ás 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: Comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 03 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:2644046D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: 016/2019. Processo Nº 003/2019. CPL**. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PROGRAMAS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL AO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS-CONIAPE, COM FUNDAMENTO NO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DOMUNICÍPIO.** Pelo período de 365 dias. Contratado **CONIAPE-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS CNPJ: 15.091.751/0001-38** Valor global: R$ **1.158.398,20** (Um milhão cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Vigência: de 19/02/2019 à 19/02/2019.

Extrato do Contrato Nº: 053/2019. Processo Nº 024/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Pelo período de 365 dias. Contratado **SD DISTRIBUIDORA CNPJ: 26.889.181/0001-42** Valor global: R$ **39.548,49** (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Vigência: de 06/09/2019 a 06/09/2020.

Extrato do Contrato Nº: 054/2019. Processo Nº 024/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA O MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Pelo período de 365 dias. Contratado **CARUARU CIMENTO LTDA CNPJ: 21.094.103/0001-38** Valor global: R$ **154.229,69** (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos). Vigência: de 06/09/2019 a 06/09/2020.

Extrato do Contrato Nº: 055/2019. Processo Nº 027/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVE-ME CNPJ: 21.510.857/0001-21.** Valor global: R$ **395.050,20** (Trezentos e noventa e cinco mil, cinquenta reais e vinte centavos). Vigência: de 09/09/2019 à 09/09/2020.

Extrato do Contrato Nº: 056/2019. Processo Nº 028/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **J. A. DIAS PEÇAS CNPJ: 17.596.667/0001-00**. Valor global: R$ 156.880,00 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: de 16/09/2019 à 16/09/2020.

ÀLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:667F290D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº: 057/2019. Processo Nº 028/2019. CPL **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **EMANUEL ROBSON C. SANTOS COMERCIO DE AUTO PEÇAS CNPJ: 30.644.940/0001-84**. Valor global: R$ 105.850,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: de 16/09/2019 à 16/09/2020.

Extrato do Contrato Nº: 058/2019. Processo Nº 033/2019. CPL. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Pelo período de 365 dias. Contratado**: ROOCAV** CNPJ: 33.040.331/0001-04. Valor global: R$ 116.675,36 (Cento e dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta seis centavos.). Vigência: de 23/10/2019 à 23/10/2020.

Extrato do Contrato Nº: 059/2019. Processo Nº 033/2019. CPL. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **ROOCAV CNPJ: 33.040.331/0001-04.** Valor global: R$ 40.773,90 (quarenta mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos.). Vigência: de 23/10/2019 à 23/10/2020.

Extrato do Contrato Nº: 060/2019. Processo Nº 030/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL E TÉCNICO, NA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO CRAS, CADÚNICO, PROGRAMA CRIANÇAS FELIZ E CREAS.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **ÉRICA PATRÍCIA PRAZERES DOS SANTOS. CPF: 058.390.294-40.** Valor global: R$ **15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais.). Vigência: de 04/11/2019 à 04/11/2020.

Extrato do Contrato Nº: 061/2019. Processo Nº 030/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL E INTELECTUAL E TÉCNICO, NA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO CRAS, CADÚNICO, PROGRAMA CRIANÇAS FELIZ E CREAS**. Pelo período de 365 dias. Contratado: **KARLA TEREZA DA SILVA SOARES. CPF: 092.450.134-05**. Valor global: R$ **14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais.). Vigência: de 04/11/2019 à 04/11/2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CD9878FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº: 062/2019. Processo Nº 030/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA**

INTELECTUAL E INTELECTUAL E TÉCNICO, NA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO CRAS, CADÚNICO, PROGRAMA CRIANÇAS FELIZ E CREAS. Pelo período de 365 dias. Contratado: **MARDONES DOS SANTOS QUARESMA. CPF: 107.246.394-62.** Valor global: R$ **15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais.). Vigência: de 04/11/2019 à 04/11/2020.

Extrato do Contrato Nº: 063/2019. Processo Nº 030/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL E INTELECTUAL E TÉCNICO, NA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO CRAS, CADÚNICO, PROGRAMA CRIANÇAS FELIZ E CREAS.** Pelo período de 365 dias. Contratado:**POSSIDÔNIOHELENO DA SILVA. CPF: 273.135.758-40.** Valor global: R$ **24.000,00** (vinte e quatro mil.). Vigência: de 04/11/2019 à 04/11/2020.

Extrato do Contrato Nº: 064/2019. Processo Nº 030/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL E INTELECTUAL E TÉCNICO, NA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO CRAS, CADÚNICO, PROGRAMA CRIANÇAS FELIZ E CREAS.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **LEANE BATISTA BAZILIO. CPF: 092.641.684-78.** Valor global: R$ **11.976,00** (onze mil novecentos e setenta e seis reais.). Vigência: de 04/11/2019 à 04/11/2020.

Extrato do Contrato Nº: 065/2019. Processo Nº 030/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL E INTELECTUAL E TÉCNICO, NA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO CRAS, CADÚNICO, PROGRAMA CRIANÇAS FELIZ E CREAS.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **MARIA PRISCILA DA SILVA MACIEL. CPF: 075.814.414-75.** Valor global: R$ **18.000,00** (dezoito mil reais). Vigência: de 04/11/2019 à 04/11/2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:48D001D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº: 066/2019. Processo Nº 031/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PROJETO EXECUTIVO PARA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE; REFORMA DO MURO DA ESCOLA MARIA LUÍZADA SILVA PEREIRA E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NO ANTIGO MATADOURO, NO MUNICÍPIODE TACAIMBÓ.** Pelo período de 90 dias. Contratado: **SJS CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 26.725.233/0001-45.** Valor global: R$ **32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: de 05/11/2019 à 05/02/2020.

Extrato do Contrato Nº: 067/2019. Processo Nº 034/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES POR VALORES DA TABELA SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **DOUGLAS ALEMBERG TABOSA DE QUEIROZ-ME. CNPJ: 13.708.248/0001-53.** Valor global: R$ **36.000,00** (trinta e seis mil reais). Vigência: de 19/11/2019 à 19/11/2020.

Extrato do Contrato Nº: 068/2019. Processo Nº 034/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES POR VALORES DA TABELA SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **ROBERTO CALADO CORREA DE OLIVEIRA. CNPJ: 19.275.625/0001-94.** Valor global: R$ **36.000,00** (trinta e seis mil reais). Vigência: de 19/11/2019 à 19/11/2020.

Extrato do Contrato Nº: 069/2019. Processo Nº 035/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM PISTA DE COOPER NO ANTIGO MATADOURO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE.** Pelo período de 365 dias. Contratado: **RIO NILO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOSEIRELI. CNPJ: 35.339.106/0001-07.** Pelo período de 120 (cento e vinte) dias Valor global: R$ **239.077,06** (duzentos e trinta e nove mil setenta e sete reais e seis centavos). Vigência: de 03/12/2019 à 01/04/2020.

Extrato do Contrato Nº: 070/2019. Processo Nº 036/2019. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOSGRANÍTICOS NAS RUAS: RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO II); RUA ROMILDOMOREIRA; RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO III); RUA JOSÉ MALAQUIAS FILHO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE.** Pelo período de 90 dias. Contratado: **M.W.R. CONSTRUTORA EIRELI-ME. CNPJ: 28.039.559/0001-44.** Pelo período de 90 (noventa) dias Valor global: R$ **239.077,06** (duzentos e trinta e nove mil setenta e sete reais e seis centavos). Vigência: de 03/12/2019 à 02/03/2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E47E66C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2018, Processo **n° 035/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2018**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**. **Contratado: MATA NORTE ATACAREJO CNPJ. 29.056.441/0001-97** Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: de 12 de março de 2019 a 08 de setembro de 2019.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2018, Processo **n° 035/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2018**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**. **Contratado: PHAMAPLUS LTDA CNPJ. 03.817.043/0001-52** Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: de 12 de março de 2019 a 08 de setembro de 2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2018, Processo **n° 035/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2018**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**. **Contratado CBV CIRURGICA COA VISTA COMERCIO LTDA CNPJ. 02.527.531/0001-62** Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: de 12 de março de 2019 a 08 de setembro de 2019.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2018, Processo **n° 035/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2018**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**. **Contratado A. GALDINO DA PAZ ME CNPJ. 08.036.308/0001-07** Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Nova vigência: de 12 de março de 2019 a 08 de setembro de 2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2019, Processo **n° 049/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2018**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**. **Contratado GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP CNPJ. 11.427.407/0001-16** Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: de 04 de abril de 2019 até 03 de julho de 2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:51F6CD2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2019, Processo **n° 049/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2018**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**. **Contratado LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA CNPJ.** 30.305.517/0001-50 Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: de 04 de abril de 2019 até 03 de julho de 2019.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2019, Processo **n° 049/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2018**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**. **Contratado ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELE-EPP CNPJ.** 12.395.255/0001-80 Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: de 04 de abril de 2019 até 03 de julho de 2019.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019, Processo **n° 049/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2018**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**. **Contratado MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME CNPJ.** 29.056.441/0001-97. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Nova vigência: de 04 de abril de 2019 até 03 de julho de 2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2019, Processo **n° 012/2019** na modalidade **CARTA CONVITE n° 002/2019**. Aditivo de valor do Contrato referente á **AQUISIÇÃO DE 400 KG (QUATROCENTOS KG) DE PEIXE CONGELADO TIPO " CASTANHA" DENTRO DOS PADRÕES DA ANVISA E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (UM KG) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO**. **Contratado MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME CNPJ.** 29.056.441/0001-97. Valor acrescido R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2019, Processo **n° 012/2019** na modalidade **CARTA CONVITE n° 002/2019**. Aditivo de valor do Contrato referente á **AQUISIÇÃO DE 400 UNIDADES (QUATROCENTOS UNIDADES) DE LEITE COCO TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA.** CONTRATADO**: LIDER DISTRIBUIDORA CNPJ.** 30.203.469/0001-99. Valor acrescido R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BA95636B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2017, Processo **n° 043/2017** na modalidade **CARTA CONVITE n° 001/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente ao **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA**. Contratado **B & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ.** 27.395.211/0001-27. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 15 de junho de 2019 até 14 de junho de 2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2017, Processo **n° 041/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE PÚBLICA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ –PE DE FORMA A ATENDER ÁS NECESSIDADES EPIDEMIOLÓGICASLOCAIS E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E APERFEIÇOAR AS AÇÕES E OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL**. Contratado: **BAZE CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ.** 17.142.269/0001-05. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 16 de junho de 2019 até 15 de junho de 2020.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2017, Processo **n° 044/2017** na modalidade **CARTA CONVITE n° 002/2017**. ALTERAÇÃO DO VEÍCULO QUE É UTILIZADO NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, TENDO EM VISTA QUE O VEÍCULO LICITADO PARA OS SUPRACITADOS SERVIÇOS FOI CAÇAMBA BASCULANTE, O QUAL NÃO É ADEQUADO, CONFORME PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, RUA SEBASTIÃO CLEMENTE, S/N. CENTRO- CEP 55.140-000- CNPJ 10.091.601/0001-00 TACAIMBÓ-PE EXPLANADO NO OFÍCIO Nº 044/2019-PJT. PORTANTO PASSARÁ A SER 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR, O QUAL TERÁ UM ACRÉSCIMO AO CONTRATO ORIGINÁRIO do Contrato referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL, SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS**. Contratado **ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EIRELI-ME CNPJ.** 23.849.459/0001-60. Valor do adimplemento R$ 14.935,44 (quatrocentos mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2018, Processo **n° 042/2018** na modalidade **CARTA CONVITE n° 004/2018**. ADITAMENTO DE VALORES do Contrato referente à

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Contratado **EMPRESA ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA. CNPJ.** 08.531.153/0001-77. Valor aditivado R$ 5.542,70 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais)

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6B69C916

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2017, Processo **n° 063/2017** na modalidade **CARTA CONVITE n° 005/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO **DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ARÉA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL**. Contratado: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ.** 26.755.912/0001-67. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 16 de agosto de 2019 até 15 de agosto de 2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2019, Processo **n° 046/2018** na modalidade **TOMADA DE PREÇO n°004/2018**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL CONVENCIONAL TIPO 2, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RANCHO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**. Contratado **GESSE DE SOUZA SANTANA CNPJ.** 30.700.985/0001-29. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 17 de setembro de 2019 até 14 de maio de 2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2018, Processo **n° 041/2018** na modalidade **DISPENSA n° 006/2018**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.** Contratado **QUITÉRIA GUIMARÃES DA SILVA CPF: 311.329.284-00**. Prazo Acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2019, Processo **n° 021/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2019**. Reequilíbrio de preço no item 103 do anexo da Ata Registro do Preço ao contrato referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR**. Contratado **EMPRESA JN FREITAS SILVA COMBUSTÍVEIS-ME CNPJ. 01.001.182/0001-88**. Valor atual do diesel **R$ 3,41** (três reais e quarenta e um centavos**)** com o adimplemento no valor correspondente de **3%** do valor atual ficando R$ **3,52** (três reais e cinquenta e dois centavos).

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2019, Processo **n° 021/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2019**. Reequilíbrio de preço no item 103 do anexo da Ata Registro do Preço ao contrato referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR**. Contratado **EMPRESA JN FREITAS SILVA COMBUSTÍVEIS-ME CNPJ. 01.001.182/0001-88**. Valor atual do diesel **R$ 3,41** (três reais e quarenta e um centavos**)** com o adimplemento no valor correspondente de **3%** do valor atual ficando R$ **3,52** (três reais e cinquenta e dois centavos).

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:91D27C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, vem realizar a convocação para o preenchimento de uma vaga para o cargo de auxiliar de serviços gerais, uma vaga de agente de controle interno e uma vaga de agente de controle interno para deficiente em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº01/2019.

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos conforme solicitados nos itens 3 e 10 do Edital do Concurso, no prazo de até 30 dias úteis, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2019.

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu.

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, nº 01, Centro de TACARATU, CEP 56.480-000.

Departamento de Recursos Humanos, no horário de 8:00h às 13:00hs.

LISTA DOS CANDIDATOS DO CONCURSO Nº 001/2019.

CONVOCADOS

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

NOME COMPLETO: HEDLEY VITORIA DA SILVA

INSCRIÇÃO: 100255 RG Nº106022874 CPF: 140.603.914-41

Endereço: Agrovila 02 Nº05 Bloco 1 Zona Rural CEP:56460.000 – Petrolândia-PE.

Data de Nascimento: 18/03/2000.

E-mail:marcia82t.n@hotmail.com - telefone:87-996206270

2 – AGENTE DE CONTROLE INTERNO

NOME COMPLETO: CASSIA MARIA VIEIRA SANTOS

INSCRIÇÃO: 100028 RG Nº 36460087 CPF: 041.372.574-00.

Endereço: Rua Igarassu, Nº67, Centro, Cep:56470-000 – Jatobá-PE.

E-mail: cassia_vieira2007@hotmail.com

Data de Nascimento: 04/01/1980

3 – AGENTE DE CONTROLE INTERNO – DEFICINETE – PCD -.

NOME COMPLETO: VERA LUCIA GOMES DA SILVA SANTOS

INSCRIÇÃO: 100175 RG Nº4424685 CPF:799.493.634-20

Endereço: Rua Higino Alexandre de Araújo, Nº252, Quadra 02, Centro.

Cep:56460-000 – Petrolândia-PE.

Data de Nascimento: 29/11/1971

E-mail: deyse.camillagomes@gmail.com Telefone: 87-999275100

Publique-se nos quadros de aviso da Câmara Municipal de TACARATU/PE, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no Diário oficial dos Municípios da AMUPE, nos endereços eletrônicos www.tacaratu.pe.leg.br, e www.funvapi.com.br da via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.

Tacaratu, 03 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.
CNPJ nº 11.411.832/0001-17.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA.
CPF nº 707.058.609-49.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:52587563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PA 042/2019-PP 014/2019
Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de Expediente e Didático para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social. Empresa Vencedora: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 05.477.561/0001-08, com o valor de **R$ 1.436.471,50 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BEC5FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PA 043/2019-PP 015/2019
Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de informática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaratu; e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social. Empresa Vencedora: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL - ME, inscrita no CNPJ nº. 16.513.357/0001-03, com o valor de **R$ 289.028,91 (duzentos e oitenta e nove mil e vinte e oito reais e noventa e um centavos)**.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D8AC0F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2019, Tomada de Preços n° 003/2019 FME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de melhorias e manutenção da Creche Municipal Aluísio Lima Sá Filho, reforma e ampliação da Escola Municipal Agrovila Nove, melhorias e manutenção da Escola Municipal Tamandaré, reforma e melhoria do anexo e da Escola Municipal Inês Beatriz de Araújo, reforma e melhorias da Escola Municipal Maria Gomes de Oliveira, reforma e melhorias da Escola Municipal Castro Alves e reforma e melhoria da Escola Floriano Peixoto. Empresa Vencedora: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.446.513/0001-19, com o valor em R$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte cinco mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:D3ED1DF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - SRP

- OBJETO Descr.: Registro de Preço, visando à Contratação de empresa para prestação de serviço especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos, máquinas e motocicletas de diversas Secretarias do Município de Timbaúba, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, tudo de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, constante do Anexo I do edital. Valor Total Estimado: R$ 814.487,46. Data de abertura: 20/01/2020 às 09:00 h. O edital e anexos podem ser adquiridos no Portal do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07:00 h às 13:00 h.

Timbaúba, 03 de janeiro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D6B03CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Aviso de Licitação
Processo nº 014/2019
Pregão Presencial nº 013/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo n° 014/2019 PP nº 013/2019 cujo objeto: Aquisição de uma **Unidade de Saúde Móvel Tipo Ambulância** de simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde de Trindade – PE. A sessão pública será realizada dia 23/01/2020 às 10h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade - PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 30 de Dezembro de 2019.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Gerson de Oliveira Nascimento
Código Identificador:81CEA4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Aviso de Licitação
Processo nº 015/2019
Pregão Presencial nº 014/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo n° 015/2019 PP nº 014/2019 cujo objeto: Aquisição de diversos **Equipamentos e Matérias Permanentes** para a Secretaria Municipal de Saúde de Trindade – PE. A sessão pública será realizada dia 16/01/2020 às 10h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade - PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 30 de Dezembro de 2019.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Gerson de Oliveira Nascimento
Código Identificador:BA64BBB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 01/2020

PORTARIA N° 01/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Prorrogação de Cessão**, ao Servidor Efetivo **MARCONE CORREIA DE ARAÚJO,** CPF n°. 007.758.454-69, matrícula n°. 0110, Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo suas atividades funcionais no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, no cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, Código FC-06, da Subsecretaria de Orçamento e Finanças,** com ônus para o órgão de origem, **mediante ressarcimento do TRF 5ª região**.

Art. 2° - Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e sua vigência é até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdejante – PE, 02 de Janeiro de 2020.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:E2441985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 02/2020

PORTARIA N° 02/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Prorrogação de Cessão**, a Servidora Efetiva **ANA CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO NUNES,** CPF n°. 946.188.444-34, matrícula n°. 098, Agente Administrativo, exercendo suas atividades funcionais no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - **Conceder Prorrogação de Cessão**, a Servidora Efetiva **MARIA DE ARAÚJO PEREIRA SILVA,** CPF n°. 607.250.954-15, matrícula n°. 0118, Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo suas atividades funcionais no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º - **Conceder Prorrogação de Cessão**, a Servidora Efetiva **MARIA NILDA LIMA E SILVA,** CPF n°. 820.608.514-91, matrícula n°. 0121, Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo suas atividades funcionais no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** com ônus para o órgão de origem.

Art. 4º - **Conceder Prorrogação de Cessão**, a Servidor Efetivo **PAULO PROFIRO DA SILVA,** CPF n°. 459.246.783-34, matrícula n°. 0129, Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo suas atividades funcionais no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** com ônus para o órgão de origem.

Art. 5° - Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdejante – PE, 02 de Janeiro de 2020.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:5C27F80A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO-PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Processo Nº: 0017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0012/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. O Pregoeiro Oficial do Município de Vertente do Lério convoca as empresas participantes do Pregão para se fazer presente na sessão do dia 09 de Janeiro de 2020 às 08:30 na sala de licitação no endereço: Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Para proceder com o resultado da fase de análise dos documentos de habilitação, Vertente do Lério, 03/01/2020. informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 36347156.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B5F00EE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº. 01/2020 – CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2020 – TIPO CREDENCIAMENTO

O município de Vicência**,** através da CPL**,** TORNA PÚBLICO que realizará Chamada Pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra, como pessoa física ou como microempreendedor individual nos estilos forró pé-de-serra, brega, ciranda, frevo, sanfona, maracatu, MCs, etc., para possível prestação de serviços de apresentação artística, durante as festividades realizadas pelo município, inclusive os distritos, nos meses de janeiro a junho de 2019, conforme programação descrita no edital de credenciamento.

Período para credenciamento**: 06/01 a 30/06/2020 – das 08h às 13h.**
Entrega da Documentação: Mercado Regional de Artes deste município ou na Comissão Permanente de Licitações. Edital e informações junto ao Setor de Licitações e Secretaria de Cultura e Eventos.

Vicência/PE, 03 de janeiro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:30E65C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DP002/2019 - PROCESSO Nº: 0018/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP002/2019. Processo Nº: 0018/2019. CPL. Serviço. Locação de Imóvel para instalação do Centro de Referência Especializado para população em situação de rua – CENTRO POP. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: GERSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE. CPF: 077.856.074-00. Valor R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais). Por um período de 12 (doze) meses.

Vitoria de Santo Antão, 22 de novembro de 2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8BDC8EA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019

Processo Nº:024/2019 - Pregão Presencial nº013/2019. Homologação do Pregão Presencial nº013/2019. Registro de preços para eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item:02:**GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ: 31.724.745/0001-27 pelo valor de R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais); Item:01:**ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.**, inscrita no CNPJ: 02.472.105/0001-79 pelo valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) e Itens:03-04:**PEDRAGON AUTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.935.826/0001-30 pelo valor de R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:293373DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019

Processo Nº:027/2019 - Pregão Presencial nº016/2019. Homologação do Pregão Presencial nº016/2019. Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gases medicinais, tipo oxigênio, com cilindros em comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Itens:01-02-03-04-05-06: **W C NEGOCIOS PARTICIPACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03 pelo valor de R$ 320.250,00, (trezentos e vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0941373B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019

Processo Nº025/2019 - Pregão Presencial nº014/2019. Homologação do Pregão Presencial nº014/2019.Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Água Potável, transportada em caminhão pipa para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item:01: **FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 23.078.648/0001-86 pelo valor de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:AF13BE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 050/2019 MODALIDADE INEXIBILIDADE 021/2019 - CONTRATO Nº 063/2019

Contrato Nº 063/2019 Processo Nº: 050/2019. CPL. O presente possui como objeto a contratação do show artístico do CANTOR SANFONEIRO JORGE NETO, para apresentação no dia 28 de junho de 2019, por ocasião das festividades juninas do Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: JORGE PIRES FERREIRA NETO. Inscrita no CPF/MF Sob n° 060.116.814-33 R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). Vigência: 31/05/2019

Vitória de Santo Antão, 31 de Agosto 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CE34CDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 051/2019 MODALIDADE INEXIBILIDADE 022/2019 - CONTRATO Nº 064/2019

Contrato Nº 064/2019 Processo Nº: 051/2019. CPL. O presente possui como objeto a contratação do show do artista MANO VALADARES, para apresentação no dia 23 de junho de 2019, por ocasião das

festividades juninas do Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: ASSOCIAÇÃO DAS AGREMIAÇÕES E MOVIMENTOS FOLCLORICOS, CULTURAIS E CARNAVALESCO DE GOIANA E REGIÃO- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA. Inscrita no C.N.P.J Sob n° 11.470.807/0001-04 R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Vigência: 31/05/2019

Vitória de Santo Antão, 31 de Agosto 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:DFECEF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 052/2019
MODALIDADE INEXIBILIDADE 023/2019 - CONTRATO Nº 065/2019

Contrato Nº 065/2019 Processo Nº: 052/2019. CPL. O presente possui como objeto a contratação do show da artista MARILIA MENDONÇA, para apresentação no dia 28 de junho de 2019, por ocasião das festividades juninas do Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. Inscrita no C.N.P.J Sob n° 26.635.265/0001-50 R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS). Vigência: 31/05/2019

Vitória de Santo Antão, 31 de Agosto 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:42DB8B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 052/2019
MODALIDADE INEXIBILIDADE 026/2019 - CONTRATO Nº 066/2019

Contrato Nº 066/2019 Processo Nº: 052/2019. CPL. O presente possui como objeto a contratação do show do artista GUSTAVO MIOTO, para apresentação no dia 24 de junho de 2019, por ocasião das festividades juninas do Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: FORA DA MODA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI Inscrita no C.N.P.J Sob n° 20.031.950/0001-90 R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). Vigência: 31/05/2019

Vitória de Santo Antão, 31 de Agosto 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A757A0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 054/2019
MODALIDADE INEXIBILIDADE 025/2019 - CONTRATO Nº 067/2019

Contrato Nº 067/2019 Processo Nº: 054/2019. CPL. O presente possui como objeto a contratação do show da BANDA SAIA RODADA, para apresentação no dia 24 de junho de 2019, por ocasião das festividades juninas do Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Inscrita no C.N.P.J Sob n° 05.323.996/0001-90 R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS). Vigência: 31/05/2019

Vitória de Santo Antão, 31 de Agosto 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D07D4007

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 048/2019
MODALIDADE INEXIBILIDADE 020/2019 - CONTRATO Nº 068/2019

Contrato Nº 068/2019 Processo Nº: 048/2019. CPL. O presente possui como objeto a contratação do show do artista THALES LESSA, para apresentação no dia 28 de junho de 2019, por ocasião das festividades juninas do Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: THALES LESSA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Inscrita no C.N.P.J Sob n° 29.775.469/0001-84 R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Vigência: 31/05/2019

Vitória de Santo Antão, 31 de Agosto 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CAFD45C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 056/2019
MODALIDADE INEXIBILIDADE 027/2019 - CONTRATO Nº 069/2019

Contrato Nº 069/2019 Processo Nº: 056/2019. CPL. O presente possui como objeto a contratação do show do artista Wallas Arrais, para apresentação no dia 28 de junho de 2019, por ocasião das festividades juninas do Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado** :RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA Inscrita no C.N.P.J Sob n° 11.500.817/0001-45 R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). Vigência: 31/05/2019

Vitória de Santo Antão, 31 de Agosto 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D2E7B90E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 64/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de som e gravação de spots, para Divulgação da Campanha de Vacinação contra o Sarampo através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu-PE.
CONTRATADA: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 5.267,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2019 a 09/11/2019

Xexéu, 021 de setembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3D563A2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Assessoria na elaboração de PPP da servidora Izabel Ferreira da Silva.
CONTRATADA: ABSOLUTA ASSESSORIA, G. OCUPACIONAL E PROJETOS LTDA ME
CNPJ n° 24.832.653/0001-03
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2019 a 04/11/2019

Xexéu, 04 de setembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:4AA428F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2019
OBJETO: Prestação de Serviço de coleta, transportes, tratamento e destino final das cinzas (incineração) dos resíduos sólidos dos grupos A. B, e E, produzidos pela CONTRATANTE, de acordo Resolução CONAMA 358/05.
CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ n° 11.863.530/0001-80
VALOR: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2019 a 09/01/2020

Xexéu, 09 de setembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DBAFA3F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 68/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2019
OBJETO: Prestação de Serviços de Veiculação Radiofonica de informação e comunicação a população quanto a ações e avisos administrativos emitidos pela Secretaria de Saúde do Municipio de Xexéu-PE.
CONTRATADA: ANDRE G ARAUJO DA SILVA SANTIAGO
CNPJ n° 20.115.364/0001-24
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 09/09/2019 a 09/12/2019

Xexéu, 09 de setembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F113AD43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 71/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço para apoio e realização da Campanha Nacional Setembro Amarelo – Em Favor da Vida, através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu-PE, conforme projeto.
CONTRATADA: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR -ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 17/11/2019

Xexéu, 17 de setembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:30E1DB2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 73/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2019
OBJETO: Contrato para Aquisição/Fornecimento de Pneus para Atender a Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu-PE.
CONTRATADA: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA
CNPJ n° 09.239.373/0001-94
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 20/11/2019

Xexéu, 20 de setembro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:1AC9A7BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 75/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de Propaganda Volante em Carro de som e gravação de spots, para Divulgação da Campanha de Vacinação contra o Sarampo (Crianças de 06 meses a 04 anos e 11 meses e 29 dias) através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu-PE.
CONTRATADA: G. JOÃO DE MOURA JUNIOR-ME
CNPJ n° 29.642.023/0001-81
VALOR: R$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 04/10/2019 a 04/19/2019

Xexéu, 04 de outubro de 2019

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5C29C03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em conformidade com a Ata datada de 19 de dezembro de 2019, publicamos resultado de Julgamento referente ao Processo de

Licitação nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019 – Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa para Fornecimento/compra de Produtos Químicos ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Xexéu/PE. INABILITADA a empresa ECO-QUIMICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E DERIVADOS EIRELI – CNPJ nº 12.453.223/0001-93, por não atender apresentação de documentos de habilitação exigidos no Edital - 2ª chamada do Procedimento licitatório.

Xexéu, 19 de dezembro de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B1E96FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Serviço Autonomo de Água e Esgoto do Município de Xexéu – PE, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019 em favor da empresa; BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA – CNPJ nº 23.647.365/0010-07, vencedora neste certame Do Item 02 - COTA PRINCIPAL, no valor de R$ 77.287,50 (setenta e sete mil, duzentos oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Xexéu, 20 de dezembro de 2019

ADELSON JOSE FERREIRA LINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:15D76B84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 185/2019**, para contratação direta da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, situada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, Sala 1004 andar 10, Cond Eurobusiness CD CMRL – Cep. 81.200-526 – Campo Comprido – Curitiba/PR, referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PARA DISPONIBILIZAR ATRAVÉS DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor global e **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, com fundamento no inciso I do Art.25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 03 de Janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:25FB8A3B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2018

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 084/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: TEC BRASIL EIRELI - EPP.
CNPJ/MF: 02.360.051/0001-50
OBJETO: Termo Aditivo de Inclusão do Engenheiro Mecânico ao Contrato nº 084/2018, referente àcontratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva, calibração e teste de segurança elétrica com fornecimento de mão de obra especializada em equipamentos médicos, odontológicos e autoclaves hospitalares com fornecimento de peças, por solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades, em conformidade com a exigência do Edital no item 10.7.3, Termo de Referência do Processo Licitatório nº 019/2018, e ao Contrato, fica Incluído o Engenheiro Mecânico, Sr. Pedro Gambarini Junior, inscrito no CREA sob o nº ES-042974/D, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.441.687-80,tendo como fundamento a Lei 8.666/1993,

ASSINATURA:09/12/2019.

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F9E485DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 158/2019

Nº CONTRATO:158/2019
PROCESSO DE ADESAO N° 024/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2019, EXTRAÍDA DO PROCESSO N° 063/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote
PORTARIA: nº. **Portaria nº 451/2019,** datada de 23/04/2019 e **Portaria nº.568/2019**, datada de 28/05/2019**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
CONTRATADA: LUCIANO V. DE SOUZA ME
CNPJ/MF: 24.773.881/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a demanda da Secretaria DA Saúde do Município do Paulista.
NOTA DE EMPENHO: 2019-000001258, 2019-000001257, 2019-000001256;
VALOR TOTAL: R$ 472.886,08 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
ATIVIDADE(S): 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica/ 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de.../4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde
/ ELEMENTO(S): 339030 – Material de Consumo / FONTE(S): 12110000 – Receitas de Impostos e de Transparência de Impostos – saúde ;
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual

ASSINATURA: 13/11/2019

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FC34A6F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO: nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PORTARIA: 018/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATADA: ADL SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 24.012.873/0001-82
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro Positivo, dentro do percentual permito por Lei, do valor total do Contrato nº 002/2019, referente à contratação de empresa para execução das obras de conclusão da construção da escola municipal parque de forma a atender as necessidades das Secretarias do Município do Paulista/PE, fica acrescido 24,9894% (vinte e quatro inteiros e nove mil oitocentos e noventa e quatro décimos de milésimo por segundo) do valor total do contrato, o valor acrescido corresponde a R$ 266.898,91 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um centavos), fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na 1ª Planilha de Readequação (Anexa), que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta, conforme quadro descritivo abaixo:

Contrato nº 002/2019
Valor Total Contratado: R$ 1.068.048,83 (um milhão sessenta e oito mil quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Serviços Suprimidos/Distratado: R$ 47.418,05 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos).
Serviços Extras: R$ 200.844,39 (duzentos mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Serviços Excedentes: R$ 113.472,57 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e dois e cinquenta e sete centavos).
Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R$ 1.334.947,74 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – O adiantamento supracitado se faz necessário objetivando uma melhor adequação do objeto do contrato, uma vez que foi constatada a necessidade da inclusão de outros serviços, além da ampliação daqueles já contratados. Tal fato só pôde ser verificado durante a execução dos serviços, razão pela qual se solicita seu acréscimo, conforme justificativa e planilha de adequação, esta já visada pela Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão, que se encontram anexas ao presente; Conforme Justificativa Técnica, considerando que foram detectados pela equipe de engenharia alguns itens que não foram contemplados inicialmente no contrato e que são fundamentais para execução da obra, tais como aterro na escola, proveniente da adequação da nova estrutura, bem como a construção de pilares mais a alvenaria e limpeza e remoção do material proveniente da obra. Considerando que a Planilha foi readequada levando-se em consideração a PAPE, 2006. Fundescola/DIPRO/FNDE/MEC, que preconiza os itens obrigatórios de infraestrutura para estabelecimento de ensino; a fim de adequar a estas novas condições sugeridas no decorrer da obra, foi elaborado levantamento dos serviços e planilha orçamentária. Ressaltamos que os acréscimos aqui solicitados estão de acordo com os limites da legislação vigente. Para o 1º Termo Aditivo de valor com Percentual 24,989% ao Contrato nº. 02/2019 prestações de serviços de mão-de-obra-terceirizada processo nº. 063/2018 – presencial nº. 006/2018, conforme 1ª Planilha de Readequação (Anexa).

NOTA(S) DE EMPENHO: **2019-000001539**
ATIVIDADE(S): 3036 (Aquisição, construção, ampliação, adequação e equipagem para o Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 449051 (Obras e Instalações)/ **FONTE(S)**: 11110000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação)

ASSINATURA: 25/09/2019

Paulista/PE, 25 de setembro de 2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3F4F53F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2016

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **223/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADO: PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 01.838.829/0001-20
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 223/2016, cujo objeto contratual é a locação de ambulância (tipo A) sem condutor, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 03 de outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020, perfazendo o valor total de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), conforme proposta da CONTRATADA e tendo como fundamento suas cláusulas quinta e oitava.

Considerando a nomeação através da **Portaria nº 183/2019**, **datada de 13/08/2019 – Secretaria de Saúde**, fica designada como **Gestor** do referido contrato, o Servidor Sr. **Silvio José Ferreira Lira**, Matrícula: 37.470, portador da Cédula de Identidade nº 5.710.706, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 028.506.664-16, lotado na Superintendência de Transporte e Manutenção da Secretaria de Saúde, com Fundamento nos **Arts. 67 § 2 e 73, da Lei nº 8.666/1993**.

Justifica a alteração da Fonte **20300 para 12140**000, visando adequar à Portaria nº 549/2018, da Secretaria do Tesouro Nacional, Mistério da Fazenda, que estima Receita e Despesas para o Exercício 2019.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000978
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.
ATIVIDADE(S): 4511 (Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde) **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 12140000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 11/09/2019.

Paulista/PE, 11 de setembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:C0C51FFC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO 055/2019

TERMO DE DISTRATO
Nº CONTRATO: 055/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2018
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 020/2018, do dia 02/01/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 CC Lei 8.666/1993 suas alterações posteriores.

CONTRATADA: IZABEL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73.
OBJETO: Resolvem por mútuo consenso DISTRATAR a partir de 29 de outubro 2019, considerando os motivos expostos no Ofício SPSE/FIN Nº 741/2019, datado de 29 de outubro de 2019, emitido pela Secretaria de Políticas Sociais e Esportes a qual solicita a formalização do distrato ao Contrato nº 055/2019, que tem como objeto a REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO COPA PAULISTA DE FUTSAL NO PERÍODO DE 10 A 23 DE MAIO DE 2019, cujo valor total é de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil), sendo as Notas de Empenhos: 2019-000001093 e 2019-000001094 e todos os seus atos anulados, No tocante aos demais efeitos do Contrato n° 055/2019, justifica-se a necessidade do distrato contratual haja vista a ausência do repasse financeiro por parte da União, conforme descrito no citado Ofício SPSE/FIN Nº 741/2019, Declara as partes, para todos os fins de direito, que não tem mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele, no que se refere à prestação do serviço anteriormente contratado.

Paulista/PE, 30 de outubro de 2019.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretária de Políticas Sociais e Esportes.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:13205AF6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 090/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 008/2019 **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2018 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/2018**
Pregoeiro responsável no processo original designado pela Portaria nº. 1205/2018, de 05 de janeiro de 2018, da Coordenadoria Geral de Licitações do Município de Petrolina/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, "b", § 1º, § 2º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CANÃA LTDA.
CNPJ/MF: 12.224.894/0001-82
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo do Item 262 , dentro do percentual permito por Lei, do valor total do Contrato nº 090/2019, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, visando suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município do PAULISTA/PE, fica acrescido **25% (vinte e cinco por cento) no item 262**, que corresponde ao valor **de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, Passando o valor do Contrato de **R$ 636.837,60 (seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos**), **para R$ 666.837,60(seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula quinta e art. 65, I, "b", § 1º, § 2º da Lei 8.666/93.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001568 / **ATIVIDADE(S):** 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental / **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Sem Aplicação / **FONTE(S)**: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

ASSINATURA: 06/11/2019

Paulista/PE, 06 de novembro de 2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:791E51A1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 102/2019

TERMO RERRATIFICAÇÃO
Nº CONTRATO: 102/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 015/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018 DO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR, EXÉRCITO BRASILEIRO, MINISTÉRIO DA DEFESA, EXTRAÍDA DO PROCESSO Nº 64318.002093/2018-53, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892
CONTRATADA: ARMAZÉM AVENIDA - EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.513.751/0001-28
OBJETO: Rerratificação ao Contrato nº 102/2019, no que pertine à correção do nome empresarial constante na Qualificação do Instrumento Contratual em epígrafe, conforme mencionado no Ofício de nº. 4095/2019, tomando por base os Atos Constitutivos da Empresa, bem como à correção na descrição com suas especificações de todos os itens contratados constantes na Cláusula Segunda.

Onde se lê:

ARMAZÉM AVENIDA – EIRELI
Leia-se
ARMAZÉM AVENIDA - EIRELI - EPP
ASSINATURA: 29/10/2019.

Paulista/PE, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EE84614D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 100/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 005/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei n° 8.666/93 e na Resolução FNDE nº. 38/2013
CONTRATADA: AAFERPA-PE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES RURAIS, PESCADORES E APICULTORES DE PERNAMBUCO.
CNPJ/MF: 23.851.398/0001-75
OBJETO: Termo Aditivo Vigência ao Contrato nº 100/2017, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, nos termos da lei nº 11.947, de 16/06/2009, resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, atualizada pela Resolução nº 004 de 02 de abril de 2015 do FNDE, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para estudantes dos programas PENAEF – Ensino Fundamental, Mais Educação, PNAPE – Pré-Escolar, PNAEJA – Educação de Jovens e Adultos, PNAEM – Ensino Médio e do PNAC – Creches, no Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2020, tendo como fundamento a sua Clausula Sétima.
PARAGRAFO ÚNICO – Justifica-se o presente Termo Aditivo, para o exaurimento do saldo remanescente dos itens contratados, por mais 12 (doze) meses, visando a existência de saldo financeiro para custeio da despesa durante o exercício de 2019, obrigando-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.

ASSINATURA: 29/10/2019

Paulista/PE, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:181C3E44

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 066/2018

Nº CONTRATO: 066/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 131/2017
MODALIDADE: Concorrência nº 010/2017
PORTARIA DA CPL: 355/2017 e 018/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, I, c, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
CONTRATADA: AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 11.179.408/0001-99
OBJETO: Resolvem por mútuo consenso DISTRATAR a partir de 08 de novembro 2019, considerando os motivos expostos no Ofício nº 2076/2019, datado de 06 de novembro de 2019, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual solicita a formalização do distrato ao Contrato nº 066/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução das obras de construção de 03 (três) unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE. cujo valor total é de R$ 1.827.394,75 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme descrição constante no citado Contrato. No tocante aos demais efeitos do Contrato n° 067/2019, justifica-se a necessidade do distrato contratual tendo em vista as alterações de preços de mercado, aliado à defasagem de preços da planilha contratual que tem como referência preços de 2016, somado às dificuldades enfrentadas pela empresa neste momento, tornando assim inviável a continuidade dos serviços prestados. Declara as partes, para todos os fins de direito, que não têm mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele, no que se refere à prestação do serviço anteriormente contratado.

ASSINATURA: 08/11/2019

Paulista/PE, 08 de novembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:BE085EBD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 067/2018

Nº CONTRATO: 067/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2017
MODALIDADE: Concorrência nº 011/2017
PORTARIA DA CPL: 355/2017 e 018/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, I, c, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
CONTRATADA: AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 11.179.408/0001-99
OBJETO: Resolvem por mútuo consenso DISTRATAR a partir de 08 de novembro 2019, considerando os motivos expostos no Ofício nº 2077/2019, datado de 06 de novembro de 2019, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual solicita a formalização do distrato ao Contrato nº 067/2018, que tem como objeto a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde: UBS São Pedro, UBS Miguel Rufino e UBS Maranguape I B, no Município do Paulista/PE, cujo valor total é de R$ 1.830.804,93 (um milhão, oitocentos e trinta mil oitocentos e quatro reais e noventa e três centavos) conforme descrição constante no citado Contrato. No tocante aos demais efeitos do Contrato n° 067/2019, justifica-se a necessidade do distrato contratual tendo em vista as alterações de preços de mercado, aliado a defasagem de preços da planilha contratual que tem como referência preços de 2016, somado às dificuldades enfrentadas pela empresa neste momento, tornando assim inviável a continuidade dos serviços prestados. Declara as partes, para todos os fins de direito, que não têm mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele, no que se refere à prestação do serviço anteriormente contratado.

ASSINATURA: 08/11/2019

Paulista/PE, 08 de novembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7835FF34

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
- COMAGSUL -

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS CIVIS
LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ENTREVISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

SEM ESCOLARIDADE E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
ADAILTON MININO DA SILVA	128	70660964449
ADEILSON JOSÉ DA SILVA	243	04095459450
ADEILTON FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	38	10667046437
ADELMO LUIZ DA COSTA	47	06291206412
ADILMA MARIA DA SILVA MONTEIRO	66	05132871402
ADILSON MIGUEL DOS SANTOS	45	38062798453
ADRIANA MARIA CAMPOS SOBRAL	155	04231837457
ADRIANO DO NASCIMENTO	186	80030289491
ALCIONE MARIA LOPES	404	04488460470
ALEXSANDRA DA SILVA	201	09633242410
ALEXSNDRA FERREIRA DE MORAIS	289	18532694845
ANA CRISTINA DA SILVA	19	06243837416
ANDRE MARQUES DA SILVA	507	11249750474
ANDREIA MARIA DA SILVA	348	10353231410
ANTÔNIA GOMES FERRAZ	154	08208365408
ANTONIO GERCINO DE OLIVEIRA	357	86381440759
ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS	275	61122386400
ANTONIO MARQUES DA SILVA	231	05192751446
ARLETE DEODATO DE SOUZA	80	04931898408

ARLY SIMÕES DE LIMA	85	25696470807
AURICE JOSE DA SOUZA	195	74893238434
BETÂNIA MARIA DE ANDRADE SILVA	145	06824575402
CARLOS DANIEL SOUZA SOBRINHO	207	16599876447
CARLOS DE MELO ROLIM	386	93334273415
CARLOS SATURNINO DE OLIVEIRA	209	58850198434
CICERA MARIA DA SILVA	223	04893175459
CÍCERO JOSÉ DA SILVA	151	11223337499
CÍCERO VALDECIR DA SILVA	284	70700405470
CLAUDERSON BALBINO DA SILVA BARROS	98	10072077441
CORACY DE OLIVEIRA NANES	452	05145169841
DAIANE LUCENA SILVA	329	10001773437
DAMIANA MARIA DOS SANTOS	16	03875267494
DANIELA DA SILVA SOUZA	67	09331755406
DEBORA APARECIDA DE SOUZA	7	29788551858
DJAVAN BEZERRA DA SILVA	317	08077668445
DULCILENE MARIA FERREIRA DA SILVA	61	08193379438
EDILMA TEREZA CORREIA SILVA	228	08230398461
EDLEUZA LEITE MARINHO NANES	361	27415761812
EDLEUZA MARIA LINO DE ALCÂNTARA	28	03168596485
EDMAR INÁCIO DOS SANTOS	501	13161634403
EDNA MARIA DA SILVA	24	08255856439
EDNALDO BENEDITO DA SILVA	267	02814169408
EDSON JOSÉ DE ARAÚJO	225	77016068404
ELENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	141	82322350478
ELENILDA MARQUES DOS SANTOS	105	03912401454
ELIANE DOS SANTOS CANUTO LIMA	281	08182093481
ELIANE XAVIER DA SILVA	521	04594726402
ELIANE ZILDA DA CONCEIÇÃO	103	33978919818
ELIAS MONTEIRO DA SILVA	401	07670152745
ELIENE DODA DE ARAUJO CAVALCANTE	325	03943350401
ELINE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	301	05178758455
ELIZABETE MARIA DA SILVA	312	09252768475
ELZA MARIA DA SILVA	456	03276659476
ENOQUE PEDRO DA SILVA FREITAS	121	79274315449
ERALDO ALVES BONFIM	287	05924783430
ERICKA MARIA DA SILVA	108	09497095490
ERNESTO PAULINO DOS SANTOS	177	09137527460
ERONICE SANTOS OLIVEIRA SILVA	35	98498061415
ETIENE CAVALCANTE DA SILVA	457	03987303425
EXPEDITO LUIZ DOS SANTOS	148	50079417434
FABIANO ARAUJO DA SILVA	179	10662166493
FABIANO SILVA DE SOUZA	139	11686312466
FÁTIMA FELIX DA SILVA	298	04752832445
FRANCISCO AMARO DOS SANTOS	138	63060477434
FRANCISCO ANTONIO DE LIMA	176	08674633412
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	127	08362845422
FRANCISCO HELIO DO SILVA	79	28142184842
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	69	03118027452
FRANCISCO MANOEL DA SILVA	185	12321247452
GEDINEIDE BENEDITA DA SILVA	396	08203262406
GENIVAL FERREIRA DA SILVA	291	10310863406
GESSICA DOS SANTOS SILVA	358	11056144416
GIVONEIDE BEZERRA GONÇALVES	52	10858817411
HELOISA GOMES DA SILVA	505	09234613457
HERMES ZACARIAS DE MENDONÇA	260	98497880463
IASSANA SIMÕES DE LIMA SILVA	229	11166730450
IRACI PEREIRA DOS SANTOS	306	17008227809
ISABEL CRISTINA DA SILVA	288	00955181429
ISLANY SIMÕES DE LIMA	63	08709177493
IVAN CAETANO DA SILVA	309	04653959455
IVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	72	04751321498
IVANILDA TIATINO DA SILVA	328	09228414464
IVANILDO DEODATO DA SILVA	216	33475030829
IVANILDO FAUSTINO DA SILVA	377	37216100832
IVONETE BEZERRA DA SILVA	293	05518386478
JADEILSON DA SILVA SANTOS	547	11551721406
JADIELMO PEREIRA DA SILVA	96	70364681497
JADIELSON GOMES DA SILVA	118	11671745426
JAILMA MARIA DA SILVA	266	07658858404
JAQUELINE ISABEL DE OLIVEIRA SILVA	86	04962196421
JESSICA DE LIMA NASCIMENTO	198	08114593490
JOÃO BOSCO SEVERINO PEDRO	213	08492856408
JOÃO BOSCO SOBRAL DA SILVA	331	08495219476
JOÃO PAULO BEZERRA DA SILVA	264	09744710462
JOÃO VASCONCELOS DA SILVA	238	25213974821
JOELMA CRISTINA DE SOUZA	178	04364387479
JORGE FRANCISCO DE TORRES	591	26540139870
JOSE ALMY VALENÇA BARROS	371	26634261806
JOSÉ ALVES DA SILVA	32	82168806420
JOSÉ AUGUSTO DE LIMA	245	04165120464
JOSÉ CLAÚDIO DA SILVA	475	03221908431
JOSÉ EDILSON DA SILVA FLORENTINO	562	09012221439
JOSÉ EDMÍLSON DE MELO	262	02471447465
JOSÉ EDVALDO DA SILVA	460	11077135440
JOSE ERIVALDO DE MELO	402	09601638407
JOSÉ ERIVALDO DE MELO	496	07664391431
JOSE ERIVALDO DE MELO	261	04279838437
JOSÉ EUGENIO DE SOUZA	153	68273100430

JOSÉ EVALDO HONORATO	379	24665765898
JOSE EVANDO DA SILVA ARAÚJO	465	70418410496
JOSÉ EVERALDO DOS SANTOS	70	06700512417
JOSE EVERALDO QUIRINO DE MELO	527	85721123400
JOSE IVANILDO DA SILVA	183	02060093481
JOSÉ JUCELINO DA SILVA	564	05639843411
JOSÉ LOPES DA SILVA	337	76549151449
JOSE LUCIO DE MATOS	48	06477576481
JOSÉ LUIZ DA SILVA	526	68273541487
JOSÉ MARIA FILHO	320	11776664485
JOSE MARIA MOURA SILVA	258	47708611415
JOSE MARIVALDO VICENTE DA SILVA	194	11245895460
JOSÉ ORLANDO DA SILVA	297	66649706515
JOSÉ SALVADOR DA SILVA	230	03564651446
JOSÉ SILVIO DOS SANTOS	568	10659785455
JOSÉ UILSON LEITE MARINHO	494	06533201409
JOSÉ URBANO DA SILVA	569	93377592849
JOSÉ VANDISON DOS SANTOS	389	10090467485
JOSEANE BATISTA DE COUTO ARAÚJO	458	05949312406
JOSEFA ALVES DOS SANTOS	307	25114197851
JOSEFA CRISTIANE DE ARANDAS	156	03816750419
JOSEFA GORETE DE LIMA	62	25915530842
JOSEFA MARIA DA SILVA	265	06489561484
JOSEFA MARIA DA SILVA	81	05072045498
JOSEFA MONTEIRO DA SILVA LUNA	8	06650308439
JOSEILDO JOSÉ DA SILVA	12	11266293400
JOSEILMA DE JESUS	17	05959889463
JOSELMA REGINA DA SILVA	277	04001475480
JOSENILDO DA SILVA	174	04899972440
JOSIANE GONCALO DE ARAUJO SANTOS	203	06184080458
JOSILENE QUITÉRIA DA SILVA	241	06206548481
JOSIMAR SIMPLICIO DE SOUSA	90	11260236471
JUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	49	10611933497
JUCIEL DA SILVA SANTOS	534	09868355443
JUDITE JOSEFA DA SILVA	362	04027580486
JUNIOR DE TORRES MELLO	137	06283345409
JURAMILDA CORREIA DE MELO SANTOS	117	03869379405
KATHIANE MÁRCIA DE MELO	189	04280748470
LAUDICEIA MARIA DA SILVA	119	05869492408
LINDALVA MARIA LIMA DA SILVA	451	06460911401
LINDINALVA BERNADINO BEZERRA	215	82168881472
LINDINALVA MARIA DA SILVA	381	04558495447
LUCIANA GUEDES DA SILVA	351	09363236471
LUCIANA LIMA DOS SANTOS	409	33157389807
LUCIANA MARIA DA SILVA	74	07243840493
LUCIANA MARIA DA SILVA	197	04014231402
LUCICLEIDE VERA LUCIA DA SILVA	100	08725269410
LUCIENE MARIA DOS SANTOS	150	17701431810
LUCIENE OTACILIA DOS SANTOS	120	09982580400
LUCIVAN LOPES DA SILVA	263	70755513452
LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA	350	30372828434
LUIZ EDMILSON DE OLIVEIRA	368	71808418468
LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO	226	11509332405
LUIZ VALDEMAR DA SILVA	235	61173819487
MACILENE DA SILVA	572	06546077450
MAGNO JOSÉ DOS SANTOS	548	08800636454
MANOEL ALONSO DE MACÊDO	349	05128350479
MANOEL DIAS MONTEIRO	211	80830757872
MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS SILVA	592	74409115472
MARIA APARECIDA DA SILVA	89	01361626496
MARIA APARECIDA DA SILVA	248	01674087470
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	354	08002867408
MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	233	08287700426
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	60	07719189418
MARIA APARECIDA GUEDES DA SILVA	482	04333936454
MARIA AURICEIA DA SILVA SOARES	269	06279383458
MARIA AUXILIADORA BEZERRA DA SILVA	573	98714953404
MARIA AUXILIADORA FERREIRA	374	04753779408
MARIA BETÂNIA DA SILVA	51	64291057415
MARIA CAROLINE DA SILVA SANTOS	412	70847242498
MARIA CATIANA LIMA DE ARAUJO	268	07163366426
MARIA CÉLIA DOS SANTOS	114	29871341857
MARIA CRISTIANE DA SILVA	276	06821754470
MARIA CRISTINA FERREIRA SILVA	78	37642953844
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SENA	470	04046339438
MARIA DA GLÓRIA MUNIZ DOS SANTOS	97	37096109404
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	554	07069210469
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	163	01066830479
MARIA DAS NEVES SANTOS	574	71080821449
MARIA DE LORDES DA SILVA	272	04759175458
MARIA DE LOURDES SANTOS DE SOUZA	53	98497944453
MARIA DO CARMO ARAÚJO SILVA	575	82045526453
MARIA DO ROSÁRIO DE TORRES MORAIS	168	79273920420
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	459	03836752433
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	157	01505575400
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTI	303	70483167487
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TORRES	44	06002875484
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	473	05891169401
MARIA DO SOCORRO PORFÍRIO DOS SANTOS	259	04976787486

MARIA DO SOCORRO TAVARES DE LIMA	115	05979189459
MARIA DOS ANJOS DA SILVA	593	06545240412
MARIA EDILEUZA MONTEIRO DA SILVA	3	06555108428
MARIA EDIVÂNIA DOS SANTOS	578	03759292402
MARIA EDLEUZA DE LUCENA SILVA	76	98497960491
MARIA EDVANIA DA SILVA	398	07748969493
MARIA ELIETE AMARO GALDINO	82	74440772404
MARIA GERIVALDA PEREIRA DA SILVA	373	07631100438
MARIA HELENA DA SILVA	270	66691907434
MARIA JOSÉ DA SILVA	395	80803466404
MARIA JOSÉ DA SILVA	64	76993264404
MARIA JOSÉ DA SILVA	6	01372178465
MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	167	17432488819
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	388	19582174846
MARIA JOSEILMA DE ARAÚJO SILVA	37	06297209405
MARIA JOSINEIDE GOMES BESERRA SANTOS	124	04434425412
MARIA LEONICE DE MELO SILVA	582	04751286480
MARIA LIDIANE DA SILVA	254	11780367406
MARIA LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	286	11774386402
MARIA MARCLEIDE VILELA FLORENTINO ARAUJO	129	07216247400
MARIA MARGARIDA PARISIO SILVA	474	82168962472
MARIA MARLENE GOMES	399	02034407490
MARIA ROSEANE DE MELO TORRES OLIVEIRA	273	07706787427
MARIA ROSINEIDE DA SILVA	14	04015485467
MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS	9	01100538429
MARIA RUTH DA SILVA FERREIRA	416	13705255401
MARIA SANDRA DOS SANTOS SOUZA	347	05473282490
MARIA SANDRA PEREIRASILVA	181	04283985457
MARILENE MARIA DE SOBRAL	132	09087692455
MARINALVA AURORA DA SILVA	525	76993744449
MARINALVA DA SILVA SOUZA	419	05323741422
MARLENE VIEIRA DA SILVA	366	05675439439
MARTA SEBASTIANA DA SILVA SANTOS	36	04301732454
NARDIANA LAURENTINO DA SILVA	31	03837877426
NATÁLIA DA SILVA MONTEIRO	26	09230720470
NELSON BEZERRA DE OLIVEIRA	583	01366493869
NEUSA DOS SANTOS	9	70244826480
NILZETE PEREIRA DE SOUZA	322	90867157534
PAULO EUGENIO DE SOUSA	330	03461282421
QUITÉRIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	385	50079107400
QUITÉRIA LURDINA REGINA DOS SANTOS	227	05205858443
QUITÉRIA MARIA DA SILVA	210	05127016443
RIVONETE BERNARDINO DOS SANTOS SILVA	182	04780240450
RIVONILDA BERNADINO DOS SANTOS SILVA	171	06173443457
ROSELIA ERNESTINA DA CONCEIÇÃO	481	06489797410
ROSILDA MARIA DOS SANTOS	43	07206358454
ROSILENE BERNARDINO DOS S. SILVA	180	06206149439
ROSILENE MARIA FERREIRA DE ALCÂNTARA	214	03838754476
ROSILENE MONTEIRO DA SILVA	27	70264978471
ROZANGELA MARIA DE O. MONTEIRO	68	06075478477
ROZILDA MARIA DA SILVA	516	07612042452
ROZILDA REGINA ROSINALDA DE LIMA	10	02034791495
SANDRA JOSEFA DE ALMEIDA	355	08113783490
SELENE HELENA DA SILVA	334	04786738417
SELMA DA SILVA ALVES	236	07608393440
SELMA MINERVINA DA SILVA	247	18472553884
SEVERINA DULCE DE OLIVEIRA	172	05567449429
SEVERINA JUVINA DE COUTO MELO	324	04779523486
SILMARIO FERREIRA DA SILVA	586	05112099402
SILVANY MARIA DOS SANTOS	587	06596155412
SUELI DE OLIVEIRA SILVA	524	04779528445
TEREZINHA AURORA DA SILVA	290	05699094490
TEREZINHA LUIZA DE LUCENA SILVA	333	76692876400
THALITA SENA DA SILVA	533	47729038870
VALDENICE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	589	04891960477
VALDERICE ALVES DOS SANTOS	498	09429330446
VALDINEI CREUZA DA SILVA	112	08565602435
VALDOMIRO DOS SANTOS	256	07526818421
VERONILDA JOSEFA DE ALMEIDA	283	07608672404
WANDERLEIA DOS SANTOS	217	02212297440
WANDERLENE MARIA DA SILVA	341	03923573480
WANDERSON PEDRO DA SILVA	356	10659784483
WESLY LEONALDO DE ALCÂNTARA	296	11555210481

FUNDAMENTAL COMPLETO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
ALEXANDRE MARCELO DA SILVA	627	06062312427
ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA	173	10217456421
ANTONIO MARCOS VITORINO DA SILVA	515	04200575442
CARLOS MACIEL PEREIRA DA SILVA	316	09471906431
CINTIA MARIA DA SILVA	387	11836708424
EDIVANIA RODRIGUES DE LIMA VALENTIM	56	38777727819
EDNALDO DIONÍSIO DA SILVA	380	11252240457
EDVALDO DE SÁ SILVA	318	07041553469
ELISÂNGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA	359	38641803840
ERIVAN JOSÉ DE LUCENA SILVA	590	71182574432
FERNANDES CHALEGRA DA SILVA	646	03861361493

FRANCESLI VIANA DE TORRES	200	07882792462
GESSICA TAIANE DA SILVA PORFIRIO	407	11774438488
GILSON PEREIRA	234	26301909860
HELENILDA SIMÕES DA SILVA	244	82046131487
JANAILSON SIMPLICIO DE SOUZA	91	12106510411
JORGE JOÃO DE SOUZA	490	70288221419
JOSÉ CICERO CAETANO DA SILVA	529	12748033493
JOSÉ MARIA DA SILVA	242	05959812401
JOSÉ ROBERTO SILVA	344	11375700405
JOSELMA MARIA SANTOS ARANDAS	187	05148041498
JOSEVANO SIMÕES DA SILVA	323	43138330487
JOSIVAL MENESES DA SILVA	143	09331756470
JOYCE ROBERTA SOUZA SILVA	571	11397746467
LAURA DE COUTO BERNARDO	484	13709805406
LILIANE PEREIRA DE MIRANDA	352	11151637793
LINDACI PEREIRA DA SILVA	383	06100641429
LUCILENE JOSEFA MONTEIRO DA SILVA	285	09373479490
LUZINETE FRANCISCA DA SILVA	93	22443724808
MARIA ALEXSANDRA DOS SANTOS	208	06010472490
MARIA APARECIDA SOUZA	506	07010149461
MARIA AUXILIADORA CÂNDIDO DA SILVA	332	04748563486
MARIA EDILENE PEREIRA DA SILVA	88	10536677441
MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS SANTANA	104	02084567408
MARIA JOSÉ DE MELO DUARTE	202	04907750471
MARIA SIMONE DA SILVA	158	05547015458
NATALLY LORRAM CONCEIÇÃO DA SILVA	394	14116232408
OSVALDO BRAZ DA SILVA	302	03832229825
PAULA PEREIRA DE CAMPOS NANES	511	07756312481
QUITERIA SABINO DE SOBRAL	584	08916283477
ROSA RISETE DA SILVA	471	13683567457
SANDRA GALDINO DE MELO	109	08633515490
VAGNER RAMOS DE OLIVEIRA	314	08221992461
VALDEMIR VALENÇA BARROS	382	02049327420

NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
ADILSON SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	552	14142016482
AFRA XAVIER GOMES MELO	326	04649267420
AISLA SIMÕES DE LIMA SILVA	239	12024637469
ALEX JOSÉ DA SILVA	40	13312262445
ALEXANDRE OLEGÁRIO SIMÕES	542	08315068490
ALINE AURORA DA SILVA	25	10556570456
ALINE DA SILVA PEREIRA	15	12256039439
ALVANI FLORENTINO DA SILVA	543	70176109463
ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA	311	10347625401
ANDREIA ALVES BONFIM SANTOS	5	07369652467
ANDRESA COSTA CABRAL	393	11423121430
ANDRESSA MARIA DA SILVA	453	10677859490
AUGUSTO CESAR SANTOS PONTES	517	03349109438
BRUNNA MARIA DE SOUZA BARROS	538	08252169406
BRUNO SOARES DO MONTE	367	70336696400
CAMILA VITORIA SOUZA	512	16403534459
CAMILA VIVIELE PEREIRA DA SILVA	492	13687432424
CICERA HELENA PEREIRA SANTOS	34	03077823446
CÍCERO ROMÃO DA SILVA SOBRAL	280	70258941413
CÍCERO SOSTINES DA SILVA	193	08890121483
CILENE MARIA DE SOUZA SOBRAL	510	08544290426
CLAUDIO INÁCIO DA SILVA	321	05122591431
CLAUDIVANIA MARIA DA SILVA	556	11969003456
CLAUDJANE ERIKA DA SILVA OLIVEIRA	540	09824341463
CLEIDIELDA SALES DA SILVA	539	08912779435
CLEITON ERIQUE DA SILVA SANTANA	485	13533071405
CLEONICE DE SOUZA SILVA ALMEIDA	33	02484329407
CRISTINA DE FRETAS CARDOSO NANES	508	28198914897
DANIELA DE ARAUJO SANTOS	488	13394238470
DANIELA MONICA DA SILVA	107	05634786401
DANIELE SANTOS PONTES	472	08675582455
DEYVISON DOS SANTOS SILVA	558	12513845447
DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	310	08950958406
DIEGO JOSÉ DOS SILVA	559	11899240489
EDILENE DOS SANTOS ARAÚJO	221	35951801869
EDILENE NUNES DA SILVA	116	71394993498
EDNALDA RODRIGUES DE LIMA SANTOS	75	06507624446
EDNALDO MARCELO DO NASCIMENTO	342	70976149435
EDSON BONIFACIO DA SILVA	532	70290322413
ELIANE CAVALCANTE DA SILVA SANTOS	131	07859677458
ELIANE INACIO DA SILVA	13	04507972442
ELIANE NANES DOS SANTOS	405	10769284477
ELIELSON JUNIOR DOS SANTOS	509	12581849401
ELISANGELA FEITOSA DE MELO SANTOS	479	08480683430
ELISANGELA MARIA DA SILVA	42	12014201480
ELIZABETHE BARBOSA DE OLIVEIRA	142	09930293450
EMERSON DE LIMA SILVA	463	70195159403
ENOK PEREIRA DA SILVA	50	03577655402
ERICA GIRLANNE NANES DIAS	406	11778258484
ERINELMA BEZERRA XAVIER	135	08820011409
ESDRAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	274	71243533439

FABIANA DOS SANTOS BERNARDINO	376	08403613431
FRANCIELE GOMES DA SILVA	397	11427462402
GEANE DA SILVA TORRES OLIVEIRA	255	05614174400
GERMANIA MARIA DA SILVA	140	07719192478
GILVANIA OLIVEIRA DA SILVA	343	28752838803
GIRLANE DE AMORIM MELO SILVA	30	06598437490
GLECIA SABINO DA SILVA	205	12687454486
IARA CIBELE BARROS GOMES	206	12677249430
IRACEMA EUNICE DE JESUS	29	20520112857
IRADALVA MARIA ARAUJO DA SILVA	159	09566931484
IRIAN ANGELA DA SILVA	99	06830050499
IRIS RAMOS DA SILVA	499	10951241451
IVANEIDE DOS SANTOS SILVA BERNARDO	372	07533089405
JAILMA DOMINGOS SIMÕES SILVA	315	06386226461
JANAINA DOS SANTOS PEREIRA	478	13566337498
JAQUELINE DE ASSIS SANTANA	523	06095432456
JASIELY ALVES DA SILVA CARDOSO	18	11485658411
JERLANE DE SOUZA SILVA	365	08121925401
JERLANE MARIA DA SILVA	308	09055191400
JESSICLEITON SILVA DE SOBRAL	489	11912283476
JOÃO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	249	10194756416
JOÃO PAULO DA SILVA	513	70620702460
JOÃO PAULO DA SILVA DINIZ	246	10920222447
JONAS HENRIQUE DA SILVA	345	70518202496
JOSÉ AILTON ALVES DE MELO	232	02848470461
JOSÉ CARLOS DA SILVA	58	09478209493
JOSÉ CARLOS DA SILVA	94	70454200480
JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTANA	462	10915870436
JOSÉ CARLOS SOBRAL	467	05036276825
JOSÉ CRISTIANO ALVES PEDROSA	295	07381025477
JOSÉ EDJÂNIO BONFIM DE LIMA	503	09079346411
JOSE EDSON DA SILVA	476	71407314467
JOSÉ KLEBERTON DA SILVA SANTOS	528	70839934408
JOSÉ LUCAS SOARES DOS SANTOS	378	70774120401
JOSÉ LUCIANO VITORINO	551	02716951454
JOSÉ RAFAEL DA SILVA	486	71736942484
JOSÉ SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA	495	70599795492
JOSEFA ALEANDRA DA SILVA	279	09694496403
JOSEFA JULIANA DE SOUZA MARTINS	102	09437534497
JOSEMIR BEZERRA DA SILVA	502	11988091403
JOSEVÂNIA MARIA CAVALCANTE SANTOS	278	03174745454
JOSIANE PEREIRA DA SILVA	553	12538210461
JUCIELLY GOMES DE SOUZA LOPES	549	08666313480
JULIANA SOARES DO MONTE	491	12351454413
JUSCELINO DOS SANTOS BARBOSA	147	11000956407
KAROLINE PEREIRA DA SILVA MELO	408	10941950492
LAIZA CARDOSO DA SILVA	162	10559483414
LEANDRA LINS MONTEIRO	122	09584268481
LILIANE MORAIS DA SILVA	136	07561420404
LUCAS HENRIQUE DA SILVA	353	07420828490
LUCIANA DA SILVA	46	06392213430
LUCINEIA SILVA DE SOUZA	257	09814664430
LUCIVANIA MARLEIDE DE ARAUJO FARIAS	410	09871397461
LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	546	13510091418
LUZELAINE DOS SANTOS AQUINO	369	37892768807
MAGNA DE SOBRAL SILVA	87	05468428440
MANUELA ALVES DA SILVA	39	09229539457
MARCELAINE NELISE DE MELO SILVA	294	11577261437
MÁRCIA PEREIRA VITALINO BRANDÃO	134	11750732459
MÁRCIO BELARMINO DA SILVA	530	15518971486
MARIA ADRIANA DE SOUZA SILVA	41	10308222474
MARIA APARECIDA VITORINO DA SILVA	313	86942603449
MARIA CILAINE DA SILVA	292	11792007485
MARIA CRISTIANE NAZIOZENO	327	11694669408
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	413	01658435435
MARIA DA CONCEIÇÃO ERONICE DE ANDRADE	125	06169174498
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTO S. FRANÇA	106	10919842470
MARIA DE NAZARÉ GOUVEIA SILVA	204	07259122439
MARIA DEIZE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	531	13013457414
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOBRAL	577	86747690478
MARIA DO SOCORRO NEVES	461	76548864468
MARIA EDILAINE DA SILVA	518	09227051430
MARIA EDILENE NAZIOZENO	468	13746263417
MARIA EDIVANIA CAVALCANTI DA SILVA	415	06471317492
MARIA EDJANE NANES SALES	600	07433224440
MARIA ELIJAILMA DE ARANDAS	73	05820171497
MARIA ELISANGELA DA SILVA PEREIRA	11	12546367498
MARIA ERLENE DA SILVA	65	11121074448
MARIA ESTELA DA COSTA	304	68273401472
MARIA FABIANA DA SILVA MARINHO	455	07534117410
MARIA GEILZA DA SILVA	400	89092007404
MARIA GENILDA DA SILVA	133	03889019420
MARIA GISELLE DA SILVA MENDONÇA	504	11513486438
MARIA IVANIZE DA SILVA	541	06147791460
MARIA JAIANE FAUSTINO RIBEIRO	579	11797287427
MARIA JAILDA DE SOUZA SILVA	519	12567933450
MARIA JOSÉ BATISTA SILVA	130	86935690404
MARIA JOSÉ DA SILVA	4	11129946452
MARIA JOSE DA SILVA	420	06710932400

MARIA JOSÉ DE SOUSA	**21**	**08401884470**
MARIA JULIETE DA SILVA RODRIGUES	**384**	**09215728406**
MARIA JUSSARA DA SILVA CRUZ	**2**	**12356920439**
MARIA LEIDJANE SANTOS TORRES	**581**	**71405349425**
MARIA LOURDES SIMOES SOARES SILVA	**414**	**29730229830**
MARIA MACIANA FARIAS SILVA	**23**	**11834888409**
MARIA MICAELE DA SILVA	**417**	**11245447475**
MARIA NAIARA MONTEIRO DE MELO	**480**	**45700122804**
MARIA NATALIA FÉLIX DE ARAÚJO SOUZA	**237**	**09399572480**
MARIA PATRICIA COUTO DE ALMEIDA	**545**	**71261720440**
MARIA RAFAELA SILVA ARAÚJO	**319**	**11938720490**
MARIA REJANE DE SOUZA	**152**	**32969741806**
MARIA RENARIA DA SILVA	**500**	**11938638484**
MARIA ZULEIDE DE SOUZA SANTOS	**391**	**08200395430**
MARLY RODRIGUES DA SILVA	**390**	**34108356870**
MAYARA MELO DE ANDRADE	**555**	**10757144438**
MEIRE DE COUTO BERNARDO TORRES	**144**	**09024044405**
MISIA MONTEIRO DA SILVA	**454**	**11771998407**
MONIQUE DE MELO SILVA	**493**	**13609443464**
NATÁLIA COUTO DE ALMEIDA	**544**	**11753731410**
NATALIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	**514**	**11891504410**
NINA MAYRA ARAUJO BARBOSA SILVA	**300**	**09981291439**
NÚBIA NAFAETE DA SILVA	**218**	**08301402474**
PAULIANA DA SILVA SANTOS	**339**	**71194491413**
PAULO JOSÉ DA SILVA	**487**	**09462594457**
PAULO SERGIO DE TORRES	**219**	**05145401418**
QUITERIA DUTRA DOS SANTOS	**160**	**34788160846**
RAIANE DUTRA DA SILVA	**364**	**71002783410**
REINALDO BARBOSA DE LIMA	**222**	**36444459826**
ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	**1**	**09137437470**
ROSILENE NAZIOZENO DA SILVA	**469**	**11694228452**
ROSINEIDE DOS SANTOS	**20**	**09055196479**
RUSIELE SIMÕES PEREIRA	**123**	**10918033403**
SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS	**557**	**13478271452**
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ROLIM	**250**	**32512274837**
SEVERINO RAMOS PEREIRA DE MIRANDA	**299**	**10112060480**
SHEILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	**497**	**07586607400**
SHIRLEY DE MELO SILVA	**55**	**13551136440**
TAISA MARIA DA SILVA	**588**	**71172141479**
TATIANA FLORENTINO DA SILVA	**466**	**09512267462**
TATIELLE DA SILVA SANTOS	**483**	**70265944430**
THAIS RISSELLE ARANDAS DA SILVA	**191**	**07518836467**
THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	**184**	**10966924495**
THAMIRES DOS SANTOS TORRES	**77**	**12256365409**
THAYS MONICA DOS SANTOS	**375**	**11939112494**
THIAGO CARDEAL DE OLIVEIRA	**599**	**12719926477**
UBERLANDIA FERREIRA SOUZA	**84**	**70658388460**
VALDERES GUEDES DA SILVA	**305**	**09417828401**
VALDOMIS JOSE DOS SANTOS	**403**	**30372470459**
VANESSA ALVES VITALINO	**336**	**07874592409**
VANESSA MARIA DA SILVA	**253**	**12252779497**
WALCILENE ALVES VITALINO	**335**	**05917987432**
WILMA CAROLINE SANTOS	**520**	**10726118486**

Jurema-PE, 03 de janeiro de 2020.

BELA. THAÍS DOMINIQUE BESERRA	***BEL. MARCELO ANTÔNIO DA SILVA***
Coordenadora da Comissão de Avaliação	Coordenador da Comissão de Avaliação

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:A32014EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO 01/2019 PARA GARI

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO 01/2019 PARA GARI

NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO SIMPLICIO DE FARIAS	603.665.084-15	24/12/1966	GARI	3,30	
JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO	038.632.234-11	19/12/1971	GARI	3,30	
JOSE ROMILDO DE FRANÇA	624.637.134-53	11/05/1968	GARI	3,20	
JOSE JOAQUIM DOS SANTOS TERCEIRO	743.187.304-25	08/12/1969	GARI	3,00	
JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	711.125.964-53	29/11/1967	GARI	3,00	
JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA	019.379.004-10	20/08/1975	GARI	2,80	
PAULO CESAR SANTOS	290.517.218-54	05/04/1978	GARI	2,80	
EDINALDO OZORIO DE SANTANA	711.142.464-68	30/11/1966	GARI	2,10	
EDNALDO CORREIA DA SILVA	009.976.824-00	14/10/1968	GARI	2,10	
JOSE MANUEL DA SILVA	668.999.744-87	26/11/1969	GARI	2,10	

JOSINALDO RUFINO DOS SANTOS	089.810.704-34	13/12/1970	GARI	2,10	
AMARO VANDERLEI DA SILVA	764.803.994-04	19/04/1971	GARI	2,10	
GILVAN PEDRO DOS SANTOS	849.190.194-91	08/04/1974	GARI	2,10	
JOSE CICERO DOS SANTOS	043.578.724-13	30/09/1976	GARI	2,10	
JOSENILSON FRANCISCO DA SILVA	053.592.314-75	17/01/1977	GARI	2,10	
ADRIANO JOAQUIM DA SILVA	061.867.484-56	07/04/1979	GARI	2,10	
SEVERINO EDUARDO DAS NEVES	849.596.654-91	08/06/1971	GARI	2,00	
SOLANGE BARBOSA DA SILVA	031.681.354-05	04/05/1973	GARI	2,00	
FELIPE JOSE DE LIRA	125.362.514-03	31/12/1997	GARI	2,00	
MANUEL FRANCISCO DE LIRA FILHO	320.425.664-20	15/02/1962	GARI	1,10	
SEVERINO MANOEL DOS SANTOS	012.501.537-27	15/04/1963	GARI	1,10	
MARIA AGENILDA DA SILVA	849.721.904-00	23/03/1965	GARI	1,10	
JOSE CARLOS DOS SANTOS	460.158.414-00	30/07/1966	GARI	1,10	
DANIEL MARIANO DE OLIVEIRA	849.586.184-49	06/05/1964	GARI	1,10	
JOAO INACIO FILHO	743.178.304-34	05/08/1969	GARI	1,80	
SILVANIA MARIA DA SILVA	046.216.944-80	06/03/1977	GARI	1,80	
MARCOS ANDRE DOS SANTOS	092.175.064-19	04/02/1985	GARI	1,80	
ADRIANO FRANCISCO SOARES	065.331.884-70	06/01/1988	GARI	1,60	
ROBSON CANDIDO LUIZ	120.473.444-50	08/03/1992	GARI	1,60	
LUCIANO BELARMINO DE SOUZA	116.828.834-77	27/03/1993	GARI	1,20	
JARES FRANCELINO DA SILVA	932.239.784-53	30/08/1970	GARI	1,00	
AMERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO	025.176.594-60	28/12/1977	GARI	1,00	
MARCIO FRANCO DE OLIVEIRA	996.170.482-72	09/02/1987	GARI	1,00	
EDVAN JOSE DE LIMA	116.393.324-48	09/01/1992	GARI	1,00	
FELIPE RENATO RODRIGUES DA SILVA	069.098.584-33	23/09/1993	GARI	1,00	
SEVERINO HELENO DA SILVA	046.022.574-02	03/007/1979	GARI	1,00	
EDNALDO MIGUEL DA SILVA	032.763.084-10	27/02/1979	GARI	1,00	
EDMILSON INALDO DE SOUZA	074.949.574-05	31/05/1982	GARI	0,90	
MARCONE DA SILVA CORDEIRO DE MORAES	403.663.508-54	27/08/1989	GARI	0,90	
JOSE ILTON DA SILVA BARBOSA	132.729.084-71	27/05/1998	GARI	0,90	

Chã Grande, 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:98109518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6123/2019.

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 19 de dezembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 101 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo orientações para:
I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;
II - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII - celebração de operações de crédito;
VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
X - alteração na legislação tributária municipal;
XI - controle de custos;
XII - disposições gerais.

Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei são considerados conceitos, normas e definições constantes na legislação pertinente, especialmente nos seguintes instrumentos:

I - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
II - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª edição para o exercício de 2020, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 286, de 7 de maio de 2019;
IV - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição a partir de 2019, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS, ESTRATÉGIAS E PRIORIDADES
Seção I
Das Orientações Gerais

Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.
§1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Portal da Transparência.
§2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do projeto de revisão do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício de 2020 e da Lei Orçamentária Anual/2020.
Art. 4º. A proposta orçamentária enviada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo será disponibilizada no portal da transparência.

Seção II
Da Orientação Estratégica e das Prioridades

Art. 5°. A orientação estratégica do Governo Municipal, em consonância com Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 6.033, de 28 de dezembro de 2017, visa tornar Olinda uma Cidade mais Humana e Inclusiva, adota como perspectiva os eixos que constam do Mapa Estratégico do PPA:
I - Desenvolvimento Social Humano e Inclusivo;
II - Desenvolvimento Urbano e Requalificação da Infraestrutura da Cidade;
III - Desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Pública e Valorização da Cidadania;
IV - Desenvolvimento das Potencialidades Produtivas e Culturais da Cidade.

Art. 6º. São prioritários os seguintes programas:
I - Urbanização Integrada;
II - Estruturação Urbana;
III - Revitalização do Sítio Histórico;
IV - Gestão do Território;
V - Requalificação dos Serviços Urbanos;
VI - Assistência à Saúde em Todo o Município;
VII - Educação Pública de Qualidade para Todos;
VIII - Atenção Social Básica e Proteção Especial;
IX - Atração de Investimentos;
X - Turismo e Entretenimento;
XI - Gestão Integrada de Governo;
XII - Dimensionamento e Qualificação da Força de Trabalho;
XIII - Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º. No Anexo de Prioridades consta o detalhamento das ações vinculadas aos eixos estratégicos citados no artigo 5° desta Lei.

Art. 8º. Os programas estruturadores estabelecidos no plano plurianual terão prioridade de execução no exercício de 2020.

CAPÍTULO III
DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS
Seção I
Das Metas Fiscais

Art. 9º. Para atender ao disposto art. 101, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 10. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 11. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art.12. O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

Art. 13. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2020.

Art. 14. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção II
Dos Riscos Fiscais

Art. 15. Os riscos fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

Art. 16. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.
§1º. Integra o elenco de riscos fiscais:
I - a cobertura de déficits da previdência própria, em valores superiores as previsões atuais, diante de avaliação atuarial anual a ser elaborada no início de 2020, com base na situação da massa de servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social existente em 31 de dezembro de 2019.
II - inadimplência superior as estimativas de recebimentos dos créditos de dívida ativa tributária, previstos nas campanhas de cobrança administrativa e judicial, segundo as disposições da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações;
III - socorro à população em caso de situações emergenciais, de calamidade pública, epidemias e enchentes, em valores superiores aos estimados para programas assistenciais, de saúde e da defesa civil que constarão da Lei Orçamentária;
IV - desastres ambientais de grandes proporções no território do município.
§2º. Os riscos serão monitorados no decorrer do exercício, devendo, nas situações de que tratam os incisos III e IV do § 1º deste artigo, ser estabelecidos procedimentos para gestão de riscos.

Art. 17. Os orçamentos destinarão recursos para reserva de contingência não inferiores a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2020, consoante disposições do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 18. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.

Seção III
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 19. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da **legislação vigente.**

Parágrafo único. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2020, em audiência pública.

Art. 20. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

Parágrafo único. Para fins de avaliação das metas de resultado primário e resultado nominal dos exercícios de 2019 a 2022, serão considerados Resultados Primário e Nominal calculados pelo método "acima da linha" em conformidade com a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, referenciado no art. 2º desta Lei.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 21. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação vigente para o exercício de 2020, estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público referido no art. 2º desta Lei.

Art. 22. A proposta orçamentária será apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

Art. 23. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2020.

Art. 24. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito) e destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Despesas com inativos e pensionistas;
VIII - Outros encargos especiais.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 25. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto na classificação orçamentária vigente.
§1º. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
§2º. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§3º. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres, celebrados com órgãos e entidades de entes federativos.
§4º. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
§5º. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 26. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 27. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Parágrafo único. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.

Art. 28. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam codificadas de acordo com as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fonte de recursos, relacionados com os grupos de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 29. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.

Art. 30. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 31. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2020:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
Anistias;
Remissões;
Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2017, 2018 e orçada para 2019;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2017, 2018 e fixada para 2019;
Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;

Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 32. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 33. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

Art. 34. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2019.

Art. 35. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 36. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência e da reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 37. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2020, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 38. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 39. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos serão abertos através de decreto do Poder Executivo até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 40. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art. 41. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal e do § 2º do art. 85 da Lei Orgânica Municipal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
§1º. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.

Art. 42. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.

Parágrafo único. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2020, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 43. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 44. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos adicionais.
§1º. As modificações orçamentárias que trata o caput abrangem os seguintes níveis:
I - Categoria Econômica;
II - Grupos de Natureza de Despesa;
III - Modalidades de Aplicação;
IV - Fontes de Recursos.
§2º. As fontes de recursos destinam-se a indicar a origem das receitas que financiarão as despesas fixadas na Lei Orçamentária.

Art. 45. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2020.

Seção V
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 46. A proposta orçamentária do Poder Legislativo encaminhada pela Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2019, para inclusão na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos na revisão do Plano Plurianual 2018/2021, para 2020.

Art. 47. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2020 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2019, a que se refere o caput do art. 29-A da Constituição Federal, e, ainda, considerando o orçamento aprovado.

Parágrafo único. Para a execução da despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Poder Legislativo e diante das disposições do art. 29-A da Constituição Federal, fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara autorizado a estabelecer programação financeira, determinar contingenciamento de despesas e limitação de empenho, quando necessário.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção I
Da Receita Municipal

Art. 48. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.

Art. 49. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.
Art. 50. A estimativa de receita para 2020, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 51. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**

Art. 52. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

Art. 53. A reestimativa de receita estimada no orçamento de 2020, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 54. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2020, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Parágrafo único. As receitas oriundas de patrocinadores da iniciativa privada ou do Poder Público, destinadas ao patrocínio de eventos públicos, depois do pagamento das despesas decorrentes desses eventos, caso haja superávit, só poderão ser utilizadas para financiar projetos da respectiva secretaria responsável pela arrecadação.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 55. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Art. 56. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 57. A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Art. 58. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2020, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 59. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2019.
Art. 60. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 61. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 62. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades públicas, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

Parágrafo único. Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

Art. 63. Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para ações já iniciadas.

Art. 64. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§1º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação aplicável.
§2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação pertinente.
§3º. O Tesoureiro observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.

Art. 65. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2020, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 66. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II
Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 67. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 68. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

Art. 69. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Art. 70. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 71. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 72. A Procuradoria Geral do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação local.

Art. 73. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 74. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 75. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:
I - às áreas de saúde, educação e assistência social;
II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
III - às ações de defesa civil;
IV – às atividades necessárias à arrecadação de tributos.

Art. 76. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:
I - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
II - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário e terceirizados.
III - eliminação de despesas com horas-extras;
IV - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Art. 77. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal, mediante lei municipal.

Art. 78. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.
§1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão não haverá necessidade de demonstrar o impacto orçamentário-financeiro.
§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, com valor reajustado, a partir de janeiro de 2020, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.
§3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.
Art. 79. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.
§1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.
§2º. Também poderá constar no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 80. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 81. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.
§1º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.
§2º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.
§3º. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.
§4º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.

Art. 82. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2020.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 83. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2020, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 84. Será publicado na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 85. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 86. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art.87. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 88. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 89. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art.90. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 91. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.

Art. 92. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 93. Integrará o Orçamento do Município quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 94. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do FUNDEB e aos órgãos de Controle Externo e publicará em local visível no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
Art. 95. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
§1º. A movimentação de recursos do FUNDEB destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para atendimento da Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 2, de 15 de janeiro de 2018 e atualizações, será vinculada ao órgão responsável pela educação no município.
§2º. Poderá haver contabilização no âmbito da Prefeitura, com individualização de contas e registros, evidenciando receitas e despesas para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo.
§3º. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 96. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 97. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 98. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 97, desta Lei.

Art. 99. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

Art. 100. Os instrumentos de que trata o art. 97 serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela Procuradoria Geral do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 101. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 102. Nos programas culturais de que trata o art. 101, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 103. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.
§1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.
§2º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 104. As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 105. Ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais através de decreto.

Parágrafo único. As modificações nas classificações orçamentários efetuados nos termos do caput deste artigo não constituem créditos adicionais ao orçamento.

Art. 106. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos para o orçamento.

Art. 107. Durante o exercício de 2020 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva**.**

Art. 108. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a abertura de crédito adicional correspondente por meio de Decreto.

Parágrafo único. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 109. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 110. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n˚ 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 111. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Parágrafo único. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 112. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou **de um órgão para outro.**

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público referenciado no art. 2º desta Lei.

Seção XI
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 113. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 114. Os planos de trabalho e os orçamentos de que trata o art. 113 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2019, para que a Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA 2018/2021 para 2020 e na proposta orçamentária para 2020.

Art.115. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§1º. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos por meio de transferências nos termos da legislação aplicável, de acordo com a programação financeira estabelecida.
§2º. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 116. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 117. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópias das atas integrem as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 118. A omissão do dever de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 119. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§1º. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o caput deste artigo, será considerado o exercício que entrar em vigor e os dois seguintes.
§2º. A Secretaria da Fazenda e da Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
§3º. O setor de recursos humanos terá um prazo de 30 m(trinta) dias para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas, destinadas a instrução dos cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.
Art. 120. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as despesas de valores até o limite de que trata o caput não será emitido demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 121. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 122. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 123. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - fomento ao esporte;
VII - fomento à cultura;
VIII - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§1º. Não são objetos da limitação referida no caput deste artigo as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.
§2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.124. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 125. Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou seja, receita arrecadada inferior à previsão para o bimestre, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 126. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art.127. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

Art. 128. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 129. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2020:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2019, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2019, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
Parágrafo único. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2019, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

Art. 130. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2019, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 131. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Dos Orçamentos dos Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Indireta

Art. 132. Os orçamentos dos órgãos, entidades da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.

Art. 133. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no artigo anterior encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2019, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, a Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2020.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o caput deste artigo e o inciso I do § 2º, do art. 2º da Lei Federal n˚ 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 134. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Art. 135. O controle de obras públicas e a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 136. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.
§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§2º. O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios e atendimento de diligências.
§3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.

Art. 137. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios

Art.138. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.

Art.139. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2020.

Art. 140. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Geral do Município de Olinda examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos e orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 141. Fica vedada a realização de Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) no último ano de mandato, nos termos da alínea "b" do inciso IV, do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 142. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.
§2º. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 143. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.144. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 145. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art.146. Caso o projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2019, não for sancionado como Lei Orçamentária, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada a partir do primeiro dia útil de 2020, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de prevenção a desastres e catástrofes;
III - ações em andamento;

IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, para despesas de pessoal, de manutenção de órgãos e unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo, estabelecido no § 2º do art. 60, da Lei Federal nº 4.320/1964, para o exercício de 2020.

Art. 147. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.
§1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.
§2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Art. 148. Após 10 (dez) dias da entrega dos projetos de revisão do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.

Art. 150. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 3 de dezembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA B. MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

ANEXO I – PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE OLINDA
EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO I – PRIORIDADES LDO/2020

APRESENTAÇÃO

O Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020, está estruturado em quatro eixos, baseados no plano de governo apresentado à sociedade pelo Prefeito, quando candidato é também através de diagnóstico, a equipe de governo, ouvindo a sociedade, identificou as prioridades abaixo, que foram estruturadas pela área de planejamento do Poder Executivo:

Eixo I - Desenvolvimento Social Humano e Inclusivo	
01	**Políticas sociais** Fortalecer os conselhos de direitos e coordenadorias. Fortalecer a execução da política de atendimento à criança e ao adolescente. Fortalecer a execução da política de atendimento ao idoso. Manter as políticas municipais de direitos humanos e de assistência social. Promover o atendimento aos indivíduos e às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.
02	**Saúde** Fortalecer e modernizar o sistema de Gestão SUS, com o planejamento estratégico, com a humanização dos serviços, regulação o monitoramento permanente dos programas de atenção básica, especializada, vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e controle de zoonoses. Fortalecer a rede de atenção básica e a rede de média complexidade e apoio ao diagnostico, através da modernização, reestruturação e ampliação da cobertura, com atenção especial a saúde bucal, de acordo com os padrões e critérios do Ministério da Saúde, contemplando a construção, reorganização da gestão das unidades para atender adequadamente a demanda existente e projetada no território. Assistência farmacêutica, com a modernização e ampliação da rede de logística e atendimento, conforme regras estabelecidas pelo Ministério Saúde. Implementação e fortalecimento de políticas estratégicas e redes prioritárias do SUS.
03	**Educação, Esporte e Lazer** Preparar os profissionais para utilizar as novas tecnologias como ferramenta pedagógica. Fortalecer o acesso à tecnologia da informação, comunicação e idiomas – NTECI. Implementar o programa de formação dos profissionais da educação. Garantir a realização periódica e sistemática de seleção simplificada e concurso público de ingresso no magistério. Fortalecer e ampliar a educação básica. Construir unidades escolares e creches. Garantir a estrutura física de qualidade de rede escolar (manutenção, reforma, requalificação, ampliação e aquisição). Ações de controle e qualidade da merenda escolar. Cumprir as metas estipuladas no âmbito do Plano Municipal de Educação, em especial as metas de qualidade medidas pelo índice de desenvolvimento da educação Básica – (IDEB). Ampliar a oferta de educação de Jovens e Adultos (EJA), reabrindo as escolas no período noturno e utilizando os espaços ociosos no período diurno, bem como oferecendo atividades culturais, esportivas e de lazer para os alunos. Garantir a inclusão das crianças com deficiência assegurando acessibilidade, equipamentos e formação para profissionais da rede municipal de ensino. Fornecer fardamento e material escolar de qualidade. Promover no ambiente escolar competições de conhecimentos, esportes e cultura, com o estabelecimento de premiações para a juventude. Promover as ações de iniciação à arte musical através de Centro Musical de Olinda. Promover ações de redução de danos através do NAPVE (Núcleo de Articulação e Prevenção à Violência Escolar) nas Unidades Educacionais. Promover ações de educação inclusiva garantindo o espaço para crianças, jovens e adultos com deficiência.

	Promover ações de esportes e lazer, visando fortalecer a integração social e a redução da violência, inclusive através da construção, requalificação e reforma de equipamentos esportivos. Fortalecer e ampliar a oferta de atividades esportivas. Fortalecer e ampliar as ações para juventude. Fortalecer e ampliar o acesso ao ensino de jornada em tempo integral.
04	**Segurança** Contratação de novos guardas civis municipais. Modernização da estrutura física e organizacional da Guarda Civil Municipal. Promoção e valorização dos guardas civis municipais através da oferta de ações de recursos humanos voltados ao aprimoramento profissional.

Eixo II - Desenvolvimento Urbano e Requalificação da Infraestrutura da Cidade	
05	**Infraestrutura** Promover políticas públicas que de infraestrutura de esporte e lazer. Saneamento Básico e Calçamento. Mapear as principais ruas e bairros a serem contemplados com a pavimentação a fim de promover a mobilidade urbana. Plano municipal de desenvolvimento habitacional. Plano municipal de requalificação do sistema viário municipal. Plano de Enfrentamento aos desafios de infraestrutura urbana em áreas de risco. Promover ações de desenvolvimento das atividades vinculadas à defesa civil. Promover ações de desenvolvimento urbanístico integrado. Realização de serviços de pavimentação e de logradouros urbanos. Requalificação dos espaços de convivência pública. Requalificação do sistema de drenagem. Ações de conservação e manutenção da infraestrutura de espaços, equipamentos e prédios públicos. Ações de requalificação e conservação das vias públicas. Iluminar a área urbana. Manutenção e conservação das áreas históricas. Ações de tratamento de lixo de modo que possa dar destinação adequada a todo o lixo produzido na cidade, com especial atenção à questão da redução dos resíduos sólidos, inclusive o lixo industrial. Adotar uma prática de atuação na educação ambiental juntamente com a sociedade. Desenvolver atividades de prevenção e controle de erosão marinha. Promover ações mitigadoras dos efeitos das chuvas nos morros e bairros atingidos, bem como apoio as famílias.
06	**Transporte e Trânsito** Ações de orientação e fiscalização do trânsito de Olinda. Ações de planejamento, monitoramento de engenharia de tráfego através do previsto no Plano de Mobilidade de Olinda e de Políticas Estratégicas de Gestão de Trânsito. Desenvolver ações voltadas para melhoria relacionadas à mobilidade urbana municipal, através do reordenamento, reestruturação e requalificação dos transportes coletivos, individuais e de cargas e descargas, bem como da fluidez do trânsito. Ampliação e requalificação de infraestrutura cicloviária e dos transportes ativos.
07	**Meio Ambiente e Planejamento Urbano** Manter a legislação urbanística do município atualizada. Implementar as ações, planos e programas previstos no Plano Diretor de Olinda. Realizar estudos e planejar ações para áreas com ocupação irregular para fins de regularização fundiária. Planejar e realizar ações de recuperação e requalificação de áreas com fragilidades ambientais. Implantar, instrumentalizar e manter o sistema de geoprocessamento e demais sistemas informacionais do município. Promover a formulação e implementação do planejamento ambiental do município. Desenvolver ações de melhoria na zona rural, inclusive as voltadas para o desenvolvimento da base rural. Desenvolver ações de reestruturação, preservação e conservação da FURB-Mata do Passarinho. Realizar a gestão da orla marítima de Olinda, incluindo o planejamento e implementação das ações de melhoria, incluindo as previstas no Plano de Gestão Integrado da Orla – PGIO. Fortalecer as ações de proteção ambiental do município. Desenvolver ações de sensibilização da população para preservação e proteção ambiental. Requalificar e reestruturar o Centro de Educação Ambiental. Realizar estudos, implementação e estruturação de energias renováveis no Município de Olinda. Desenvolver as atividades de planejamento e fiscalização do controle urbano eambiental. Produzir, sistematizar e divulgar informações aos usuários do controle urbano e ambiental. Promover as ações preventivas de segurança das edificações no Município, incluindo a fiscalização e o levantamento de edifícios, inclusive prédios caixão, em situação de risco, além da elaboração e sistematização de projetos. Realizar ações de fiscalização relativas à erosão marinha.

Eixo III - Desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Pública e de Valorização da Cidadania	
08	**Comunicação** Desenvolver e fortalecer políticas de comunicação e integração social.
09	**Administração, Controle e Jurídico** Organizar a Gestão Municipal com foco na qualificação dos serviços e administração por resultados através do monitoramento e fiscalização. Fortalecer ações de modernização fiscal, inclusive através da contratação de serviços, e/ou aquisição de sistemas informatizados integrados e equipamento de informática para alavancar o crescimento da arrecadação. Melhorar as práticas de transparência pública através da Ouvidoria e do "Portal da Transparência". Fortalecer o sistema de monitoramento das ações do Plano de Governo. Realizar o recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda. Desenvolver programa de qualificação do servidor. Fortalecer política de inovação tecnológica. Fortalecer o Regime Próprio de Previdência Municipal através de ações que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, em benefício dos aposentados e pensionistas. Aprimoramento da gestão dos processos executivos fiscais, através da implementação da Inteligência artificial para fazer face as ações em curso. Fortalecimento da Câmara de Conciliação e Mediação, voltada para regularização/demolição dos bens construídos em desconformidade com as posturas públicas.

Eixo IV - Desenvolvimento das Potencialidades Produtivas e Criativas da Cidade	
10	**Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico** Criar e implementar políticas municipal de preservação e requalificação do patrimônio histórico e equipamentos culturais de Olinda. Ações voltadas a fortalecer o plano de valorização da cultura de Olinda, ampliando a geração de emprego e renda nas atividades tradicionais e a valorização do patrimônio de Olinda. Ampliar a oferta, a realização e a qualidade das atividades tradicionais do município: históricas, carnavalescas, culturais e religiosas. Estimular o processo de valorização e difusão da cultura municipal, como um instrumento de ampliação da cidadania e do desenvolvimento, desenvolvendo as atividades locais e boas políticas de investimentos. Preservação dos sítios históricos de Olinda. Ações voltadas para participação dos programas internacionais de cidades patrimônio da humanidade. Ações voltadas as atividades do setor turístico. Estimular a expansão do setor hoteleiro e o comercial da cidade promovendo eventos que ocupem o calendário anual. Implementar ações voltadas a pesquisa, ciência e tecnologia. Desenvolver política municipal de apoio as atividades produtivas e geração de renda.

ANEXO II - METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE OLINDA
EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO II
DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2020
ANEXO DE METAS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Olinda, para o exercício de 2020, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1° da Lei Complementar n° 101, de 2000.
Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2020) e para os dois seguintes (2021 e 2022), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2018) e evolução do patrimônio líquido do Município.
Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:
I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:
a) Receitas Primárias;
b) Despesas Primárias;
c) Resultado Nominal;
d) Resultado Primário;
e) Montante da Dívida.
II – Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais (FUNDPREV).
VII – Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE OLINDA
EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO III
DO PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Olinda, para 2020, foi determinado pelo §3° do art. 4° da Lei Complementar nº 101, de 2000, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.
Art. 4º. [...]
§3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.
A reserva de contingência, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.
No exercício de 2020 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:
Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:
Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.

2. Ocorrência de epidemias, enchentes, secas e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.
3. Incremento da dívida previdenciária que implique na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débitos de anos anteriores, decorrente de levantamentos periódicos feitos pela Receita Federal do Brasil;
4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.
5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2020, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.
Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração. Abaixo planilha estabelecida pela STN com as estimativas dos passivos contingentes e as respectivas providências.

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOVOS PROJETOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE OLINDA

EXERCÍCIO DE 2020

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOVOS PROJETOS
(Art. 45 da LRF)

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	OBRAS EM EXECUÇÃO ATÉ 2020 (R$)	VALOR A SER GASTO EM 2020 COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (R$)	GASTOS COM NOVOS PROJETOS EM 2020 (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS: RUA 28 (V ETAPA DE RIO DOCE); RUA 20 (V ETAPA DE RIO DOCE); RUA PROGRESSO (JARDIM ATLÂNTICO); AV DINAMARCA (BAIRRO DE TABAJARA).	665.304,76	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS: AV FLORES DO CAMPO (BAIRRO DE TABAJARA); RUA 07 (V ETAPA DE RIO DOCE); TRAVESSA ROTARY (SÍTIO NOVO) ; RUA JOSÉ BATISTA DA COSTA AZEVEDO (JARDIM ATLÂNTICO).	611.516,95	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NO BAIRRO DE PEIXINHOS.	79.486,66	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NO BAIRRO DE VARADOURO	212.121,21	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS: RUA 30 (V ETAPA RIO DOCE); RUA 04 (V ETAPA RIO DOCE); RUA PONTE PRETA (SALGADINHO); RUA PINTOR MANOEL BANDEIRA (CASA CAIADA); RUA TABAIARES (TABAJARA) CONCLUÍDA PELA COMUNIDADE; RUA 02 (IV ETAPA RIO DOCE); AV. DINAMARCA 2º TRECHO (TABAJARA); RUA DR. LUIZ RIBEIRO (JD. FRAGOSO); A PREFEITO LUIZ MAGALHÃES (PEIXINHOS); RUA MARIA WANDERLEY DE QUEIROZ (JATOBÁ).	2.780.687,50	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS; RUA FARMACÊUTICO JOSÉ GONÇALO DE FREITAS (VARADOURO); RUA WALDEMAR PAULINO (VARADOURO) - EM EXECUÇÃO	1.209.403,34	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS: RUA ALEXANDRIA (JARDIM ATLÂNTICO); RUA CITRITA (JARDIM ATLÂNTICO); RUA ÉBANO (JARDIM ATLÂNTICO); RUA DELLA ROSA (JARDIM ATLÂNTICO); RUA SELENITA (JARDIM ATLÂNTICO).	1.235.083,34	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS: RUA ALEXANDRIA (JARDIM ATLÂNTICO); RUA CITRITA (JARDIM ATLÂNTICO); RUA ÉBANO (JARDIM ATLÂNTICO); RUA DELLA ROSA (JARDIM ATLÂNTICO); RUA SELENITA (JARDIM ATLÂNTICO).	1.235.083,34	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS: RUA QUIXABEIRA (TABAJARA); RUA FELISMINA PEREIRA (SALGADINHO); RUA IRAJÁ (TABAJARA); RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE (VARADOURO).	1.053.834,30	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS: RUA NELSON DE M. PAES BARRETO; AV. CASTRO ALVES; TRAVESSA CASTRO ALVES; RUA TITANITA (JARDIM ATLÂNTICO).	1.583.970,21	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS: AV. JARDIM BRASÍLIA (PEIXINHOS); RUA LAURO DINIZ (PEIXINHOS); RUA OLEGÁRIO MARIANO (JATOBÁ); CORONEL JOAQUIM INÁCIO (PEIXINHOS); RUA OURIÇO DO MAR (TRECHOS 01 E 02) (OURO PRETO); RUA BELO HORIZONTE (1ª ETAPA DE RIO DOCE); TRAVESSA JULES RIMET (RIO DOCE 2ª ETAPA); RUA 14 , RUA 17, RUA 18,RUA 27 , RUA 28 , RUA 51 E RUA 52 (RIO DOCE).	2.511.506,54	0,00	0,00
"PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS: RUA DR. LUIZ RIBEIRO (JD. ATLÂNTICO); RUA BARILOCHE (JD. ATLÂNTICO); RUA SANTANA (JD. ATLÂNTICO);	258.877,50	0,00	0,00

81

RETIFICAÇÃO E REVESTIMENTO DE TRECHO DO CANAL BULTRINS/FRAGOSO ENTRE AS ESTACAS 0 E 58.	6.568.107,89	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA PROFESSOR DIÓGENES FERNANDES TÁVORA (TRECHO ENTRE A RUA EDUARDO MORAIS, TRAVESSA ANTÔNIO MARTINIANO DE BARROS E A RUA PROFESSOR MARCOLINO BOTELHO ATÉ O CANAL BULTRINS/FRAGOSOS), BAIRRO DE CASA CAIADA, MUNICÍPIO D OLINDA/PE.	113.733,42	0,00	0,00
RUA ANDRÉ TEMUDO	49.353,16	0,00	0,00
AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL	690.774,12	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: PAULISTA, SÃO SEBASTIÃO, GRAVATÁ, GARANHUNS, ARCOVERDE, LIMOEIRO E JARDIM BRASIL, TODAS NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. – (LOTE 01)	223.610,74	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E DRENAGEM DAS RUA SURUBIM, PRIMEIRO DE JANEIRO, ANTÔNIO DE MATOS P. GUIMARÃES E VINTE DE JANEIRO, TODAS NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. - (LOTE 02)	477.900,43	0,00	0,00
ESGOTAMENTO SANITÁRIO; ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; CALÇADAS; REVITALIZAÇÃO DE LAGOAS - JARDIM BRASIL PAC 1 TC 223.917-85/2007	300.000,00	0,00	0,00
ESGOTAMENTO SANITÁRIO; ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; CALÇADAS - UE 15 CAIXA D'ÁGUA TC 218.598-27/2007	10.702.550,08	0,00	0,00
ESGOTAMENTO SANITÁRIO; DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; CALÇADAS; 01 PONTILHÃO; 01 CANALETA - JARDIM BRASIL PAC 2 TC 350.988-38/2011 -	15.600.000,00	0,00	0,00
ESGOTAMENTO SANITÁRIO; ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; CALÇADAS; REVITALIZAÇÃO DE LAGOAS -SAPUCAIA/AGUAZINHA TC 352.786-32/2011	12.200.000,00	0,00	0,00
UPA - RIO DOCE	647.743,89	0,00	0,00
POLICLÍNICA 4ª ETAPA	250.921,34	0,00	0,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS - PDCA	1.996,00	0,00	0,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTRATADOS PELA SECRETARIA DE EXECUTIVA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.	272.500,00	0,00	0,00
DRENAGEM DA RUA ALEXANDRE DE CARVALHO/JARDIM ATLANTICO	14.700,00	0,00	0,00
REFORMA DO CEMITÉRIO DE ÁGUAS COMPRIDAS	200.000,00	0,00	0,00
REFORMA DO CEMITÉRIO DE GUADALUPE	375.000,00	0,00	0,00
RECAPEAMENTO DA MALHA VIARIA	1.380.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS PRAÇAS	2.092.500,00	0,00	0,00
REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS	5.200.000,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.820.000,00	0,00	0,00
MICRODRENAGEM DA AV. PRESIDENTE KENNEDY	281.564,95	0,00	0,00
OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	16.000.000,00	0,00	0,00
RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE SÃO PEDRO APÓSTOLO (PAC CIDADES HISTÓRICAS - AÇÃO EM TRÂMITE LICITATÓRIO)	1.259.154,10	0,00	0,00
RECUPERAÇÃO DA COBERTA DO SOBRADO DO ARQUIVO PUBLICO CASA 141 (FONTE FUNDO DE PRESERVAÇÃO - A INICIAR PROCESSO LICITATÓRIO)	57.550,82	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DE RIO DOCE.	0,00	2.013.040,07	0,00
"REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ÁREAS DE LAZER DA VILA OLÍMPICA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.	0,00	497.500,00	0,00
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO GRITO DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DO ESPORTE	0,00	375.714,29	0,00
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA MINISTÉRIO DO ESPORTE	0,00	375.714,29	0,00
OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE 06 (SEIS) ESCADARIAS EM PONTOS DE RISCOS	0,00	220.000,00	0,00

REMEDIAÇÃO DE AGUAZINHA + ESTAÇÃO DE TRANSORDO	0,00	1.445.000,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA UBS	0,00	700.000,00	0,00
MANUTENÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA	0,00	500.000,00	0,00
REFORMA DA ESCOLA 12 DE MARÇO	0,00	R$ 405.000,00	0,00
REFORMA DA ESCOLA 12 PASTOR DAVID	0,00	R$ 369.000,00	0,00
REFORMA DA ESCOLA 12 DUARTE COELHO	0,00	R$ 400.000,00	0,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARGARIDA ALVES	0,00	R$ 250.000,00	0,00
ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA PARA A RESERVA DE MATERIAL BÉLICO, CENTRAL DE VÍDEOMONITORAMENTO E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS.	0,00	0,00	240.000,00
RECUPERAÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA SEPAC	0,00	0,00	31.635,09
RECUPERAÇÃO DAS FONTES DAS PRAÇAS DO CARMO, JACARÉ E DANTAS BARRETO	0,00	0,00	131.942,94
RECUPERAÇÃO DAS PONTES DO PARQUE DO CARMO	0,00	0,00	150.106,65
RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DO CARMO - CHAPIM / BUNDORIL / PASSEIOS E CALÇADAS	0,00	0,00	99.202,01
RESTAURAÇÃO CINE DUARTE COELHO (PAC CIDADES HISTÓRICAS - PROJETO APROVADO - EM NEGOCIAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO RECURSO DA OBRA)	0,00	0,00	2.621.334,32
DRENAGEM DA RUA DA AREIA/BULTRINS	0,00	0,00	52.000,00
RECUPERAÇÃO DA ORLA	0,00	0,00	1.500.000,00
CONSTRUÇÃO DE NOVAS PRAÇAS	0,00	0,00	400.000,00
SERVIÇOS DE TAPA BURACO	0,00	0,00	1.680.000,00
PONTILHÃO	0,00	0,00	32.992,90
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS: RUA 01 (IV ETAPA RIO DOCE); RUA DAS CAMÉLIAS (II ETAPA DE RIO DOCE); RUA TABAJARA (ALTO DA BONDADE).	0,00	0,00	1.069.958,33
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS: RUA NEUSTA PIERRE (BAIRRO NOVO); RUA CARLOS NIGRO(BAIRRO NOVO); RUA DO CRAVO (TRECHO 01).	0,00	0,00	500.000,00
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS: ESTRADA DE AGUAZINHA; RUA VINHA DEL MAR; RUA PROPRIÁ; RUA ARAPONGA.	0,00	0,00	300.000,00
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE MINISTÉRIO DO ESPORTE	0,00	0,00	190.909,98
CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS COM IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL BULTRINS / FRAGOSO E DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS A SEREM IMPLANTADOS OS PROJETOS DAS LAGOAS.	0,00	0,00	1.995.326,56
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENROCAMENTO NAS PRAIAS	0,00	0,00	1.200.000,00
SAMU 2ª ETAPA	0,00	0,00	100.000,00
CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE OLINDA - CEVAO	0,00	0,00	150.000,00
CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	0,00	0,00	80.000,00
ACADÊMIA DA SAÚDE TABAJARA	0,00	0,00	125.000,00
USF - ALTO DA BONDADE 1	0,00	0,00	199.635,00
USF - ÁGUAS COMPRIDAS	0,00	0,00	45.000,00
SPA - PEIXINHO	0,00	0,00	298.949,14
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO	0,00	0,00	1.142.000,00
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO CORREA	0,00	0,00	730.540,11
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO BENTO	0,00	0,00	310.000,00
CONSTRUÇÃO CMEI - JARDIM ATLÂNTICO	0,00	0,00	1.650.000,00
CONSTRUÇÃO CMEI - RIO DOCE IV ETAPA	0,00	0,00	3.042.170,27
CONSTRUÇÃO CMEI - JARDIM BRASIL/CUCA LEGAL	0,00	0,00	2.034.707,26
CONSTRUÇÃO CMEI - RIO DOCE V ETAPA	0,00	0,00	2.034.707,26
CONSTRUÇÃO CMEI - TERRENO VIA COSTEIRA	0,00	0,00	2.034.707,26
CONSTRUÇÃO CMEI - SÍTIO NOVO	0,00	0,00	2.034.707,26
REFORMA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	0,00	0,00	403.556,99
TOTAL GERAL	**89.981.453,24**	**7.550.968,65**	**28.611.089,33**

RESUMO

IDENTIFICAÇÃO	**CUSTO TOTAL DA OBRA (R$)**
OBRAS EM ANDAMENTO	89.981.453,24
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	7.550.968,65
NOVOS PROJETOS	28.611.089,33
TOTAL	**126.143.511,22**

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:81B843D0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº497/2019

PORTARIA SEFAD Nº 497/2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de agilizar o processamento de documentos da folha e pagamento de consignações e obrigações patronais, bem como o fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar as datas de Pagamento dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas da Prefeitura de Olinda para o primeiro semestre do **ano de 2020**, conforme tabela baixo:

CALENDÁRIO 1º semestre de 2020	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**
Aposentados/ Pensionistas/ Viúvas/ Ativos (Secretarias)	31	28	31	30	29	30
Temporários	5º dia útil					

Art. 2º. Determinar o prazo máximo de entrega dos contratos temporários para admissão/rescisão, atos de nomeação/exoneração de cargos em comissão, legislação e demais documentos para implantação em folha de Pagamento para o primeiro semestre de 2020:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
06/01/2020	07/02/2020	06/03/2020	06/04/2020	07/05/2020	05/06/2020

Parágrafo Único: Excetuam-se do cronograma descrito no *caput* deste artigo a entrega da frequência através do Sistema DIGITA da Governança BR, cujo prazo máximo será até o **dia 10 (dez)** de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Determinar a data limite de processamento de empenhos, extras, consignações e obrigações patronais, conforme tabela abaixo:

Procedimentos	Datas
Empenhamentos	De 20 a 28 de cada mês
Extras Orçamentárias	De 20 do mês até 05 do mês subsequente

Art. 4º. O envio de documentos, frequências, horas extraordinárias, adicionais noturnos, admissões de concursados, cargos em comissão e contratações temporárias, exonerações e rescisões contratuais fora do prazo estipulado no art. 2º desta Portaria poderá ensejar a implantação na folha de pagamento do mês subseqüente.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, Olinda, em 26 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:EA71350C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2020 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. **Denise Marques da Rocha**, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 089/1997, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.
A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.
O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.
A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.
Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Diário Oficial, bem como no site Oficial http://www.vertentedolerio.pe.gov.br.
O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.
DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.
A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.
Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.
Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.
A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 07 de janeiro a 17 de janeiro de 2020, presencialmente no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério (Secretaria Municipal de Cultura) situada a Av. Capitão Luiz de França – centro – CEP: 55.750-000, das 08 às 12:30 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.
O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.
O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste este edital.
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:
documento de Identidade – RG;
cadastro de Pessoa Física - CPF;
título de eleitor;
comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
comprovante de residência atualizado;
currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;
número do PIS/PASEP;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.
O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.
A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.
O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.
Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.
Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.
Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.
Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.
A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.
A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.
Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
maior tempo de experiência;
maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
idade mais avançada;
o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.
Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 8h às 13h, no endereço da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério situada naPraça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.760-000, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.

Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.

O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).

As listas descritas no subitem anterior serãoafixadas na Secretaria de Saúde, no Diário Oficial e Site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pela Secretária Municipal de Saúde e publicado no quadro de aviso da Secretaria de Saúde.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Saúde, publicado no mural da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal, no site oficial:*http://www.vertentedolerio.pe.gov.br*, em Diário Oficial e através de telegrama via Correios.

O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

São requisitos básicos para a contratação:

ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;

estar regularmente registrado no Conselho Regional da classe correspondente a sua atuação profissional, quando for exigido por lei;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

cumprir integralmente todas as determinações deste edital;

não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

ASecretária de Saúde do Município de Vertente do Lério reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Vertente do Lério/PE, 03 de janeiro de 2020.

DENISE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde

ANEXO I
FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2020

FUNÇÃO	Quantidade de Vagas		Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Enfermeiro	03	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 2.000,00*	40hs/semanal
Fisioterapeuta	01		Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.400,00*	30hs/semanal
Médico – Clínico Geral	03	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 8.340,00*	40hs/semanal
Nutricionista	01		Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.400,00*	40hs/semanal
Odontólogo	02	01	Diploma ou Certificado e Registro no Conselho de Classe correspondente da formação e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 2.500,00*	40hs/semanal
Psicólogo	01		Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.400,00*	40hs/semanal
Técnico de Enfermagem	01		Diploma ou certificado do curso Técnico de Enfermagem, Registro no Conselho de Classe e Experiência Profissional em PSF e Emergência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.039,00*	40hs/semanal
Fonoaudiólogo	01		Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no	Salário Base	30hs/semanal

			Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	R$ 1.039,00*	
Farmacêutico	01		Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.039,00*	40hs/semanal
Motorista - ambulância	02	01	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação, categoria D, curso de primeiros socorros e Experiência Profissional na área de atuação.	Salário Base R$ 1.039,00*	40hs/semanal
Motorista	03	01	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação, categoria D e Experiência Profissional na área de atuação.	Salário Base R$ 1.039,00*	40hs/semanal
Cozinheiro hospitalar	01		Alfabetizado e Experiência Profissional na área de atuação.	Salário Base R$ 1.039,00*	40hs/semanal
Auxiliar de Farmácia	01		Alfabetizado e Experiência Profissional na área de atuação.	Salário Base R$ 1.039,00*	40hs/semanal
Auxiliar de Saúde Bucal	01		Alfabetizado e Experiência Profissional na área de atuação.	Salário Base R$ 1.039,00*	40hs/semanal
Agente Comunitário de Saúde	01		Ensino Médio Completo haver concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, nos termos da Lei nº 11.350/06	Salário Base R$ 1.250,00**	40hs/semanal
Agente de Combate as Endemias	01		Ensino Médio Completo e Haver concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, nos termos da Lei nº 11.350/06	Salário Base R$ 1.250,00**	40hs/semanal

Observação: *Remuneração Mensal
**Valor a ser alterado conforme Lei.

ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Requisitos: Ensino médio completo.

Atribuições: Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo. Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque. Elabora e separa as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento. Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa, distribui medicamentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e atende aos pacientes do Alto Custo. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Participa de programas de educação continuada. Cumpre normas e regulamentos do SAMEB. Desempenha tarefas afins.

Cargo: Enfermeiro

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Cuidar dos pacientes em estado grave, inconscientes, anestesiados, hibernados em coma, em choque, em aparelhos de respiração artificial e daqueles, cujas condições de saúde, exijam cuidados específicos; distribuir as tarefas aos seus auxiliares, fiscalizando e orientando a sua execução; facilitar o desempenho de suas atividades assistenciais, pesquisa, ensino, e educação sanitária; providenciar e fiscalizar o cumprimento das determinações e prescrições médicas; participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento; dirigir e controlar o funcionamento das salas de operações, de parto e de material esterilizado; orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado ao centro cirúrgico e obstétrico, de material esterilizado e às diversas unidades do hospital; executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica; prestar assistência à parturiente e à puérpera atendendo às suas necessidades; prestar assistência imediata ao paciente em estado grave; priorizar o atendimento aos pacientes críticos, atendidos em primeiro lugar; manter uma equipe de auxiliares de enfermagem qualificada para o rápido e adequado atendimento; assegurar aos recursos humanos e materiais para o atendimento rápido e seguro ao paciente grave; manter em observação o paciente por um período, conforme as normas regulamentares, realizar cuidados diretos de enfermagem na urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações conforme protocolo estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e VI -participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.

Cargo: Fisioterapeuta

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde. Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de Fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Cargo: Médico – Clínico Geral

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico clínico geral: realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica; atender diversas consultas médicas, realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidades de Saúde do Município; executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; atender intercorrências de pacientes internados; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso; prescrever exames laborais; encaminhar casos especiais a setores especializados; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar atividades interdisciplinares; orientar cuidados com medicina comunitária; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: Nutricionista

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação ou outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características do grupo de que se trata, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios entre o grupo objetivado; planejar compras dos gêneros alimentícios, podendo acompanhar o processo licitatório para sua aquisição; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; zelar pela qualidade dos produtos, desde a aquisição até a distribuição; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Odontólogo

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho (CRO).

Atribuições: Executar as ações de assistência integral e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do atendente; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários do atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento polimento, bochechos com flúor, executar outras atividades afins, cumprir e fazer cumprir o regimento do hospital; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

Cargo: Psicólogo

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis.

Cargo: Técnico em enfermagem

Requisitos: certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente + Curso Técnico em enfermagem + registro no COREN

Atribuições: Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeito colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar

o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade hospitalar; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto.

Cargo: Fonoaudiólogo

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Prestar assistência de fonoaudiologia, Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município de Sorriso, Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré- escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Cargo: Farmacêutico

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; Atuar no controle e gerencia de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, analise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de politicas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; Ser responsável técnico ou supervisor de um numero pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde; Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, media e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, matérias; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Requisitos: certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente + Curso em Saúde Bucal + registro no respectivo Conselho (CRO).

Atribuições: participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;remover suturas;aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;realizar isolamento do campo operatório;exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Cargo: Motorista - Ambulância

Requisitos: Alfabetizado, Carteira de Habilitação de categoria D e curso de primeiros socorros.

Atribuições: Providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço,

deixando-o corretamente estacionado e fechado; Transportar pacientes e/ ou servidores do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; executar outras atribuições afins.

Cargo: Motorista

Requisitos: Alfabetizado, Carteira de Habilitação de categoria B.

Atribuições: Providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Transportar pacientes e/ ou servidores do município; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; executar outras atribuições afins.

Cargo: Cozinheiro Hospitalar

Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.

Atribuições: Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições. Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos. Auxiliar a servir lanches e refeições. Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Requisitos: Ensino Médio

Atribuições: Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei Federal 13.595 de 5 de Janeiro de 2018, Art. 2º: "O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, dentre outras atividade típicas prevista na Lei Federal mencionada

Cargo: Agente de combate as endemias
Requisitos: Ensino Médio

Atribuições: Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 13.595 de 5 de Janeiro de 2018, Art. 3º: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, dentre outras atividade prevista na legislação mencionada.

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	06 de janeiro de 2020
Inscrições	07 de janeiro a 17 de janeiro de 2020
Julgamento da Avaliação Curricular	20 de janeiro a 22 de janeiro 2020
Divulgação da Lista de Classificação	24 de janeiro de 2020
Prazo para Interposição de Recurso	27 a 29 de janeiro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	30 de janeiro de 2020
Homologação e Resultado Final	30 de janeiro de 2020

ANEXO III

CALENDÁRIO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2020

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2020

Nome:					
Endereço		N°:	Apto:	Bairro:	
Cidade			Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:		E- Mail:		
Data Nascimento ____/____/_____	Sexo:		Estado Civil:		
RG:	Órg . Exp.	Estado:	Expedição	CPF N:	
Titulo Eleitor:	Zona		Seção		
Vaga Pretendida:					
DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL					
Descrição	**Não**	**Sim**	Descrição	**Não**	**Sim**
RG			Certificado de Curso - Área Pretendida		
CPF			Diploma de Graduação		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Pós-Graduação		
Comprovante de Residência			Mestrado		
Escolaridade			Doutorado		
Experiência Profissional			Procurador		
PIS/PASEP			Procurador RG		
Carteira de Habilitação D ou B (verificar os requisitos do cargo)			Procurador CPF		
Reservista			Certificado do Curso de Transporte Escolar		
Vertente do Lério,_____/_____/_____ _____ ASS. CANDIDATO/PROCURADOR					

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO.
Nº DE INSCRIÇÃO.
CARGO PRETEDIDO
DATA ____/____/_____
Nome do Responsável pelo Recebimento:_____

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 001/2020
Avaliação Curricular

Experiência Profissional na área de atuação	0,5 (por semestre)
Total de Pontuação máxima	6,0
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Graduação, Pós – Graduação, Mestrado e Doutorado)	1,0 Para cada nível de formação (titulação)
Total de Pontuação máxima	4,0
Total Geral	**10,0**

Avaliação Curricular – Cargos de ACS e ACE

Experiência Profissional na área de atuação	0,5 (por semestre)
Total de Pontuação máxima	6,0
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Curso de formação de acordo com a Lei Federal 11.350/2006)	4,0
Total de Pontuação máxima	4,0
Total Geral	**10,0**

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2020

Nome:	**Data:**
RG:	**CPF:**
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	**CPF:**
Função:	

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:8EE8FA91

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2020 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

O MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Renato Lima de Sales, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 089/1997, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção Titular, constituída por 3 (três) servidores.
A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.
O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no processo seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.
A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma etapa, de caráter classificatório, denominadas de Avaliação Curricular.
Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Diário Oficial, bem como no site Oficial http://www.vertentedolerio.pe.gov.br.
O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.
DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.
A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.
Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.
Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.
A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e
a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.
DA INSCRIÇÃO
As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 07 de janeiro a 17 de janeiro de 2020, presencialmente no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério (Secretaria Municipal de Cultura) situada a Av. Capitão Luiz de França – centro – CEP: 55.750-000, das 08 às 12:30 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.
O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.
O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste este edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:
documento de Identidade – RG;
cadastro de Pessoa Física - CPF;
título de eleitor;
comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
comprovante de residência atualizado;
currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;
número do PIS/PASEP;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.
O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.
A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.
O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.
Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.
Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.
Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.
Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.
A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.
Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
maior tempo de experiência;
maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
idade mais avançada;
o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.
Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.
Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 8h às 13h, no endereço da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada a Rua Severino Barbosa de Sales, n° 40, centro, Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.
Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.
Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.
O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).
As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no Site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;
A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital do Prefeito do Município, publicado no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial http://www.vertentedolerio.pe.gov.br, em Diário Oficial, e-mail e/ou telefone e através de telegrama via Correios.
O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
São requisitos básicos para a contratação:

ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;
ser brasileiro nato ou naturalizado;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;
possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;
estar regularmente registrado no Conselho Regional da classe correspondente a sua atuação profissional, quando for exigido por lei;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
cumprir integralmente todas as determinações deste edital;
não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os servidores municipais que se encontram em licença a qualquer título não poderão concorrer no processo seletivo de que trata este Edital, sendo causa de eliminação imediata.
11.2É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.
11.4A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
11.5 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
11.6O Município de Vertente do Lério reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo, procedendo também com o cadastro reserva.
11.7O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
11.8A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
11.9 Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretária de Administração.

Vertente do Lério/PE, 03 de janeiro de 2020.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

ANEXO I
FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital n° 002/2020

FUNÇÃO	Quantidade de Vagas		Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Pedreiro	01	-	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na área de atuação.	R$ 1.200,00	40hs/semanal
Servente de Pedreiro	01	-	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.039,00*	40hs/semanal
Gari	03	01	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.039,00*	40hs/semanal
Operador de Máquinas	03	01	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria De Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.500,00*	40hs/semanal
Pintor	01	-	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.039,00*	40hs/semanal
Eletricista	01	-	Ensino Fundamental completo e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.039,00*	40hs/semanal
Calceteiro	01	-	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.200,00*	40hs/semanal
Carpinteiro	01		Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.200,00*	40hs/semanal

Observação: * Remuneração Mensal

ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: **Gari**
Carga horária semanal: 40h
Requisitos: Ensino fundamental incompleto
Atribuições: Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos; Cuidar da disposição adequada do lixo e entulhos; Cuidar e manter seu material de trabalho em bom estado; Execução de outras atividades variadas correspondentes a sua atividade; Abertura de valas capina limpeza de áreas, podas de árvores; Preparo de terrenos para a disposição de lixo; Serviço de jardinagem, arborização e adubação; Limpeza das vias urbanas, escavação, desmonte e transporte; Utilização de equipamentos e utensílios simples; Atividade de manutenção de ruas e avenidas, áreas públicas, parques e jardins; Coleta de lixo; Afastamento, remoção e destinação de lixo e outros despejos; Execução de outras tarefas correlatas.

Cargo: **Operador de Máquinas**
Carga horária semanal: 40h
Requisitos: Ensino fundamental incompleto
Atribuições: Operação de tratores, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas, operar retro-escavadeira, trator agrícola e patrol; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.

Cargo: **Pedreiro**
Requisitos: Ensino fundamental incompleto
*Atribuições:*Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos. Vinculam-se a atividades da construção civil e a áreas de serviços gerais em empresas industriais, comerciais ou de serviços. Os Pedreiros trabalham,

na sua maioria, por conta própria. Os pedreiros de chaminés industriais, de edificações, de mineração e de material refratário são predominantemente assalariados. Trabalham sob supervisão permanente, exceto o Pedreiro que ocasionalmente têm seus trabalhos supervisionados. Podem realizar atividades em grandes alturas, em locais subterrâneos ou confinados, expostos a materiais tóxicos, radiação, ruído intenso, altas temperaturas e poluição do ar. O exercício das ocupações requer quarta e sétima série do ensino fundamental. Desejável experiência profissional.

Cargo: **Servente de Pedreiro**

Requisitos: Ensino fundamental incompleto

*Atribuições:*Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. Atuam na indústria de construção como assalariados com carteira assinada. O trabalho é realizado em equipe terceirizada ou própria, com supervisão ocasional. O trabalho é a céu aberto, no período diurno. Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos, trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse, e ficam expostos a poeira e a radiação solar. O exercício das ocupações requer quarta e sétima série do ensino fundamental. Desejável experiência profissional.

Cargo: **Pintor**

Requisitos: Ensino fundamental incompleto

*Atribuições:*Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc. Os profissionais podem trabalhar em qualquer setor ou ramo de atividade econômica, com destaque para a construção civil e as atividades imobiliárias, o vínculo mais comum é como autônomo ou por conta própria. Podem trabalhar em posições desconfortáveis por longos períodos, em grandes alturas e também podem estar expostos aos efeitos de materiais tóxicos, radiação solar e de pó de lixação. O exercício das ocupações requer quarta e sétima série do ensino fundamental. Desejável

Cargo: **Eletricista**

Requisitos: Ensino fundamental completo

*Atribuições:*Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos. Atuam em qualquer ramo de atividade econômica que demande serviços de instalação elétrica, como teatro, construção civil, atividades industriais, comerciais e de serviços. Trabalham como assalariados ou por conta-própria. Geralmente trabalham em equipe, com ou sem supervisão ocasional, dependendo se é empregado ou autônomo. Podem trabalhar em grandes alturas, temperaturas baixas ou elevadas, sujeitos aos riscos de trabalho com energia elétrica. Para o exercício dessas ocupações requer-se ensino médio e qualificação básica de duzentas horas-aula (Eletricista de instalações e de edifícios). O desempenho pleno das atividades é atingido entre um e dois anos de prática.

Cargo: **Calceteiro**

Requisitos: Ensino fundamental incompleto

*Atribuições:*Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrindo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Executar tarefas afins.

Cargo: **Carpinteiro**

Requisitos: Ensino fundamental incompleto

*Atribuições:*Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vaos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Atuam na indústria de construção e nas indústrias de fabricação de produtos de madeira, de produtos de metal, de móveis e indústrias diversas e na construção. São assalariados com carteira assinada. O trabalho é presencial, realizado em equipe - terceirizada ou da própria empresa, com supervisão ocasional. Desenvolvem suas atividades em ambientes fechados ou a céu aberto, sempre no período diurno. Podem trabalhar tanto em grandes alturas como em ambientes confinados. Estao sujeitos à exposição de materiais tóxicos e ruído intenso. Para o exercício dessas ocupações requer-se escolaridade entre quarta e sétima séries do ensino fundamental e curso básico de qualificação profissional. O exercício pleno das atividades ocorre após um a dois anos de experiência profissional.

EVENTO	**DATA/PERÍODO**
Publicação do Edital	06 de janeiro de 2020
Inscrições	07 de janeiro a 17 de janeiro de 2020
Julgamento da Avaliação Curricular	20 de janeiro a 22 de janeiro 2020
Divulgação da Lista de Classificação	24 de janeiro de 2020
Prazo para Interposição de Recurso	27 a 29 de janeiro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	30 de janeiro de 2020
Homologação e Resultado Final	30 de janeiro de 2020

ANEXO III

CALENDÁRIO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N° 002/2020

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N° 002/2020

Nome:			
Endereço	N°:	Apto:	Bairro:
Cidade		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E- Mail:	

Data Nascimento ____/____/_____	Sexo:		Estado Civil:		
RG:	Órg . Exp.	Estado:	Expedição	CPF N:	
Titulo Eleitor:	Zona		Seção		
Vaga Pretendida:					
DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL					

Descrição	Não	Sim	Descrição	Não	Sim
RG			Certificado de Curso - Área Pretendida		
CPF			Diploma de Graduação		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Pós-Graduação		
Comprovante de Residência			Mestrado		
Escolaridade			Doutorado		
Experiência Profissional			Procurador		
PIS/PASEP			Procurador RG		
Carteira de Habilitação D			Procurador CPF		
Reservista			Certificado do Curso de Transporte Escolar		

Vertente do Lério,_____/_____/_____
_____
ASS. CANDIDATO/PROCURADOR

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO.
Nº DE INSCRIÇÃO.
CARGO PRETEDIDO
DATA ____/____/_____

Nome do Responsável pelo Recebimento:_____
ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 002/2020

Avaliação Curricular

Experiência Profissional na área de atuação	0,5 (por semestre)
Total de Pontuação máxima	6,0
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Graduação, Pós – Graduação, Mestrado e Doutorado)	1,0 Para cada nível de formação (titulação)
Total de Pontuação máxima	4,0
Total Geral	**10,0**

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL N° 002/2020

Nome:	**Data:**
RG:	**CPF:**
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____
_____
_____

Assinatura do candidato:

_____
_____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	**CPF:**
Função:	

Assinatura do candidato:

_____
_____

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:84012E4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2020 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO DA SILVA FRANÇA**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 089/1997, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna

pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Diário Oficial, bem como no site Oficial http://www.vertentedolerio.pe.gov.br.

O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.

Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 07 de janeiro a 17 de janeiro de 2020, presencialmente no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério (Secretaria Municipal de Cultura) situada a Av. Capitão Luiz de França – centro – CEP: 55.750-000, das 08 às 12:30 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.

O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste este edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

documento de Identidade – RG;

cadastro de Pessoa Física - CPF;

título de eleitor;

comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

comprovante de residência atualizado;

currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;

número do PIS/PASEP;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.
O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.
A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.
O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.
Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.
Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.
Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.
Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.
A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.
A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.
Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
maior tempo de experiência;
maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
idade mais avançada;
o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.
Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.
Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 8h às 13h, no endereço da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério situada naPraça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.760-000, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.
Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.
Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.
O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).
As listas descritas no subitem anterior serãoafixadas na Secretaria de Educação, no Diário Oficial e Site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e publicado no quadro de aviso da Secretaria de Educação.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;
A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Educação, publicado no mural da Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal, no site oficial:*http://www.vertentedolerio.pe.gov.br*, em Diário Oficial e através de telegrama via Correios.
O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
São requisitos básicos para a contratação:
ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;
ser brasileiro nato ou naturalizado;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;
possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;
estar regularmente registrado no Conselho Regional da classe correspondente a sua atuação profissional, quando for exigido por lei;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

cumprir integralmente todas as determinações deste edital;
não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.
A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
ASecretária de Edcuação do Município de Vertente do Lério reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Vertente do Lério/PE, 03 de janeiro de 2020.

FÁBIO DA SILVA FRANÇA
Secretário de Educação

ANEXO I
FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 003/2020

FUNÇÃO	Quantidade de Vagas		Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Nutricionista	01		Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.400,00*	40hs/semanal
Motorista de Transporte Escolar	10	01	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria D, curso de condutor de transporte escolar e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.039,00*	40hs/semanal
Professor de Educação Física	02	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R$ 1.918,50**	150hs/mensais

Observação:
* Remuneração Mensal
** Valor a ser atualizado conforme Lei Federal.

ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: **Nutricionista**

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição na área da educação ou outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características do grupo de que se trata, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios entre o grupo objetivado; planejar compras dos gêneros alimentícios, podendo acompanhar o processo licitatório para sua aquisição; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos da pertencentes à rede municipal de ensino; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade escolar; zelar pela qualidade dos produtos, desde a aquisição até a distribuição; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

Cargo: **Motorista de Transporte Escolar**

Requisitos: Alfabetizado, Carteira de Habilitação de categoria D e curso de condutor de transporte escolar.

Atribuições: Providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagem realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

***Cargo:*Professor de Educação Física**

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física (Licenciatura), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

*Atribuições:*Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade - Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. - Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação. - Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula. - Desenvolver nos momentos das horas atividades. - Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando. - Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos. - Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica. - Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar. - Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade. - Outras atividades inerentes ao cargo.

EVENTO	**DATA/PERÍODO**
Publicação do Edital	06 de janeiro de 2020
Inscrições	07 de janeiro a 17 de janeiro de 2020
Julgamento da Avaliação Curricular	20 de janeiro a 22 de janeiro 2020
Divulgação da Lista de Classificação	24 de janeiro de 2020
Prazo para Interposição de Recurso	27 a 29 de janeiro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	30 de janeiro de 2020
Homologação e Resultado Final	30 de janeiro de 2020

ANEXO III

CALENDÁRIO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 003/2020

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 003/2020

Nome:					
Endereço	N°:		Apto:	Bairro:	
Cidade			Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:		E- Mail:		
Data Nascimento ____/____/_____	Sexo:		Estado Civil:		
RG:	Órg . Exp.		Estado:	Expedição	CPF N:
Titulo Eleitor:	Zona		Seção		
Vaga Pretendida:					
DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL					
Descrição	**Não**	**Sim**	Descrição	**Não**	**Sim**
RG			Certificado de Curso - Área Pretendida		
CPF			Diploma de Graduação		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Pós-Graduação		
Comprovante de Residência			Mestrado		
Escolaridade			Doutorado		
Experiência Profissional			Procurador		
PIS/PASEP			Procurador RG		
Carteira de Habilitação D			Procurador CPF		
Reservista			Certificado do Curso de Transporte Escolar		

Vertente do Lério,_____/_____/_____

_____

ASS. CANDIDATO/PROCURADOR

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO.
Nº DE INSCRIÇÃO.
CARGO PRETEDIDO
DATA ____/____/_____

Nome do Responsável pelo Recebimento:_____

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 003/2020

Avaliação Curricular

Experiência Profissional na área de atuação	0,5 (por semestre)
Total de Pontuação máxima	6,0
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Graduação, Pós – Graduação, Mestrado e Doutorado)	1,0 Para cada nível de formação (titulação)
Total de Pontuação máxima	4,0
Total Geral	**10,0**

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 003/2020

Nome:	**Data:**
RG:	**CPF:**
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO _____

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	**CPF:**
Função:	

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:F02BE3E6

